

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGHIS)

WANDERSON SANTOS DE ALMEIDA

**GENTE DA TERRA: RELAÇÕES DE PODER NA  
CAPITANIA DO ESPÍRITO SANTO (SÉC. XVI-XVII)**

VITÓRIA

2019

WANDERSON SANTOS DE ALMEIDA

**GENTE DA TERRA: RELAÇÕES DE PODER NA  
CAPITANIA DO ESPÍRITO SANTO (SÉC. XVI-XVII)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História de Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito para a obtenção do título de Mestre em História Social das Relações Políticas.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Cláudio M. Ribeiro

VITÓRIA

2019

WANDERSON SANTOS DE ALMEIDA

**GENTE DA TERRA: RELAÇÕES DE PODER NA CAPITANIA DO ESPÍRITO  
SANTO (SÉC. XVI – XVII)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História de Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito para a obtenção do título de Mestre em História Social das Relações Políticas. Aprovada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**COMISSÃO EXAMINADORA**

---

**Prof. Dr. Luiz Cláudio M. Ribeiro**

Universidade Federal do Espírito Santo  
Orientador

---

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Juliana Sabino Simonato**

Universidade Federal do Espírito Santo  
Departamento de Arquivologia  
Membro externo

---

**Prof. Dr.<sup>a</sup> Alyne dos Santos Gonçalves**

Instituto Nacional da Mata Atlântica  
Membro externo

---

**Prof. Dr.<sup>a</sup> Maria Beatriz Nader**

Universidade Federal do Espírito Santo  
Membro interno

Ficha catalográfica disponibilizada pelo Sistema Integrado de  
Bibliotecas - SIBI/UFES e elaborada pelo autor

---

A447g Almeida, Wanderson Santos de, 1983-  
Gente da terra : relações de poder na capitania do Espírito  
Santo (séculos XVI e XVII) / Wanderson Santos de Almeida. -  
2019.  
152 f.

Orientador: Luiz Cláudio M. Ribeiro.  
Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do  
Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais.

1. História - Espírito Santo (Estado). 2. Brasil - Colônias. 3.  
História Moderna - Séc. XVI. 4. História Moderna - Séc. XVII. 5.  
Elites (Ciências sociais). 6. Poder (Ciências sociais). I.  
Ribeiro, Luiz Cláudio M.. II. Universidade Federal do Espírito  
Santo. Centro de Ciências Humanas e Naturais. III. Título.

CDU: 93/99

---

*Nestes dous egregios theatros levantados,  
hum na Africa, outro na Asia, que proezas não  
obrarão os Noronhas, os Menezes, os  
Albuquerque, e os Coutinhos, cujo ilustre  
sangue, com tão activos espíritos, circula nas  
veias de V. Senhoria?”*

(Reinerio Bocache)

*Dedico esta dissertação aos meus pais, José Maria e Cândida; à minha esposa, Wiliane; e aos meus filhos, Bernardo e Alfredo.*

## AGRADECIMENTOS

Ao PIBID-UFES, programa federal em que atuei como professor supervisor entre os anos 2014 e 2018, à professora Dr.<sup>a</sup> Regina Celi Frechiani Bitte, supervisora do programa, e às dezenas de estudantes que trabalharam comigo como “pibidianos” na EEEM “Professor Renato José da Costa Pacheco”, me reinseriram no ambiente universitário e me incentivaram a procurar um recomeço em minha vida acadêmica.

À professora Ma. Anna Karoline da Silva Fernandes, minha principal incentivadora no início desta jornada, por toda a sua orientação, por me apresentar ao meu orientador, por me ajudar a definir o tema, por me apresentar uma bibliografia inicial e, sobretudo, por não me deixar desistir ainda na elaboração do projeto quando disse “eu não aceito que você desista, Wanderson!”, frase em que me amparei durante todo o trajeto.

Ao meu orientador, professor Dr. Luiz Cláudio M. Ribeiro, que esteve presente em todas as etapas deste processo, desde a revisão crítica do projeto de dissertação até a revisão dos capítulos que compõem este trabalho. Agradeço pelas exortações, pelas críticas e pelos conselhos, sem nunca perder o respeito. Espero ter correspondido às expectativas!

À professora Dr.<sup>a</sup> Maria José dos Santos Cunha, pelas indicações bibliográficas e de fontes, por todos os conselhos dados no seminário de pesquisa e na qualificação de mestrado, além da disposição em tirar minhas dúvidas por e-mail; e ao professor Dr. Sérgio Alberto Feldman, que também esteve presente em minha qualificação e sempre esteve disposto a me ajudar naquilo que eu precisava... “segue o líder!”

À professora Dr.<sup>a</sup> Juliana Sabino Simonato, que tive o prazer de conhecer no Congresso Internacional UFES / Paris-Est em 2017, por ter me recebido em sua sala e me passado informações e pistas valiosas para a minha pesquisa e, além disso, por ter me emprestado alguns livros escritos pelo seu orientador, Eduardo França Paiva, e o livro *As quatro partes do mundo*, de Serge Gruzinsky.

A Thiago Rodrigues Denicoli, estudante do curso de história da UFES e membro do LACES, pela transcrição de fontes que foram fundamentais para que este trabalho pudesse ser feito, pelas noites que investimos juntos via Skype na revisão das transcrições e por cada momento de “euforia” compartilhado ao descobrirmos novos

fatos conforme o avanço da transcrição; e a Mariana Dall’Orto, minha aluna durante todo o ensino médio, estudante de história da UFES, pelo tempo que dispensou na leitura de minha dissertação, colaborando comigo no que pôde, sobretudo na revisão de algumas normas técnicas do trabalho.

A Francis Rasseli, doutorando em história pela Universidade de Évora, membro do LACES, por cada momento de “elucubração”. Muito obrigado pelas vezes que ajudou em meus momentos de angústia: “Wanderson, você está com um canhão armado e está querendo mirar numa rolinha!” (risos).

À minha esposa, Wiliane Lamborghini M. Almeida, e ao meu filho, Bernardo Malfer de Almeida, por terem suportado as vezes que cheguei exausto, ansioso e estressado em casa, devido à rotina de dedicação ao magistério e ao mestrado. Por todas as vezes que foram compreensivos quando eu disse “eu só quero ficar um minutinho no silêncio! Será que eu posso?!” (risos).

Aos meus pais, José Maria de Almeida e Cândida Maria de Fátima Santos de Almeida, avós dedicados, por cada vez que levaram o Bernardo à escola, às consultas médicas, às aulas de musicalização infantil na FAMES, por cada lição de casa ensinada, por colocá-lo para estudar para as provas e por cuidarem dele todas as tardes, enquanto minha esposa e eu estávamos no trabalho. Vocês foram ótimos!

Aos meus amigos Josué Patuzzi Rezende, historiador e advogado, e Raoni Lúcio Rocha, advogado, por terem me ajudado nas reflexões jurídicas do capítulo três, sem as quais teria sido mais difícil enveredar por este caminho.

Por fim, correndo o risco de ser injusto e esquecer algum nome importante, gostaria de agradecer: ao meu amigo prof. Me. Roney Marcos Pavani e aos meus ex-“pibidianos” Aline Almeida de Jesus, Renan Rodrigues de Almeida, Camila Ribeiro Fagundes, Cainã Mousinho da Silva (nós ainda precisamos marcar aquele café na UFES), Luana Vieira, Victor Sant’Ana Lauriano e João Pedro Rodrigues de Andrade.



## RESUMO

Esta dissertação apresenta as relações de poder tecidas na Capitania do Espírito Santo durante o século XVI até meados do século XVII. Rompendo com o paradigma do absolutismo e com a dicotomia metrópole e colônia, este trabalho parte do pressuposto de que a Monarquia Portuguesa era pluricontinental e policêntrica, pois as decisões não eram tomadas apenas em Lisboa, mas nos vários centros políticos decisórios espalhados nas “quatro partes do mundo”. Além disso, a Monarquia Portuguesa era corporativa, em que o rei era considerado a cabeça do corpo e as várias instituições políticas locais eram os membros, cabendo ao monarca zelar pela harmonia do corpo. Partindo dessa perspectiva, nossa análise identificou no Espírito Santo a formação de três redes de poder entre os séculos XVI e XVII: 1) uma tentativa de Vasco Fernandes Coutinho, primeiro donatário, de atrair fidalgos portugueses para o Espírito Santo, como Jorge de Meneses, Simão de Castelo Branco e Duarte de Lemos; 2) a formação de uma primeira “nobreza da terra” a partir do casamento entre membros das famílias Coutinho e Azeredo, que eram apoiados pelos jesuítas; e 3) a ampliação da rede dos Azeredo-Coutinho a partir do casamento com membros da família Canto, recém-chegados ao Espírito Santo, oriundos dos Açores, apoiados por jesuítas e franciscanos. Em todas essas alianças foi nítido o protagonismo da Câmara de Vitória, que atuou em defesa dos interesses da “elite da terra” estabelecida no Espírito Santo.

**Palavras-chave:** Capitania do Espírito Santo. Câmara de Vitória. Elites. Relações de poder.

## **ABSTRACT**

This paper's aim is to analyse power standards in Espirito Santo developed from the 16th century until the 17th century, highlighting local elite roles related to the Capitaicy, organized in Vitoria's town hall. Absolutism related theories fail to analyse Iberic Monarchies' dynamics during this period, since royal power was connected to its ability to articulate with an amount of institutions spread throughout the Empire. Therefore these Monarchies were pluricontinental and pluricentralized, for decisions were made not only in Lisbon or Madrid, but also in the various political centers around the world. Besides, Portuguese Monarchy was cooperative, that is, the king represented the head and the local political institutions represented the body, which must be carried for by the king. Our analysis identified in Espirito Santo the development of 3 different power nets during the 16th and 17th centuries: 1) an attempt to allure Portuguese nobleman made by Vasco Fernandes Coutinho, first Donatary, with Jorge de Meses, Simão de Castelo Branco and Duarte de Lemos; 2) the genesis of the first "nobreza da terra" (Land Nobility) with the marriage of members from families Coutinho and Azeredo, supported by the Jesuits; and 3) the expansion of Azeredo-Coutinho net, marrying into family Canto, who just arrived in Espirito Santo, coming from Azores, supported by Jesuits and Franciscans. In all these alliances, the engagement of Vitoria's town hall to operate in favour of the established elite is visible.

**Keywords:** Capitany of Espirito Santo. Vitoria Town Hall. Elites. Power relationships.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	13
<b>2 APROXIMAÇÕES CONCEITUAIS E O ESTADO DA ARTE DE UMA TEMÁTICA RENOVARDA</b> .....	22
2.1 Dicotomia metrópole x colônia .....	22
2.2 Sobre o conceito de colônia e colonização .....	24
2.3 Para além de um dualismo político e econômico.....	27
2.4 A formação das elites no mundo colonial: “nobreza da terra”, mercês e o “bem comum” .....	41
2.5 Redes governativas e de comércio .....	52
<b>3 PRIMEIRA ELITE SENHORIAL DO ESPÍRITO SANTO</b> .....	57
3.1 Introdução.....	57
3.2 D. Jorge de Meneses e D. Simão de Castelo Branco .....	58
3.3 Duarte de Lemos .....	65
3.4 O donatário e a Câmara de Vitória.....	71
3.5 Famílias e relações de poder: os Azeredo-Coutinho .....	77
3.6 Belchior de Azeredo.....	83
<b>4 MANDOS E DESMANDOS</b> .....	91
4.1 Introdução.....	91
4.2 Repartição do Sul.....	93
4.3 Desentendimento entre Antônio do Canto e João Dias Guedes.....	97

<b>4.4 O imbróglio com o governo-geral.....</b>	<b>104</b>
<b>4.5 A ouvidoria-geral das capitanias do Sul .....</b>	<b>116</b>
<b>4.6 O papel da câmara no imbróglio.....</b>	<b>124</b>
<b>4.7 Parecer do Conselho Ultramarino .....</b>	<b>127</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>133</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>135</b>
<b>Documentação Primária .....</b>	<b>135</b>
<b>Obras de Apoio .....</b>	<b>138</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O olhar dos historiadores no período colonial se concentra em outras regiões do Brasil, tais como o Nordeste açucareiro, a vila de São Vicente (e as atividades bandeirantes) ou as áreas de minas no interior da colônia<sup>1</sup>. Preocupados *a priori* em explicar a história do Brasil sob uma perspectiva regionalista na tentativa de dar unidade à questão nacional, esses estudiosos ofereceram visões superficiais da história do Espírito Santo.

Nos últimos anos, o tema da história colonial brasileira está tomando novos rumos. Dissertações e teses de mestrado e doutorado que se dedicam ao período têm sido realizadas tanto no Brasil como fora dele, muitas vezes por pesquisadores brasileiros que realizam os seus trabalhos a partir de universidades estrangeiras. Embora de maneira tímida, a história da Capitania do Espírito Santo também passa por essa renovação historiográfica, em que nosso trabalho está inserido<sup>2</sup>. Segundo Amado<sup>3</sup>, o desenvolvimento de pesquisas de história regional tem se imposto naturalmente, devido ao surgimento de cursos de pós-graduação em várias universidades brasileiras, muitas vezes em regiões até então pouco conhecidas e que passam a fazer parte das pesquisas historiográficas, relativizando as verdades baseadas nas pesquisas dos grandes centros intelectuais, que não dão conta de explicar as diversas realidades históricas existentes no Brasil.

A temporalidade do nosso trabalho será o período dos séculos XVI e XVII, mais precisamente do ano de 1535, quando o donatário português Vasco Fernandes

---

<sup>1</sup> A história do Espírito Santo colonial não está relacionada a uma economia de *plantation* (Sobre o início da agricultura no Brasil no Brasil: PRADO JÚNIOR, Caio. **História Econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1980).

<sup>2</sup> Alguns desses trabalhos foram consultados para a escrita desta dissertação. Destacamos de maneira especial as dissertações de Helmo Magno Ballarini e de Anna Karoline Fernandes da Silva, realizadas no âmbito do Laboratório de História Regional do Espírito Santo e Conexões Atlânticas (LACES-UFES), sob orientação do Prof. Dr. Luiz Cláudio M. Ribeiro, e a tese de doutoramento da professora Juliana Sabino Simonato. Gostaria de lembrar ainda de outros pesquisadores que têm prestado uma contribuição relevante à historiografia do Espírito Santo: Francis Rasseli dos Santos, doutorando pela Universidade de Évora (Portugal), e Gabriel Angra Ghidetti, que teve sua dissertação recentemente aprovada pelo Programa de Pós-Graduação em História da UFES (PPGHIS-UFES), ambos membros do LACES; além do trabalho da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vania Maria Losada Moreira, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), e da pesquisadora associada ao LACES, Dr.<sup>a</sup> Maria José dos Santos Cunha, da Universidade de Évora (Portugal).

<sup>3</sup> AMADO, Janaína. História e região: reconhecendo e construindo espaços. In: SILVA, Marcos A. (Coord.). **República em Migalhas: História Regional e Local**. São Paulo: Marco Zero, 1990. p. 11-13.

Coutinho desembarcou na capitania, até o ano de 1650, uma década após a restauração da Monarquia Portuguesa e o fim da União Ibérica (1580-1640)<sup>4</sup>, marco que coincide com o final do serviço de Antônio do Canto de Almeida como capitão-mor em 1648. O nosso estudo sobre a Capitania do Espírito Santo se fará na perspectiva de entendê-la como território conectado ao Império português, não apenas ao reino (que poderíamos chamar de metrópole), mas às outras áreas de “conquista”. A nossa dissertação analisa as relações de poder na Capitania do Espírito Santo.

Sabemos que as famílias que tiveram participação na “conquista” e na “territorialização” do espaço foram aquelas favorecidas pelo “sistema de mercês” e que receberam privilégios como postos, cargos e direitos na capitania, conferindo-as prestígio, acesso à Câmara e expansão das suas atividades econômicas, o que as tornou as “melhores famílias da terra”, conforme demonstrado em trabalho de minha autoria e ainda nas pesquisas de Luiz Cláudio M. Ribeiro, Helmo Magno Ballarini<sup>5</sup> e Anna Karoline da Silva Fernandes<sup>6</sup>. Processo semelhante pode ser verificado em outras regiões da Monarquia Portuguesa, conforme demonstrado, por exemplo, no trabalho do historiador João Fragoso<sup>7</sup> sobre a formação da elite senhorial do Rio de Janeiro. A leitura das fontes e os trabalhos produzidos por outros historiadores nos permitem identificar algumas dessas famílias, como os Coutinho, os Azeredo e os Canto<sup>8</sup>.

<sup>4</sup> Seguindo a interpretação de Matthias Gloël, Gutiérrez explica que Coroa e reino não são sinônimos. A Coroa deve ser entendida como uma conjunção de reinos que são transmitidos hereditariamente a um rei que, por sua vez, deverá transferi-lo ao seu sucessor com sua unidade inalterada (Cf. GUTIÉRREZ, Pablo Andrés Ortiz. *El Estado en España Colonial: de monarquías compuestas a policentricas*. In: MAYTA, Heraclio Bonilla. **Seminário teórico sobre el Estado Colonial**. Universidade Nacional de Colombia, [200-?]. p. 2).

<sup>5</sup> BALLARINI, Helmo Magno. **A ordem de Cristo no contexto de uma economia de mercês: critérios para o provimento de cargos e ofícios nos séculos XVII e XVIII: o caso da Capitania do Espírito Santo**. Orientador: Luiz Cláudio Ribeiro. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais. 2016.

<sup>6</sup> FERNANDES, Anna Karoline da Silva. **A administração espanhola no Espírito Santo durante a monarquia dual (1580-1640)**. Orientador: Luiz Cláudio Moisés Ribeiro. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais. 2017.

<sup>7</sup> FRAGOSO, João. A economia do bem comum e a formação da elite senhorial do Rio de Janeiro no Império português (séc. XVI e XVII). **Dimensões**, Vitória, v. 13, p. 14-27, 2001.

<sup>8</sup> RIBEIRO, Luiz Cláudio M. *Modos de ver (1534-1643): o governo do Espírito Santo na sua primeira centúria*. In: BITTENCOURT, Gabriel; RIBEIRO, Luiz Cláudio M. **Espírito Santo: um painel da nossa história II**. Vitória: Secult, 2012.

Alguns cargos e postos dentro do Império eram propriedade de algumas famílias. Por isso, de acordo com Fragoso, Bicalho e Gouvêa<sup>9</sup>, os casamentos e dotes com tradicionais famílias da nobreza da terra e o fornecimento de serventias de ofícios dos quais eram proprietários foram táticas utilizadas para reconquistar ou assegurar a hegemonia na sociedade local. Assim, os cargos passavam pelas mãos de outros integrantes de seu grupo, fortalecendo os laços que os uniam. De maneira semelhante, tais serventias podiam ser utilizadas para atrair novos aliados ou selar a paz com antigos adversários.

Podemos perceber, ainda, a capacidade das melhores famílias da terra de criar redes de poder sustentadas pelas pessoas de “menor qualidade”<sup>10</sup> – índios e escravos – na sociedade colonial. Belchior de Azeredo, inclusive, seria um dos fidalgos da terra que estariam à frente de seus próprios aldeamentos indígenas<sup>11</sup>.

Em carta datada de 25 de março de 1615, Manuel Maciel Aranha, capitão-mor do Espírito Santo, informa ao Rei Filipe II acerca dos serviços prestados, sobretudo na fortificação e na defesa da capitania. Nessa correspondência, podemos ver a utilização da mão-de-obra indígena nessa empreitada “[...] queyra somente com ajuda de alguns indios a qual praia também em pouquos dias ficara toda sequada com estas duas serquas que sam mais de seisentas brasas [...]”<sup>12</sup>, ou ainda no Auto (treslado) de diligência que fez o capitão-mor Gaspar Alvarez de Siqueira, sobre o contrabando do pau-brasil no rio Cricaré, em que os índios são enviados juntamente com homens designados pelo capitão-mor “[...] para saber se fizeram o dito pao, e elle dito capitam mor, jr dar nelas as quais homes e indios que os acompanhavão [...]”<sup>13</sup>. Os trechos destacados demonstram a importância que tinha essa rede formada com os indígenas, que era fundamental tanto para o trabalho como para a defesa da capitania.

---

<sup>9</sup> FRAGOSO, João; BICALHO, Maria F.; GOUVÊA, Maria de Fátima. Uma Leitura do Brasil Colonial: Bases da Materialidade e da Governabilidade do Império. **Penélope**, Lisboa, n. 23, 67-88, 2000. p. 73.

<sup>10</sup> No Antigo Regime, o termo “qualidade” era utilizado para designar aqueles que possuíam o monopólio da honra e da pureza de sangue. Esses homens distintos, membros da fidalguia, eram guiados por um *ethos* nobiliárquico que definia as formas de comportamento, os valores e as estratégias de ascensão, superiores aos dos plebeus ricos (Cf. RAMINELLI, Ronald. **Viagens ultramarinas: monarcas, vassalos e governo a distância**. São Paulo: Alameda, 2008. p. 89).

<sup>11</sup> RIBEIRO, op. cit., p. 187, nota 8.

<sup>12</sup> CTA: AHU-ACL-CU-007, cx. 01 doc.02.

<sup>13</sup> CTA: AHU-ACL-CU-007, cx. 01 doc.06.

Segundo Simonato<sup>14</sup>, o casamento misto (realizado entre portugueses e indígenas) era uma das estratégias utilizadas pelos colonizadores para criar redes de solidariedade e firmar alianças políticas através da parentela, garantindo a dinâmica econômica e a apropriação do cabedal, inclusive de uma herança imaterial. Na tese de doutoramento da autora, entre os exemplos citados, está o caso do juiz da vila de Vitória que se casou com sua escrava, com quem tinha duas filhas. Embora o Padre Brás Lourenço, autor da carta em que ela se baseia, não especifique a natureza da escrava, a historiadora conclui que se tratava de uma índia, tendo em vista o “[...] teor e uso constante desse léxico nos documentos jesuíticos, para identificar os indígenas na condição de escravos [...]”<sup>15</sup>. Além disso, segundo Boxer<sup>16</sup>, tanto os escritores portugueses como os espanhóis chamavam de “negros” os habitantes de todos os lugares que visitavam, inclusive os índios brasileiros.

Simonato<sup>17</sup>, em sua análise sobre escravidão e dinâmicas de mestiçagens na Capitania do Espírito Santo no período da “monarquia dual” (1580-1640), aponta elementos de análises tradicionais “lastreadas por interpretações racialistas do século XIX, ou dos anacronismos contemporâneos”, visto que foram produzidas a partir de valores estranhos à época investigada. Toda a pesquisa histórica surge de anseios e de problemas que são colocados no presente, mas cada época deve ser estudada a partir dos seus próprios conceitos, léxicos<sup>18</sup> e pressupostos.

Nosso trabalho se fez a partir do recolhimento e da análise de um pequeno número de fontes, através do exercício do método *indiciário*<sup>19</sup>. Procuramos extrair o máximo de informações possíveis da documentação, dando atenção a detalhes (vestígios,

---

<sup>14</sup> SIMONATO, Juliana Sabino. **A Capitania do Espírito Santo sob a égide dos Filipes: escravidão, comércio de escravos e dinâmicas de mestiçagens (1580-1640)**. Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2017. p. 29.

<sup>15</sup> Ibid., p. 198.

<sup>16</sup> BOXER, Charles. **O império marítimo português (1415-1825)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 91.

<sup>17</sup> SIMONATO, op. cit., p. 25, nota 14.

<sup>18</sup> Léxico faz referência ao conjunto de palavras de uma língua. Como a língua não é imutável, as palavras, bem como o seu uso, podem variar ao longo do tempo. “Estudar o léxico de uma língua é enveredar pela história, costumes, hábitos e estrutura de um povo”. Cabe ao historiador, assim como um filólogo, estar atento e municiado de dicionários de época para não cair em erros de interpretação (Cf. ABBADE, Celina Márcia de Souza. Filologia e o estudo do léxico. In: MAGALHÃES, José Sueli de.; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. (Org.) **Múltiplas perspectivas em Linguística**. Uberlândia: EDUFU, 2008).

<sup>19</sup> GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: \_\_\_\_\_. **Mitos, Emblemas, Sinais: morfologia e história**. Trad.: Federico Carotti. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 143-179.



indícios e sinais) que não seriam notados em uma análise de um grande corpo documental, para reconstruirmos a trajetória de algumas pessoas e grupos que, organizados, detinham a primazia econômica, social e política na Capitania do Espírito Santo durante a segunda metade do século XVI e a primeira metade do século XVII, ou seja, que constituíam a chamada “nobreza da terra” ou elite local.

No que concerne as fontes, além daquelas já amplamente utilizadas por outros pesquisadores que se dedicaram ao estudo da história do Espírito Santo, em nosso trabalho reunimos um acervo documental que se encontra em diversos sítios de pesquisa: 1) documentos do Arquivo Histórico Ultramarino que foram reunidos e digitalizados pelo Projeto Resgate e disponibilizados em CD-ROM pelo Arquivo Público do Espírito Santo, cujas fontes são de natureza administrativa, tais como cartas, consultas, pedidos, ofícios etc., trocadas entre as autoridades constituídas no Espírito Santo com outras instâncias administrativas do reino (os documentos que utilizamos foram transcritos pelo núcleo de paleografia do LACES-UFES coordenado pelo professor Luiz Cláudio M. Ribeiro tanto antes como no decorrer de nossa dissertação entre os anos de 2017 e 2019, lembrando que esses documentos foram escritos em língua portuguesa dos séculos XVI e XVII e por opção metodológica mantivemos o arcaísmo da língua como uma forma de “dar voz” às personagens); 2) documentos que foram disponibilizados pelo historiador capixaba Francisco Paiva Reis, que reuniu várias fontes históricas do Espírito Santo formando o maior acervo documental na internet acerca de nossa história regional (nessa biblioteca digital encontramos documentos de natureza administrativa que foram fundamentais em nosso trabalho, tais como cartas de governadores-gerais e cartas régias); 3) foi utilizada a obra de Balthazar da Silva Lisboa (produzida em meados do século XIX), tendo em vista que os documentos da Câmara de Vitória que poderiam nos servir como referência são considerados como “perdidos”, daí a necessidade de recorrermos àqueles que em algum momento acessaram esses ou outros documentos.

Além de não sabermos onde se encontra a documentação produzida pela Câmara de Vitória neste período em que estamos estudando, constatamos que a maior parte delas, embora estejam digitalizadas, não passaram por um processo paleográfico de transcrição. Por isso, a nossa alternativa foi trabalhar com um número reduzido de

fontes, disponíveis em arquivos do Brasil e do exterior, seguindo o paradigma indiciário de Ginzburg<sup>20</sup>, na busca por vestígios, indícios e sinais que possam passar despercebidos a partir de um exame superficial, para tentarmos captar no micro, nos detalhes diminutos, um cenário macro. Todo esse embasamento teórico-metodológico, em conjunto com as leituras de pesquisas semelhantes realizadas em outras partes do Império português, foi fundamental para a análise das fontes e para pensarmos as elites na Capitania do Espírito Santo.

No primeiro capítulo de nossa dissertação, fizemos uma discussão conceitual e demonstramos a relevância de nossa pesquisa para preencher uma lacuna da historiografia colonial do Espírito Santo, sobretudo para o século XVI e a primeira metade do século XVII. Discutimos acerca do nosso objetivo principal, que é estudar as elites políticas e econômicas que se constituíram na Capitania do Espírito Santo no período supracitado e quais tipos de relações de poder, “redes de sociabilidade”, estratégias ou trajetórias foram estabelecidas por esses grupos para alcançarem seus objetivos. Além disso, discorremos sobre as dificuldades técnicas da pesquisa, visto que há pouquíssimos documentos disponíveis para atingirmos o nosso objetivo, o que nos obriga a fazer uma avaliação mais qualitativa e menos quantitativa das fontes.

A nossa pesquisa partiu de uma perspectiva pluricontinental, corporativa e sinodal da Monarquia Portuguesa, pois entendemos que a Coroa não era absolutista e centralizada<sup>21</sup>. Defendemos a ideia de uma monarquia policêntrica<sup>22</sup>, ou seja, existiam vários centros de tomadas de decisão espalhados ao longo do Império Ultramarino. Esses centros de decisão demandavam à Coroa soluções para os problemas que surgiam e que não eram capazes de solucionar. Por isso, a maior parte das medidas tomadas pelo monarca não partiam de uma intencionalidade, mas de decisões que precisavam ser tomadas no “calor do momento” conforme a necessidade.

Questionamos também os grandes modelos explicativos, aqueles que resumem toda a história colonial ao “sentido da colonização” que acabou legando ao Espírito Santo

---

<sup>20</sup> GINZBURG, op. cit., p. 143-179, nota 19.

<sup>21</sup> COSENTINO, Francisco C. Hierarquia política e poder no Estado do Brasil: o governo-geral e as capitanias, 1654-1681. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 31, p. 515-543, 2015. p. 518.

<sup>22</sup> CARDIM, P.; HERZOG, T.; RUIZ IBÁÑEZ, J. Y.; SABATINI, G. (Eds.). **Polycentric Monarchies: how did early modern Spain and Portugal achieve and maintain a global hegemony?** Brighton, Sussex Academic Press, 2012.

a ideia de capitania secundária em todo o período português, sem considerar os diferentes contextos vividos desde a sua fundação. Procuramos demonstrar que por meio do sistema de mercês, as pessoas que vieram para o Brasil, muitas de origem não-nobre ou até mesmo de “sangue infecto”<sup>23</sup>, acabaram galgando prestígio, postos e direitos nas conquistas, em reconhecimento àquilo que realizavam em nome do rei, gerando uma “economia do bem comum”<sup>24</sup>. Partimos do princípio de que o Espírito Santo possuiu uma dinâmica própria, que atendia aos interesses das elites que aqui se constituíram e formaram uma “nobreza da terra”.

No segundo capítulo, na primeira parte, aprofundamos o conhecimento de nossa historiografia regional acerca dos fidalgos D. Jorge de Meneses e D. Simão de Castelo Branco. Defendemos a hipótese de que esses, embora degredados, vieram para o Espírito Santo como peças fundamentais para a colonização da capitania, fato que pode ser constatado pelo cargo de confiança que ambos ocuparam no momento da viagem de Vasco Fernandes Coutinho, que culminou na morte dos dois fidalgos nos combates com os índios.

Na segunda parte, abordamos o caso do fidalgo Duarte de Lemos, personagem muitas vezes analisada de maneira apaixonada por nossa historiografia, quase sempre como um homem arrogante e ambicioso que teria levantado calúnias, injúrias e difamações contra Vasco Fernandes Coutinho. Por fim, trabalhamos com a ascensão política da família Azeredo após a morte do capitão-mor Bernaldo Sanches de La Pimenta na Batalha do Cricaré, sobretudo a partir da figura de Belchior de Azeredo, que contou com o amparo dos padres jesuítas, além do apoio da Câmara da vila de Vitória e do governador-geral Mem de Sá (1558-1572), conforme documentos coevos.

---

<sup>23</sup> Segundo o *Estatuto de Toledo* de 1449, que precedeu os estatutos de limpeza de sangue da Península Ibérica, os recém-convertidos à fé católica, tais como judeus, mouros e negros, eram considerados de “sangue infecto”, sendo vedada a essas pessoas a ocupação de certos cargos e ofícios, tanto civis como religiosos. Os cristãos-novos eram os mais prejudicados por tais medidas, pois representavam uma percentagem relevante da população ibérica, sobretudo portuguesa, além da influência política que possuíam devido ao seu poder econômico e as redes que estabeleciam ao longo dos vastos impérios ibéricos (Cf. RODRIGUES, Carlos Aldair. Honra e estatutos de limpeza de sangue no Brasil Colonial. **WebMosaica**: Revista do Instituto Cultural Judaico Marc Chagall, v. 4, n. 1, p. 75-85, 2012. p. 75).

<sup>24</sup> FRAGOSO, op. cit., nota 7.

Enquanto D. Jorge de Meneses, D. Simão de Castelo Branco, Duarte de Lemos e o próprio Vasco Fernandes Coutinho vieram para o Espírito Santo afamados pelos seus próprios feitos ou de seus familiares em África e Ásia, conforme explicado no capítulo que seguirá, Belchior de Azeredo ganhou fama devido aos seus feitos na conquista e na territorialização não só do Espírito Santo, como também do Rio de Janeiro, emergindo como um “nobre da terra”.

No terceiro capítulo, resgatamos um tema pouco trabalhado pela historiografia: a existência da “Repartição Sul” em três momentos distintos da história brasileira (1572-1577; 1608-1612; e 1658-1662), que reunia as capitanias do Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Vicente<sup>25</sup>. Embora essa divisão administrativa não existisse entre os anos de 1636 e 1637 ou de 1643 e 1648, períodos em que Antônio do Canto de Almeida ocupou o cargo de capitão-mor e que nos propomos a analisar, o uso do termo “repartição” é recorrente na documentação verificada.

O capítulo segue analisando os vários imbróglios existentes na capitania tendo como fio condutor de análise Antônio do Canto de Almeida, que atua como líder da elite local de Vitória. Na defesa dos seus interesses, Antônio do Canto, apoiado por sua grande rede de parentes (os Azeredo e os Coutinho), de amigos (mestres e marinheiros de navios) e de religiosos (franciscanos e jesuítas), se envolveu em vários desentendimentos na disputa pelo poder em Vitória, primeiramente contra o no momento capitão-mor João Dias Guedes, e depois contra o governo-geral e o ouvidor-geral do Rio de Janeiro.

Apoiado por Ambrósio de Aguiar Coutinho, donatário do Espírito Santo, Antônio do Canto de Almeida se defendeu no Conselho Ultramarino das acusações de amotinamento que recaíram sobre ele e sobre os seus pares, levantadas aqui no Brasil pelo governador-geral António Teles da Silva (1642-1647) e pelo ouvidor-geral Damião de Aguiar. Conseguiu parecer favorável daquele conselho e do rei, permanecendo no poder até o ano de 1648.

---

<sup>25</sup> SALVADOR, José Gonçalves de. **A Capitania do Espírito Santo e seus engenhos de açúcar (1535-1700): a presença dos cristãos-novos**. Vitória: UFES/Secretaria de Produção e Difusão Cultural/Departamento Estadual de Estatística, 1994. p. 18.

Dois pontos fundamentais em nossa análise nesse capítulo foram: 1) perceber a manutenção da rede dos Azeredo-Coutinho formada no século XVI e sua ampliação no século XVII com a chegada da família Canto, que acreditamos ser oriunda dos Açores, sem nos esquecermos obviamente do apoio das ordens jesuíticas e franciscanas existentes no Espírito Santo; 2) o papel da Câmara nesse imbróglio, pois, embora existissem vereadores que discordassem do direito de Antônio do Canto de Almeida, o grupo que o apoiava conseguiu reverter a situação ao seu favor e conduzir o processo de maneira a defender os interesses da “nobreza da terra” em detrimento dos interesses do governador-geral.

## 2 APROXIMAÇÕES CONCEITUAIS E O ESTADO DA ARTE DE UMA TEMÁTICA RENOVADA

### 2.1 Dicotomia metrópole x colônia

A historiografia tradicional brasileira acerca do período colonial, produzida entre as décadas de 1940 e 1960, a partir dos trabalhos de pesquisadores renomados, tais como Caio Prado Jr.<sup>26</sup> e Celso Furtado<sup>27</sup>, compreendeu a relação existente entre Portugal e Brasil sob a ótica da submissão da colônia para com a metrópole. Os interesses metropolitanos se sobrepujam aos interesses coloniais graças ao chamado “pacto colonial” (conceito formulado por Caio Prado Jr. e aprofundado por Fernando Novais<sup>28</sup>), que regulamentava as relações existentes entre ambos. Pelo “pacto colonial”, a produção da colônia tinha o objetivo cimeiro de proporcionar à metrópole uma balança comercial favorável, um dos alicerces da economia mercantilista da época e que, conseqüentemente, teria permitido uma “acumulação primitiva de capital”<sup>29</sup>.

Em outras palavras, a expansão portuguesa e a colonização do Novo Mundo teriam sido uma consequência de uma expansão comercial e econômica da Europa. Assim, o Brasil e os demais territórios coloniais deveriam atender aos interesses mercantis de Portugal. Durante todo o período colonial, toda a estrutura social e econômica teria sido montada para satisfazer a esses interesses econômicos, viabilizando a transferência de riquezas para a metrópole<sup>30</sup>.

A economia brasileira era, dessa forma, dependente da economia metropolitana, visto que além de ser uma região responsável pela produção de mercadorias voltadas para

---

<sup>26</sup> PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**: colônia. São Paulo: Companhia das Letras, 2011[1942].

<sup>27</sup> FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 3. ed. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

<sup>28</sup> NOVAIS, Fernando A. **Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)**. São Paulo: Hucitec, 1979.

<sup>29</sup> PRADO JÚNIOR, op. cit., p. 31, nota 26. “Acumulação primitiva de capital”, segundo Marx, foi um processo ocorrido entre os séculos XVI e XVII que permitiu a concentração de riquezas a um número restrito de proprietários, em detrimento de um sem número de indivíduos desprovidos de bens que se viram obrigados a vender sua força de trabalho para os detentores de terras e manufaturas. Tal acúmulo foi possível, dentre outras coisas, graças ao confisco e às vendas das terras da Igreja, ao cercamento das terras comunais, ao protecionismo às manufaturas, ao tráfico africano de escravos e, por fim, ao comércio colonial (Cf. MARX, Karl. **O capital**: edição resumida por Julian Borchardt. 7. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1980).

<sup>30</sup> NOVAIS, op. cit., p. 15, nota 28.

o mercado externo europeu, que possibilitavam a maximização dos lucros metropolitanos, a colônia também seria uma região consumidora de produtos oriundos da metrópole<sup>31</sup>. Assim, o Brasil não possuiria uma economia ativa; ao invés disso, a colonização brasileira seria marcada pela ausência de mercado interno e pela subordinação econômica ao capitalismo europeu<sup>32</sup>. “A colonização moderna, portanto, [...] tem uma natureza essencialmente ‘comercial’: produzir para o mercado externo, fornecer produtos tropicais e metais nobres à economia europeia – eis, no fundo, o ‘sentido da colonização’.”<sup>33</sup>

No entanto, na década de 1970, vários temas foram revisitados e rediscutidos a partir de uma nova perspectiva, modificando a maneira de entender as relações de poder, a relação entre centro e periferia e a dinâmica interna de formação dessa sociedade colonial brasileira. Essa nova abordagem repensou também qual seria a extensão e os limites do poder régio<sup>34</sup> e pretendeu superar a análise do passado colonial pelo viés econômico exclusivo, bem como o chamado “esquematismo excessivo”, que resumia a sociedade brasileira à dicotomia entre senhores e escravos<sup>35</sup>.

O “exclusivismo metropolitano”, outro pilar em que se sustenta a ideia de subordinação econômica da colônia, também passa a ser questionado. Os estudos mostram a existência de práticas de acumulação, redes de interesses e rotas de comércio que atravessam todo o Império<sup>36</sup>. Assim, não se trata de negar a condição colonial brasileira, mas sim da necessidade de ampliar a análise para além de uma relação metrópole *versus* colônia, não reduzindo tudo a ela<sup>37</sup>. Contudo, é importante deixar claro que não pretendemos negar toda uma historiografia. Essas pesquisas tiveram e ainda têm valor, mas são frutos da perspectiva historiográfica de uma determinada época. Trata-se, portanto, de ampliar a nossa “compreensão histórica” a

<sup>31</sup> PRADO JÚNIOR, op. cit., p. 31-41, nota 26.

<sup>32</sup> FRAGOSO, João. Modelos explicativos da chamada economia colonial e a ideia de Monarquia Pluricontinental: notas para um ensaio. **História**, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 106-145, 2012. p. 107.

<sup>33</sup> NOVAIS, op. cit., p. 29, nota 28.

<sup>34</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima. Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, 1680-1730. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). **Na Trama das Redes: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 166.

<sup>35</sup> FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII. **Tempo**, Niterói, n. 27, p. 49-63, 2009. p. 54.

<sup>36</sup> FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA, op. cit., p. 67, nota 9.

<sup>37</sup> FRAGOSO, op. cit., p. 109, nota 32.

partir das contribuições do passado<sup>38</sup>. Como afirmava o grande pensador medieval Bernardo de Chartres,

[...] Somos como anões sentados nos ombros dos gigantes. Portanto, vemos mais coisas do que os antigos e mais distante, não pela penetração de nossa própria vista ou pela elevação de nossa estatura, mas porque eles nos erguem e nos alteiam de toda a sua gigantesca altura<sup>39</sup>.

Uma “escola” de historiadores anglo-saxões que se debruçaram sobre o estudo do Império português, que conta com nomes como Kenneth Maxwell, Charles Boxer, Russel-Wood, Stuart Schwartz, John Elliot e Jack Greene, foi muito importante para a revisão da história colonial brasileira. O objetivo inicial desses historiadores do Império britânico (estadunidenses em sua maioria), embora não de maneira declarada, era compreender o passado da nação americana a partir do domínio do Império britânico. No entanto, a riqueza metodológica da abordagem utilizada estendeu a investigação para além do Atlântico Norte, conduzindo para outras realidades atlânticas, dentre elas o Atlântico Sul<sup>40</sup>.

A partir disso, novas vertentes historiográficas têm interpretado as monarquias ibéricas e derrubado por terra visões que entendiam as relações entre o reino e as conquistas como dicotômicas, metrópole *versus* colônia, típicas do que ficou conhecido como “sistema colonial” ou “pacto colonial”<sup>41</sup>.

## 2.2 Sobre o conceito de colônia e colonização

Durante muito tempo foi feito um uso indiscriminado dos termos “colônia” e “colonização” para o período da história americana subentendido entre os séculos XVI e XVII. Essa afirmação é verdadeira para o contexto da América hispânica e não é diferente para a América lusitana. Na verdade, o estudo da história latino-americana, visto apenas pelo prisma da colonização, não dá conta da complexidade que foram

<sup>38</sup> ACHIAMÉ, Fernando António de Moraes. O Sistema Colonial e "Boa Tradição". In: FREIRE, Mário Aristides. **A Capitania do Espírito Santo**: crônicas da vida capixaba no tempo dos capitães-mores (1535-1822). 2. ed. Vitória: Flor & Cultura/Cultural-ES, 2006. p. 22.

<sup>39</sup> GILSON, Etienne. **A filosofia na Idade Média**. São Paulo: Martins Fontes, 1995. p. 315.

<sup>40</sup> CUNHA, Mafalda Soares da. A Europa que atravessa o Atlântico (1500-1625). In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Brasil colonial**. v. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 274.

<sup>41</sup> ARCE, Domingo Centenero. ¿Una monarquía de lazos débiles? Circulación y experiencia como formas de construcción de la monarquía católica. In: **Oficiales reales: los ministros de la Monarquía Católica, siglos XVI-XVII** / coord. por Juan Francisco Pardo Molero, Manuel Lomas Cortés, 2012, ISBN 978-84-370-8959. p. 138.



as mais variadas relações – políticas, econômicas, culturais, sociais, etc. – tecidas por essas paragens<sup>42</sup>.

Caio Prado Jr.<sup>43</sup> afirma que “colonizar” adquiriu um novo sentido a partir do século XVI, deixando de ser apenas o estabelecimento de ocupação por feitorias comerciais, tais como eram feitas por italianos e, posteriormente, por ingleses, holandeses e portugueses. O novo significado era de uma “ocupação de povoamento”, algo em que os portugueses foram pioneiros, seguidos de perto pela Espanha, porque era necessário organizar a produção de gêneros que interessavam ao comércio, o que aconteceria primeiramente nas ilhas do Atlântico antes de ser implementado em terras brasileiras.

Para Fernando Novais<sup>44</sup>, “é o ‘sistema colonial do mercantilismo’ que dá sentido à colonização europeia no período que medeia entre os Descobrimentos Marítimos e a Revolução Industrial”. Por isso, quando utilizamos o termo “colonial” para nos referirmos ao passado latino-americano, somos remetidos a uma série de relações de exploração que caracterizariam a economia mercantilista da época, em que o papel da colônia seria fornecer produtos primários a partir da exploração do trabalho indígena ou africano e do exclusivismo comercial.

De acordo com Lempèrière<sup>45</sup>, além da relação que era estabelecida entre o reino e as áreas de “conquista”<sup>46</sup>, há um sem número de relações que eram estabelecidas entre os agentes envolvidos na colonização, tais como: caciques indígenas e autoridades peninsulares; elites locais e autoridades reinóis; ou até mesmo das ordens religiosas com as elites locais ou reinóis, apenas para citar alguns exemplos.

Segundo o mesmo autor, na abordagem de independências da América espanhola, duas correntes de pensamento foram desenvolvidas. De um lado, houve uma visão que enxergou o período colonial como uma época de perversidade, em que teriam nascido todos os vícios e demais problemas das novas nações – inclusive, as elites,

---

<sup>42</sup> LEMPÉRIÈRE, Annick. El paradigma colonial en la historiografía latinoamericanista. *Istor*, México, ano V, n. 19, p. 15-42, 2004. p. 15-16.

<sup>43</sup> PRADO JÚNIOR, op. cit., p. 16-17, nota 26.

<sup>44</sup> NOVAIS, op. cit., p. 14, nota 28.

<sup>45</sup> LEMPÉRIÈRE, op. cit., p. 17-18, nota 42.

<sup>46</sup> Conforme veremos adiante, segundo Gomes e Boxer, o termo “colônia” passou a ser empregado na documentação oficial apenas a partir do século XVIII. Durante nosso período de estudo, o termo utilizado para se referir às possessões ibéricas no além-mar era “conquista”.

que antes se identificavam como vassallos do rei, passaram a assumir uma condição de colonizados. De outro lado, outros intelectuais, conservadores e tradicionalistas atribuíram aspecto positivo ao período colonial. Porém, o que prevaleceu foi a crítica anticolonialista, criando-se, dessa maneira, uma genealogia indigenista (e africanista) que procurou o passado nos chamados povos “dominados” e colocou menor ênfase na contribuição europeia na sociedade latino-americana<sup>47</sup>.

Com relação aos indígenas do Brasil, segundo Leandro Karnal<sup>48</sup>, há documentos da defesa da mestiçagem como uma forma de evangelização ou de domínio dos povos nativos. Os ibéricos, segundo Boxer<sup>49</sup>, tinham uma maior tolerância à mestiçagem racial, graças aos séculos de presença muçulmana mourisca e árabe na península Ibérica. Alguns cristãos os consideravam socialmente superiores a eles. No que diz respeito aos negros, seguindo também as considerações de Karnal<sup>50</sup>, nas colônias ibéricas, o escravo negro integrava uma sociedade “paternalista e fundamentada no Direito Romano”, que, embora fizesse dele um elemento social subalterno, não retirava sua humanidade.

No mundo romano antigo, em que há uma das mais remotas utilizações do termo “colônia”, não existia uma conotação negativa. Tanto em Portugal como na Espanha, essa denominação não possuía nenhum sentido pejorativo, significando a fundação de um povoado e não a dominação de um povo sobre o outro. A possessão de um território, o Brasil, por exemplo, é visto por Portugal como sua extensão territorial no além-mar. Dentre os termos mais utilizados estão “reinos”, “províncias” e “domínios”, enquanto “colônia” era utilizado para se referir aos domínios estrangeiros, como, por exemplo, a Colônia de Sacramento, fundada em 1680<sup>51</sup>. O vocábulo utilizado pelos homens daquela época para designar essas possessões do além-mar era “conquista”<sup>52</sup>. Apesar de ser utilizado, em certa medida, para definir melhor a posição

<sup>47</sup> LEMPÉRIÈRE, op. cit., p. 19-20, nota 42.

<sup>48</sup> A “miscigenação” ou “mestiçagem” é a mistura de diferentes raças, povos ou etnias, tal como ocorreu no Brasil e no restante da América Latina (Cf. PAIVA, Eduardo de França; IVO Isnara Pereira; MARTINS, Ilton Cesar (Orgs). **Escravidão, mestiçagens, população e identidades culturais**. São Paulo: Annablume, 2010).

<sup>49</sup> BOXER, op. cit., p. 16, nota 16.

<sup>50</sup> KARNAL, Leandro, et al. **História dos Estados Unidos: das origens ao século XXI**. São Paulo: Contexto, 2007. p. 63.

<sup>51</sup> LEMPÉRIÈRE, op. cit., p. 24-25, nota 42.

<sup>52</sup> BOXER, op. cit., p. 142, nota 16.

subalterna em que se encontravam essas terras, isso não significa que essas conquistas não participassem do processo político<sup>53</sup>.

Apenas no século XVIII o termo “colônia” passou a ser utilizado com conotação econômica, mas ainda no século XIX “colônia” e “colonial” não apresentavam, segundo Lempèriére<sup>54</sup>, nenhum conteúdo ideológico. Adam Smith, por exemplo, criticava o sistema de governo espanhol nas Índias não por ele ser colonial, mas sim por ele ser mercantilista, condenando “as restrições, os monopólios e os tratados de comércio” e defendendo a livre concorrência e o fim da escravidão com introdução do trabalho livre. Existiam, inclusive, vozes contemporâneas na época em que criticavam os custos para manter as possessões ultramarinas, que por isso não eram rentáveis à Coroa. Assim, “as colônias são onerosas para as metrópoles por obrigarem despesas de manutenção de exército, administração civil e judicial, estabelecimentos públicos e fortificações”<sup>55</sup>.

Por isso, Lempèriére<sup>56</sup> assevera que o conceito de colonização como dominação não negociada sobre povos autóctones apareceu – não somente na Europa, mas no mundo inteiro – apenas no século XX, depois da elaboração de uma série de conceitos e princípios inteiramente novos com respeito ao que se concebia como a justiça e o direito nas relações entre as comunidades humanas e dentro delas: igualdade dos indivíduos no estado natural e ante as leis civis; direitos do homem e do cidadão; soberania dos povos e das nações, direito dos povos e sua “autodeterminação”.

### 2.3 Para além de um dualismo político e econômico

Contra-pondo-se ao modelo eurocêntrico de história, Subrahmanyam<sup>57</sup> nos apresenta a necessidade de considerar a contribuição cultural diversificada na formação da sociedade moderna, visto que à medida que um grupo humano entra em contato com outro, aquele não mantém seus valores intactos. Em outras palavras, os ibéricos

<sup>53</sup> GOMES, João Pedro. Hidras de siete cabezas: las monarquias globales de España y Portugal de los siglos XVI al XVIII. **Cuadernos de Historia Moderna**, Madrid, v. 39, p. 279-283, 2014. p. 283.

<sup>54</sup> LEMPÉRIÈRE, op. cit., p. 25, nota 42.

<sup>55</sup> COSTA, Emília Viotti da. Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil: a historiografia tradicional: uma versão que se repete. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). **Brasil em perspectiva**. São Paulo: DIFEL, 1982. p. 5.

<sup>56</sup> LEMPÉRIÈRE, op. cit., p. 41-42, nota 42.

<sup>57</sup> SUBRAHMANYAN, Sanjay. **Impérios em concorrência**: histórias conectadas nos séculos XVI e XVII. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2012. p. 27.

conscientemente influenciavam a vida dos homens e mulheres nas “quatro partes do mundo”<sup>58</sup>, mas inconscientemente também eram influenciados pelo contato com os novos povos, em uma relação dialética por excelência.

*As quatro partes do mundo* é o título que o historiador francês Serge Gruzinski dá a um de seus livros. A expressão faz referência ao poderio das monarquias ibéricas durante o período da Modernidade, sobretudo durante a União Ibérica (1580-1640), época em que os súditos da Monarquia Filipina estavam presentes nos quatro grandes continentes do planeta, em outras palavras, pelas quatro partes do mundo. O uso dessa expressão não é um anacronismo; pelo contrário, está em consonância com as aspirações de autoridades políticas e religiosas da modernidade. Em Portugal, a crença na restauração do reino a partir do retorno glorioso de D. Sebastião e a formação de um poderoso império sob a égide do rei de Portugal e da fé católica eram muito fortes. E, apesar do enfraquecimento dessas ideias ao longo do século XVIII, Charles Boxer<sup>59</sup> nos apresenta D. Frei Inácio de Santa Teresa, arcebispo de Goa, para quem Deus teria escolhido Portugal (dentre todas as nações da Terra para reformar e governar o mundo), como cabeça de um único império que subjugaria “as suas quatro partes”.

Estabelecer modelos que serviriam como base para uma “história comparativa” acabaria por engessar as diversas realidades políticas, sociais e econômicas, dentre outras, que se desenvolvem de maneira singular em cada contexto histórico, escondendo as singularidades e particularidades que possam existir em cada região. Por isso, historiadores como Subrahmanyam defendem a visão da “história conectada”, que considera as conexões existentes nas “quatro partes do mundo”, como diria Gruzinski, sem esquecer, entretanto, que cada sociedade produz realidades únicas<sup>60</sup>.

As monarquias ibéricas de Portugal e Espanha foram responsáveis por uma integração sem precedentes das “quatro partes do mundo”, responsável pela

---

<sup>58</sup> GRUZINSKI, Serge. **As quatro partes do mundo**: história de uma mundialização. Belo Horizonte: UFMG/Edusp, 2014.

<sup>59</sup> BOXER, op. cit., p. 386, nota 16.

<sup>60</sup> CARVALHO, Maria Helena Meira; PRATES, Thiago Henrique Oliveira. Para além das fronteiras: histórias transnacionais, conectadas, cruzadas e comparadas. In: **Temporalidades** – Revista de História, Belo Horizonte, Edição 21, v. 8, n. 2, 2016. p. 7.

circulação de gente, de conhecimentos técnicos, de objetos, de fauna e flora, de culturas e de línguas<sup>61</sup>. Segundo Boxer<sup>62</sup>, para o melhor ou para o pior, os conquistadores ibéricos (portugueses e castelhanos) foram os primeiros a unir os diversos ramos da humanidade, bem como os primeiros a tornarem o mundo consciente dessa unidade essencial. Muitos povos, de maneira acidental ou não, estiveram na América antes dos ibéricos: cartagineses, vikings, italianos, chineses e japoneses; porém, nenhum desses contatos alteraram o isolamento da América com o restante do mundo<sup>63</sup>.

Os três séculos de domínio ibérico na América foram uma época em que o mundo foi se “americanizando” de forma gradual. O que era produzido impactava, de alguma forma, a vida de milhões de pessoas na Europa e ao redor do mundo. Do mesmo modo, aquilo que era produzido em outras partes do mundo era traduzido para a América<sup>64</sup>. Para além de um espaço onde são realizadas transações econômicas, o mercado é o local onde as fronteiras são tênues, constituindo um ambiente propício para o trânsito e a mobilidade física, cultural, técnica e política<sup>65</sup>.

Nas palavras de Cunha,

[...] os acontecimentos ocorridos no Atlântico e suas margens suscitaram impactos e produziram mutações significativas no conjunto dos continentes [...] tais constatações induziram à pulverização dos escopos nacionais de estudo, já que se reconheceu que a diversidade de origens e contributos humanos originou sincretismos e crioulizações<sup>66</sup> que transcendiam largamente as fronteiras nacionais e eram, portanto, fundamentais para a compreensão desse processo histórico pluricontinental<sup>67</sup>.

Um exemplo interessante desse processo de globalização dos costumes é Vasco Fernandes Coutinho. O donatário do Espírito Santo foi agente e testemunha dessa miscigenação, sendo um dos primeiros europeus a adquirir o hábito de fumar, o que

<sup>61</sup> PAIVA, Eduardo França. **Dar Nome ao Novo**: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII - As dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. p. 23.

<sup>62</sup> BOXER, op. cit., p. 16, nota 16.

<sup>63</sup> Ibidem, p. 32.

<sup>64</sup> PAIVA, op. cit., p. 31, nota 61.

<sup>65</sup> Ibidem, p. 35.

<sup>66</sup> Entendemos por crioulização o contato entre povos distintos, podendo envolver ou não um processo de dominação, que tem como resultado a mescla de elementos culturais e linguísticos de ambos os lados, constituindo, a partir dessa dialética, uma sociedade formada da fusão de valores heterogêneos (Cf. PIMENTEL, Clara Alencar Villaça. Crioulização, nomenclatura e práticas sociais. **Darandina**, Juiz de Fora, v. 3, n. 1, p. 1-6, 2010).

<sup>67</sup> CUNHA, op. cit., p. 275, nota 40.

lhe rendeu, inclusive, desentendimentos com o bispo Pero Fernandes Sardinha<sup>68</sup>, conforme podemos ler na carta de D. Duarte da Costa, segundo governador-geral do Brasil, de 20 de maio de 1555:

[...] Vasco Fernandez Coutinho chegou aqui velho pobre e cansado, bem injuriado do bispo, porque em Pernambuco lhe tolheu cadeira despaldar na igreja e apregoou por escomungado de mistura com homens baixos por beber fumo<sup>69</sup> segundo mo ele disse [...] <sup>70</sup>

Na miscigenação, segundo Simonato<sup>71</sup>, foram muito importantes os “agentes da miscigenação” ou *passseur culturales*, que são indivíduos ou objetos capazes de aproximar os valores de povos originalmente distintos, tais como hábitos, práticas e conhecimento, levando à formação dialética de novas ideias e valores<sup>72</sup>.

Em seus trabalhos sobre “dinâmicas de mestiçagem”, o historiador Eduardo França Paiva<sup>73</sup> chama esses agentes de “mediadores culturais”. Dentre esses, podemos destacar aqueles que dominavam idiomas. Os “línguas”, como eram chamados esses indivíduos, eram indispensáveis para as transações comerciais e existiram em todas as relações comerciais entre povos distintos. Além disso, seguindo a concepção de Subrahmanyam<sup>74</sup>, optamos pela utilização do termo “mestiçagem” (do francês *métissage* ou do espanhol *mestizaje*) ao invés de “aculturação”, tendo em vista que a relação entre duas culturas distintas é sempre dialética, ou seja, uma cultura não

<sup>68</sup> COSTA, João Paulo Oliveira e. Vasco Fernandes Coutinho, construtor do Estado da Índia e do Brasil. In: \_\_\_\_\_. **D. João III e a Formação do Brasil**. Lisboa: Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa/Universidade Católica Portuguesa, 2004. p. 169.

<sup>69</sup> O *Vocabulario Portuguez & Latino*, de autoria do padre Raphael Bluteau, traz vários usos e definições para o verbo “beber”, entre eles lê-se “tragar hum licor”. O verbo “tragar”, por sua vez, é definido pelo mesmo dicionário como “engolir”; “devorar”. Por isso, a expressão “beber fumo” utilizada no documento é equivalente a “tragar fumo”. No entanto, diferentemente de nossa expressão “tragar”, onde se aspira a fumaça do tabaco, a definição de “engolir” e principalmente “devorar” nos permite concluir que se tratava do ato de mascar o fumo, ato ainda comum nas zonas rurais. Não descartamos a hipótese do uso corrente do verbo “tragar”, tendo em vista que a definição “engolir” também poderia sugerir o ato de engolir a fumaça (Cf. BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario Portuguez & Latino**: aulico, anatomico, architectonico. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1728. 8 v.).

<sup>70</sup> Carta de D. Duarte da Costa, 2º governador do Brasil, datada de 20 de maio de 1555. Citada em: DIAS, C. M.; VASCONCELLOS, E. J. D. C.; GAMEIRO, A. R. **História da Colonização Portuguesa do Brasil** - Edição Monumental Comemorativa do Primeiro Centenário da Independência do Brasil. Vol. III. Porto: Litografia Nacional, 1922. p. 375-377.

<sup>71</sup> SIMONATO, op. cit., p. 32, nota 14.

<sup>72</sup> SIMONATO, loc. cit.

<sup>73</sup> PAIVA, op. cit., p. 39-40, nota 61.

<sup>74</sup> SUBRAHMANYAN, op. cit., p. 27, nota 57.

consegue suplantar completamente a outra, nem mesmo sair intocada desse processo.

Cabe ainda distinguir os conceitos de “mestiçagem” e “dinâmicas de mestiçagem” presentes na obra de Eduardo França Paiva. Enquanto “mestiçagem” faz referência ao processo de mistura biológica entre os diversos povos e etnias que vieram para o Brasil, o termo “dinâmicas de mestiçagem” está ligado a um processo de sincretismo sociocultural entre esses mesmos povos, seja nos costumes, na religião, na língua, no vestuário, na alimentação, etc.

Vale a pena destacar, no caso das monarquias ibéricas, sobretudo Portugal, o contato estabelecido pelos jesuítas com os índios. Embora os jesuítas tivessem como objetivo cimeiro a evangelização dos nativos e, inclusive, combatessem a escravidão dos indígenas, participavam do processo de colonização e do processo de obtenção da mão-de-obra nativa<sup>75</sup>.

A visão historiográfica tradicional acerca da história de Portugal aponta para um crescimento do absolutismo monárquico na época moderna, a partir do século XV. Porém, percebemos uma carência de estudos sobre as relações entre a administração central e os chamados poderes periféricos, sobretudo entre os séculos XVI e XVII<sup>76</sup>:

Quando se fala de monarquia barroca, a primeira imagem que se costuma ter é a de um rei carregado de majestade e rodeado de uma corte sumptuosa [...] Soberania bodiniana, razão de estado, monarquia de direito divino ou o *Leviathan* de Hobbes completam a visão habitual da apoteose política e artística do poder monárquico<sup>77</sup>.

Contudo, os estudos realizados sobre as outras monarquias da Europa demonstram exatamente o contrário, ou seja, uma centralização do poder cada vez menor e uma

<sup>75</sup> RASSELLI, Francis. Educação Escolástica no Espírito Santo: a presença dos franciscanos e jesuítas à época das capitânicas hereditárias (séc. XVI). In: MONTEIRO, Catarina; SARMENTO, Clara; HASPARYK, Gisela (Orgs.). **Viagens Intemporais pelo Saber: mapas, redes e histórias**. Porto: Centro de estudos interculturais, 2017. p. 384-397.

<sup>76</sup> COSENTINO, Francisco Carlos. Uma leitura de António Manuel Hespanha. **Cultura história e patrimônio**, Alfenas, v. 2, n. 1, p. 72-88, 2013. p. 76.

<sup>77</sup> PUJOL, Xavier Gil. Centralismo e localismo? Sobre as relações políticas e culturais entre capital e territórios nas monarquias europeias nos séculos XVI e XVII. **Penélope: Fazer e Desfazer a História**, Lisboa, n. 6, p. 119-144, 1991. p. 119.

dependência do poder central com relação às forças sociais periféricas, tornando-se um grande paradoxo do absolutismo<sup>78</sup>.

O grande paradoxo do absolutismo nasce pois do seguinte: uma crescente concentração de poderes num centro cada vez mais reduzido e, ao mesmo tempo, uma dependência deste centro em relação a forças sociais periféricas. Esta ambivalência foi sublinhada com maior frequência nos últimos anos na França de Richelieu e de Luís XIV, tanto no que diz respeito à prática habitual em regiões tais como o Languedoc e a Borgonha, como nas formas de repressão de uma rebelião no sudoeste ou mesmo ainda como caracterização global da política desse período<sup>79</sup>.

Nesse sentido, outras categorias e outros conceitos históricos imbricados a essa noção centralizadora do poder também passam a ser questionados: estado, centralização, poder absoluto, império. É válido ressaltar que o movimento da restauração do trono de Portugal de 1640 teria sido fruto de um desejo da nobreza portuguesa de retornar a um modelo político descentralizado, mais condizente com a tradição política portuguesa, em detrimento do modelo de Filipe IV de Espanha, mais centralizador. Em outras palavras, essa descentralização do poder político português apresenta-se como um contraponto às teorias absolutistas anacrônicas para o nosso período de estudo<sup>80</sup>.

Segundo Gama<sup>81</sup>, o que motivou a proclamação da independência de Portugal foi o desejo de uma maior participação dos vassalos no corpo político, interrompida devido à centralização política levada a cabo pela dinastia filipina. Por um lado, devido a uma característica da Monarquia Católica Castelhana; por outro, por uma evolução política do próprio Estado durante o século XVII.

Seguindo os estudos de Subrahmanyam<sup>82</sup> e Gruzinski<sup>83</sup>, dentre outros, encaramos o mundo moderno em um contexto de integração planetária. Rotas marítimas e terrestres, comércio, circulação livre e de pessoas. A história do período em questão não é exclusiva ou isolada em si mesma. As “quatro partes do mundo” estão conectadas. Essa ideia de pensar a história do Brasil conectada não é uma novidade

<sup>78</sup> COSENTINO, , op. cit., p. 119, nota 76.

<sup>79</sup> PUJOL, op. cit., p.130, nota 77.

<sup>80</sup> GAMA, Maria Luísa Marques da. **O Conselho de Estado no Portugal restaurado: teorização orgânica e exercício do poder político na Corte Brigantina (1640-1706)**. Mestrado em História Moderna. Universidade de Lisboa. Faculdade de Letras. Departamento de História. Lisboa, 2011. p. 21.

<sup>81</sup> *Ibidem*, p. 73-78.

<sup>82</sup> SUBRAHMANYAN, op. cit., nota 57.

<sup>83</sup> GRUZINSKI, op. cit., nota 58.



historiográfica, mas ainda é um desafio<sup>84</sup>. “Não é possível compreender a metrópole sem o estudo das ‘conquistas’, nem essas sem o conhecimento de Portugal continental”<sup>85</sup>. Isto posto, as monarquias ibéricas devem ser estudadas como objetos amplos e com uma capacidade de projeção política e cultural que superava os limites não só da Península Ibérica, mas também dos territórios que controlavam<sup>86</sup>.

Seguindo a mesma linha de pensamento, mas respeitando as especificidades do caso português, António Manuel Hespanha<sup>87</sup>, seguido por outros estudiosos, nega o caráter absolutista da monarquia de Portugal até o século XVIII, tendo em vista que

[...] o poder real partilhava o espaço político com poderes de maior ou menor hierarquia; o direito legislativo da Coroa era limitado e enquadrado pela doutrina jurídica (*ius commune*) e pelos usos e práticas jurídicos locais; os deveres políticos cediam perante os deveres morais (graça, piedade, misericórdia, gratidão) ou afetivos, decorrentes dos laços de amizade, institucionalizados em redes de amigos e de clientes; os oficiais régios gozavam de uma proteção muito alargada dos seus direitos e atribuições, podendo fazê-los valer mesmo em confronto com rei e tendendo, por isso, a minar e expropriar o poder real.

Assim, o entendimento que temos acerca do sistema político português do século XVI até meados do século XVIII é o que chamamos de “monarquia corporativa”<sup>88</sup>. Esse sistema funcionava como um verdadeiro corpo: o monarca era a cabeça do reino e os demais membros ou órgãos desse corpo eram todos aqueles que o auxiliavam, tais como tribunais, conselhos e os municípios<sup>89</sup>.

A função da cabeça (*caput*) não é, pois, a de destruir a autonomia de cada corpo social (*partium corporis operatio propria*), mas a de, por um lado, representar externamente a unidade do corpo e, por outro, manter a harmonia entre todos os seus membros, atribuindo a cada um aquilo que lhe é próprio

<sup>84</sup> PAIVA, op. cit., p. 224, nota 61.

<sup>85</sup> CUNHA, op. cit., p. 277, nota 40.

<sup>86</sup> GOMES, op. cit., p. 286, nota 53.

<sup>87</sup> HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 166-167.

<sup>88</sup> Nos próximos capítulos do nosso trabalho daremos atenção ao estudo da câmara, pois é o local pleiteado pelas elites locais (*homens bons*) para se instalarem e, a partir daí, traçarem os seus planos para a consolidação do seu poder político e econômico. Em outras palavras, o controle político e econômico das elites locais na Capitania do Espírito Santo passava pelo seu poder de influência dentro da Câmara (Cf. SANTOS, Estilaque Ferreira dos. **História da Câmara Municipal de Vitória: os atos e as atas**. Vitória: Câmara Municipal de Vitória, 2014; SIMONATO, op. cit., nota 14).

<sup>89</sup> COSENTINO, op. cit., p. 77, nota 76.

(*ius suum cuique tribuendi*), garantindo a cada qual o seu estatuto (“foro”, “direito”, “privilégio”); numa palavra, realizando a justiça<sup>90</sup>.

Segundo Assis<sup>91</sup>, no corpo político o rei é “a cabeça pensante” e responsável por organizar o “corpo social” com o objetivo de fortalecer o “bem comum”. Essa ideia ganha força a partir de João de Salisbury, que, em sua obra *Policraticus*, comparou o corpo político ao humano.

O poder político era repartido não apenas para o bom funcionamento do corpo político, mas sua distribuição adequada na república era o sinal de um bom governo, pois cada órgão tem a sua função, cada uma das partes do corpo social deve ter autonomia para que possa desempenhar bem o seu papel, sem comprometer a articulação natural<sup>92</sup>.

Com o decorrer do tempo, a intervenção da Coroa nos diversos territórios e na população aumenta. Ao analisar as relações entre os poderes central e local dentro do continente europeu, Pujol<sup>93</sup> concluiu que, na maioria das vezes, essas intervenções acontecem não por iniciativa do governo, mas para atender a demanda das próprias autoridades locais, que enxergam na autoridade real um poder superior mais técnico e imparcial, a quem se deve recorrer em caso de conflitos entre populações, “facções” urbanas ou senhores e nobres.

Além disso, a Monarquia Portuguesa tinha um caráter pluricontinental, nas palavras de Fragoso<sup>94</sup>, “caracterizada pela presença de um poder central fraco demais para impor-se pela coerção, mas forte o suficiente para negociar seus interesses com os múltiplos poderes existentes no reino e nas conquistas”. Além disso, a monarquia e a nobreza viviam dos recursos oriundos principalmente do ultramar. Em outras palavras, eles tinham sua centralidade material nas conquistas<sup>95</sup>. Pluricontinental e corporativa,

<sup>90</sup> HESPAÑA, António Manuel; XAVIER, Ângela. Redes Clientelares. In: HESPAÑA, António Manuel (Coord.). **História de Portugal**: o Antigo Regime. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. v. 4. p. 78.

<sup>91</sup> ASSIS, Ricardo Fontes dos Santos de. Os poderes na França. Os Espelhos de Príncipes e suas construções sobre a importância régia nos séculos finais do medievo francês. In: Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Nacional de Brasília. **Em tempo de histórias**. UNB: Brasília, 2014. p. 158.

<sup>92</sup> COSENTINO, op. cit., p. 78, nota 76.

<sup>93</sup> PUJOL, op. cit., p. 125, nota 77.

<sup>94</sup> FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). **O Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI- XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 42.

<sup>95</sup> FRAGOSO; GOUVÊA, op. cit., p. 43, nota 35.

a Monarquia Portuguesa também era sinodal. Para Cosentino<sup>96</sup>, esse sistema de governo

[...] foi um dos vértices do processo político do reino luso, que tinha nas decisões colegiadas tomadas em conselhos diversos, muitas vezes, mistos, o mecanismo essencial do seu processo decisório. Hierarquizada a partir do Conselho de Estado, espaço das decisões da grande política da monarquia lusa e espraiado nos outros conselhos, assim eram tomadas as decisões no Portugal do Antigo Regime. Essa dinâmica colegiada era um procedimento tão arraigado na vida política portuguesa que se estendeu para as conquistas ultramarinas e, em várias situações e com formas diversas [...] <sup>97</sup>

Como dito anteriormente, não havia uma estrutura absolutista do poder. Não existia, na administração e nos governos civis do reino ou das colônias, centralidade da Coroa, intencionalidade, uniformidade e regularidades identificadas nas análises da historiografia tradicional. Nem sequer no domínio militar é possível falar em centralidade quando nos referimos a Portugal, visto que

[...] mesmo no caso de governos mais pronunciadamente “militares”, a hierarquia e a cadeia de comando não impedem o florescimento de relações de patrocínio e de clientela, nem a concessão contratual a privados de funções de recrutamento ou de apoio logísticos, nem os conflitos de jurisdição com as autoridades civis, nem a aposição de condições à prestação de serviço militar, nem os despiques, por vezes muito acesos, entre corpos militares ou militarizados, de proveniências e obediências diversas, muitos deles recrutados por iniciativas locais, como tropa paulista ou as hostes meio escravas dos senhores de engenho, e mobilizáveis para as causas e bandos mais diversos, de acordo com o curso dos interesses dos seus *condottieri*. Nas franjas do Império, então, a hierarquia e a disciplina ficam absolutamente em franja... <sup>98</sup>

A Monarquia Portuguesa possuía diversos modelos administrativos para as suas colônias, que eram adaptados sempre que fosse necessário, ou seja, não se tratava de “soluções imutáveis”:

Primeiro, e ainda, pela entrega da tarefa a particulares através da concessão de capitãias donatárias (1534), que, ao não provar suficiente eficácia na ocupação do território, obrigou à intervenção direta da Coroa no processo, pela criação do governo geral em 1549. Como tantos autores já o referiram, a ameaça dos “franceses” (mais do que da França) suscitou a reação de Portugal, ditando o início da sistemática colonização do Brasil<sup>99</sup>,

<sup>96</sup> COSENTINO, op. cit., p. 518, nota 21.

<sup>97</sup> COSENTINO, loc. cit.

<sup>98</sup> HESPANHA, António Manuel. Por que é que foi “portuguesa” a expansão portuguesa? ou O revisionismo nos trópicos. In: SOUZA, Laura Mello; FURTADO, Júnia Ferreira; BICALHO, Maria Fernanda (Org.). **O governo dos povos**. São Paulo: Alameda, 2009. p. 42.

<sup>99</sup> CUNHA, op. cit., p. 279, nota 40.

Por isso, assim como Ballarini<sup>100</sup>, discordamos que a criação do governo-geral em 1549 tenha sido uma tentativa de centralização do poder por parte da metrópole. Em nossa opinião, o governo-geral nasceu de um esforço da Coroa de lidar com os problemas que surgiram na conquista do Novo Mundo, tais como enfrentamentos indígenas, invasões estrangeiras (sobretudo dos franceses) e auxílio aos donatários em todas as demais dificuldades que surgissem na administração, o que corrobora a tese de Pujol<sup>101</sup> de que

Controlo, absolutismo, centralização e outras expressões desse tipo foram por vezes usadas com demasiada facilidade e despreocupação. Nem sempre a ação dos governos respondia a planos claros, pré-concebidos e maduros, mas com frequência tratava-se de medidas tomadas no momento para fazer frente as contingências inesperadas.

Vale a pena lembrar que o governo-geral não aboliu o sistema de capitanias hereditárias, pois ambas as formas de administração coexistiram durante grande parte de nossa chamada história colonial.

As terras brasileiras incorporadas ao domínio português eram chamadas na documentação administrativa de “terras do Brasil” ou “Província de Santa Cruz”. Com o início da União Ibérica, a Monarquia Católica preferiu utilizar o termo “Estado do Brasil”<sup>102</sup>. No entanto, as mudanças no tratamento dado ao Brasil durante o governo dos Áustria não se restringiram a uma mera alteração do nome. Pelo contrário, houve um grande esforço por parte da Monarquia Católica para expandir o enquadramento político-administrativo das possessões portuguesas, uniformizando e generalizando os processos administrativos<sup>103</sup>.

O objetivo de tais reformas administrativas, em especial da criação do Conselho das Índias (1604-1614), era melhorar o governo, evitando a dispersão das matérias na estrutura sinodal portuguesa e centralizando os assuntos que correspondiam aos

<sup>100</sup> BALLARINI, op. cit., p. 46, nota 5.

<sup>101</sup> PUJOL, op. cit., p. 133, nota 77.

<sup>102</sup> MARQUES, Guida. De um governo ultramarino: a institucionalização da América portuguesa no tempo da união das Coroas (1580-1640). In: CARDIM, Pedro; COSTA, Leonor Freire; CUNHA, Mafalda Soares da (Org.). **Portugal na monarquia espanhola: dinâmicas de integração e de conflito**. Lisboa: CHAM, 2013. p. 232.

<sup>103</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do Império atlântico português no século XVIII. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Org.). **Modos de Governar: ideias e práticas políticas no Império português (séculos XVI a XIX)**. 2. ed. São Paulo: Alameda, 2005. p. 101.

territórios ultramarinos. No entanto, Guida Marques<sup>104</sup> nos alerta que essa prática política não seguia nenhum programa claramente definido de centralização do poder. Os métodos e as modalidades de atuação da Coroa no Brasil surgiram quase sempre de maneira improvisada perante os desafios governativos que se apresentavam. Além disso, segundo Marques, ao mesmo tempo que a Coroa criava instituições e novos cargos régios na colônia, acabava por reforçar o seu poder proeminente, porque à medida que surgiam conflitos jurisdicionais entre as várias instâncias administrativas, cabia ao rei decidir acerca dos imbróglios sempre que consultado, muitas vezes por cartas escritas pelas elites locais, organizadas em câmara. Assim, percebemos que, embora a Monarquia Católica tentasse reforçar o controle administrativo sobre o Brasil, criava ao mesmo tempo um canal privilegiado de comunicação dos luso-brasileiros com o rei.

A capacidade da Coroa de intervir no nível local tinha alguns limites, visto que carecia de agentes que pudessem impor a autoridade real na prática. Por isso, as entidades corporativas locais e regionais eram as que exerciam o poder de fato. A atuação dessas entidades foi decisiva para o próprio desenvolvimento da monarquia, e as instituições e os grupos de poder local não estavam fora disso. Tanto quanto a corte, eram a própria monarquia. Os planos globais foram superados pelos espaços de negociação política – como as câmaras, por exemplo – e passaram por uma aplicação local que exigia consenso, transações e ajustes em realidades concretas. Dessa forma, ao focarmos nossa análise na capacidade das populações e elites locais de gerenciar a política, o paradigma colonial torna-se questionável<sup>105</sup>. A autoridade do rei nas áreas de conquista era exercida através do poder desses agentes que se encontravam dispersos nas mais variadas áreas, e não teria como ser de outra forma, visto a impossibilidade do poder real de se fazer presente de outra maneira<sup>106</sup>.

---

<sup>104</sup> MARQUES, Guida. O Estado do Brasil da União Ibérica: dinâmicas políticas no Brasil no tempo de Felipe II de Portugal. **Penélope**: revista de história e ciências sociais, Lisboa, n. 27, p. 7-35, 2002.

<sup>105</sup> Caio Prado Jr. já reconhecia a incapacidade da Coroa e de seus agentes de atuarem de maneira efetiva nos domínios coloniais, “não raro, por isso, [os agentes da Coroa] fechavam os olhos a toda sorte de abusos que não tinham forças para reprimir ou castigar”. O autor salienta ainda a importância das câmaras municipais, que constituíam “a verdadeira e quase única administração da colônia”. Por fim, segundo Prado Jr., tais órgãos eram dominados pelos proprietários rurais (os chamados *homens bons*), com exclusão de toda a população propriamente urbana (Cf. PRADO JÚNIOR, op. cit., p. 28-31, nota 26).

<sup>106</sup> RUIZ IBÁÑEZ, José Javier. Una historia más allá del paradigma centro-periferia. **Dossier “Los territorios americanos y su integración en el mundo hispánico**: itinerários historiográficos entre el paradigma colonial y la monarquía policéntrica”, Universidade de Murcia, [s n.], [201-?].

Dessa forma, a monarquia ibérica era uma instituição composta por múltiplos centros organizados hierarquicamente (uma hierarquia não estática). De maneira complexa, a política local e a grande política eram dois lados de uma mesma moeda, que formam um único objeto historiográfico.

O protagonismo da Coroa era garantido pelas populações comuns que foram, ao fim e ao cabo, as que pagaram, defenderam e viveram esse império, sem deixar de lado, obviamente, os agentes dos grandes centros de poder. Essa análise nos permite compreender a instituição monárquica sem recorrer a conceitos como “colonial” ou “periferia”, construindo uma realidade política complexa, contraditória e conflituosa. A abordagem policêntrica é uma perspectiva que permite a análise das monarquias ibéricas respeitando as realidades, as estruturas e os agentes do passado, sem pensá-los como termos estranhos à época<sup>107</sup>. Por isso, autores como o francês Frédéric Schaub ou o espanhol Enrique Soria defendem a necessidade de entendermos as relações políticas do mundo moderno a partir de uma estrutura de xadrez: multicêntrica, em que as relações políticas são muito mais complexas que meramente uma relação de mando entre centro e periferia<sup>108</sup>.

Se atualmente, quando dispomos de recursos tecnológicos que nos permitem um maior controle das informações e melhores dispositivos de comunicação, é difícil para as autoridades europeias chegarem a um *modus operandi* político comum nos seus territórios, como os monarcas portugueses e espanhóis conseguiram enfrentar esses problemas àquela época com relativo sucesso? Nessa perspectiva, seria essa estrutura policêntrica que dava às monarquias ibéricas a capacidade de administrarem áreas distantes tanto do ponto de vista geográfico como do cultural. Algo muito difícil de ser feito atualmente, o sucesso que as monarquias católicas ibéricas tiveram naquele tempo impressiona ainda mais, inclusive mantendo o controle sobre muitas daquelas áreas até o século XIX<sup>109</sup>.

Outro conceito importante a ser discutido é o da “monarquia compósita”, que se tornou muito aceito, sobretudo a partir dos estudos de John Elliot. Esse conceito é muito

---

<sup>107</sup> RUIZ IBÁÑEZ, op. cit., p. 3-4, nota 106.

<sup>108</sup> GUTIÉRREZ, Pablo Andrés Ortiz. El Estado en España Colonial: de monarquías compuestas a policéntricas. In: MAYTA, Heraclio Bonilla. **Seminário teórico sobre el Estado Colonial**. Universidade Nacional de Colombia, [200-?]. p. 2.

<sup>109</sup> GOMES, op. cit., p. 279, nota 53.

importante, visto que o reino de Portugal foi incorporado à Coroa espanhola sem perder sua autonomia política e jurisdicional, tal como proclamado pelas Cortes de Tomar (1581), tanto que as petições encaminhadas ao monarca se faziam em língua portuguesa. Elliot buscou as bases de sua teoria em outro teórico, o alemão Helmut Koenigsberger, interpretando as diferentes coroas unificadas em torno da figura política de um soberano. Esse domínio do poder central é permitido graças a um acordo entre o rei e as elites locais<sup>110</sup>.

Segundo Koenigsberger, existem duas categorias de estados compósitos. Uma delas é a dos estados compósitos separados entre si, tanto por outros estados como pelo mar, como a Monarquia dos Habsburgos. A outra é dos estados compostos contíguos, como Inglaterra e Gales. Seja como for, segundo o autor, a maior parte dos estados modernos eram compósitos, convivendo ao lado com unidades territoriais e jurisdicionais menores que mantinham sua condição de independência política. Os estados constituintes de uma “monarquia compósita”, como os que compunham a Espanha<sup>111</sup>, continuavam sendo tratados como entidades diferentes, conservando sua legislação, seus foros e privilégios. Em outras palavras, é como se o rei reinasse distintamente sobre cada um dos reinos. Esse sistema é chamado de *aeque principaliter*<sup>112</sup>.

A união dinástica entre Portugal e Castela em 1580, no reinado de Felipe II, seguindo a tradição dos Habsburgos, foi uma união de coroas *aeque principalier*, concebida para garantir a sobrevivência da identidade autônoma de Portugal e de seu império. Uma medida integradora tomada do governo de Felipe II (Felipe I de Portugal) foi a integração tarifária através da abolição de postos aduaneiros entre os dois reinos, que foi abandonada em 1592<sup>113</sup>.

Todavia, a ideia de monarquia compósita defendida por John Elliot se contrapõe à policêntrica explicada anteriormente, pois o que de fato teria permitido que esses

<sup>110</sup> GOMES, op. cit., p.282, nota 53.

<sup>111</sup> “Os monarcas que uniram as Coroas de Castela e Aragão trataram de ressuscitar vagas recordações de uma Hispânia romana ou visigoda com o fim de propor um foco de lealdade potencialmente mais amplo sob a forma de uma ‘Espanha’ historicamente restaurada” (Cf. ELLIOT, John. H. **España, Europa y el mundo de ultramar (1580-1640)**. Madrid: Santillana Ediciones Generales, S. L., 2010. p. 39).

<sup>112</sup> Ibidem, p. 32-35.

<sup>113</sup> Ibidem, p. 43.

reinados fossem administrados com relativo sucesso, apesar da demasiada distância, teria sido a existência de vários centros políticos de tomada de decisão articulados entre si. O problema principal da perspectiva da monarquia compósita é a instituição de centros definidos de maneira clara (Madri e Lisboa), reduzindo os outros territórios a simples reinos subalternos. Em outras palavras, a monarquia compósita reduziria a história política desses reinados ibéricos a uma dicotomia clássica baseada na antiga oposição de um centro e suas periferias<sup>114</sup>.

Conjugando os conceitos de monarquias policêntrica e corporativa, percebemos que o controle político sobre o vasto império não se dava por meio do exercício da força, mas sim graças aos pactos e aos interesses das diversas partes do vasto Império ibérico. Em outras palavras, o rei era o mediador dos conflitos e dos interesses das elites locais e articulador dos múltiplos focos de mando<sup>115</sup>. Dessa forma, a Monarquia Hispânica deve ser pensada como uma totalidade composta, policêntrica e multiforme, com poder proeminente, mas não necessariamente absoluto<sup>116</sup>, tendo em vista que sobreviveu ao lado de instituições republicanas representativas da comunidade local<sup>117</sup>.

Assim, apostamos no rompimento da noção de centro-periferia do poder. Enfatizamos a existência de um governo compartilhado, em uma articulação entre o centro e as periferias (ou margens) do poder<sup>118</sup>. Os diversos autores dessa perspectiva policêntrica sustentam que as monarquias ibéricas eram multiterritoriais, porque eram constituídas por múltiplos centros que se relacionavam não apenas com o rei, mas também entre eles mesmos, participando de maneira ativa da política. A unidade interna não era mantida somente pela coerção, mas, principalmente, pela lealdade ao rei e à religião, e ainda que existissem diferenças em cada um dos domínios, esses territórios não podiam ser classificados simplesmente como uma dicotomia de centro

---

<sup>114</sup> GOMES, op. cit., p. 282, nota 53.

<sup>115</sup> GUTIÉRREZ, op. cit., p. 5-6, nota 108.

<sup>116</sup> TARRAGÓ, Griselda Beatriz. **Construyendo monarquía**: agentes, vínculos y redes entre España y América en el siglo XVIII. Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación. Universidad Nacional de la Plata. 2015. p. 1.

<sup>117</sup> BAENA, Verónica Salazar. Repúblicas y republicanismo en la Europa moderna (siglos XVI-XVIII). **Fronteras de la Historia**, Madrid, v. 23, n. 1, p. 240-250, 2018. p. 241-242.

<sup>118</sup> GOMES, op. cit., p. 280, nota 53.



*versus* periferia, metrópole *versus* colônia ou domínio europeu *versus* asiático, africano ou americano<sup>119</sup>.

O monstro Hidra de Sete Cabeças<sup>120</sup> é, dessa forma, uma alternativa ao monstro bíblico proposto por Hobbes para representar o estado moderno, ou seja, se o estado moderno para Hobbes é encarado como o grande monstro Leviatã<sup>121</sup>, os reinos ibéricos de Portugal e Espanha, que são monarquias globais e pluricêntricas, são representados pela hidra da mitologia grega<sup>122</sup>.

#### **2.4 A formação das elites no mundo colonial: *nobreza da terra, mercês e o bem comum***

As elites são constituídas por indivíduos em posição social de exercício de poder. O estudo das elites nos permite determinar os espaços ou mecanismos de exercício de poder nos diferentes grupos de sociedade e os mecanismos utilizados para o acesso ao grupo dominante<sup>123</sup>. O termo elite se refere a uma minoria que possui características que as distingue de uma maioria em uma determinada sociedade. Tais características podem ser valores de ordem natural estabelecidas socialmente, como a cor e o sangue, ou qualidades adquiridas, como o mérito e a cultura. O termo ainda pode designar uma coletividade, como a elite sindical e a elite política, ou ainda, os indivíduos que compõem tais grupos. No plural, o termo “elites” designa todos aqueles que compõem o grupo minoritário (a elite propriamente dita)<sup>124</sup>.

Percebemos que algumas questões são importantes para nortear o trabalho com o conceito de elites, por exemplo: 1) quem é a elite? 2) quais caminhos precisam ser traçados para que um indivíduo possa ascender à elite? 3) quais traços distinguem a

<sup>119</sup> CARDIM et al, op. cit., p. 2, nota 22.

<sup>120</sup> A Hidra de Lerna é um monstro da mitologia grega que habitava um pântano no Peloponeso. Ela possuía corpo de dragão, sete cabeças (outras versões diziam números ainda maiores de cabeças) que podiam ser rapidamente regeneradas e um hálito altamente venenoso.

<sup>121</sup> Thomas Hobbes defende que os homens no “estado de natureza” desconhecem a lei e a justiça e vivem para a satisfação de suas necessidade e vontades, o que gera uma luta de todos contra todos. Assim, para livrar a sociedade do caos, os homens estabeleceram um contrato, um pacto social, em que, na prática, renunciam parte de sua liberdade para a existência de uma instituição soberana, que é o Estado. O monstro bíblico Leviatã foi utilizado por Hobbes como figura representativa dessa autoridade temível, mas fundamental do estado (Para saber mais sobre o contratualismo de Hobbes, ver: HOBBS, Thomas. **Leviatã**. São Paulo: Nova Cultural, 1997).

<sup>122</sup> GOMES, op. cit., p. 287, nota 53.

<sup>123</sup> HEINZ, Flávio M (org.). **Por outra história das elites**. Rio de Janeiro: FGV, 2006. p. 7.

<sup>124</sup> BUSINO, Giovanni. Les théories des elites: problèmes et perspectives. **Revue européenne des sciences sociales**, Genève, v. 25, n. 76, p. 247-273, 1987. p. 247.

elite do povo? 4) quais tipos de relações esses indivíduos ou grupos estabelecem para manter, retomar ou ampliar o seu poder? 5) que tipos de privilégios esperam alcançar aqueles que compõem a elite? 6) o controle de quais instituições permite a esses grupos exercerem a sua liderança? 7) quais símbolos e discursos legitimam a hegemonia desses grupos no poder?

Além disso, o conceito de representação proposto por Roger Chartier<sup>125</sup> é importante para pensarmos, a partir da leitura dos documentos, como seus personagens se relacionavam entre si e com a natureza, atribuindo sentido às coisas e às relações que eram vivenciadas no contexto social. O conceito de elite aplicado à história permitiria ao historiador, da mesma forma que nas outras ciências sociais, definir a diversidade de relações e de trajetórias produzidas pelos atores sociais, através de uma microanálise desses grupos.

Em Portugal, os critérios que definiam a elite estavam ligados ao nascimento, ao pertencimento às casas nobres ou, em outras palavras, à “pureza de sangue”<sup>126</sup>. Esses grupos seriam aqueles que estariam aptos a concorrer aos favores régios em busca de privilégios ou acesso a cargos políticos e eclesiásticos<sup>127</sup>. No entanto, no Brasil assistimos indivíduos que não se enquadravam nos critérios de nobreza do Antigo Regime, reivindicando para si acesso à nobreza e concessão de pedidos de mercê<sup>128</sup> em reconhecimento aos serviços que prestaram na colônia, sobretudo na defesa e na conquista, formando uma “elite” ou “nobreza da terra”<sup>129</sup>. Assim, entendemos que as elites locais no Brasil eram formadas por grupos e indivíduos que,

<sup>125</sup> CHARTIER, Roger. O Mundo como Representação. In: \_\_\_\_\_. **A Beira da Falésia: a História entre as incertezas e inquietudes**. Porto Alegre: UFRGS, 2002.

<sup>126</sup> A legislação civil e eclesiástica das sociedades ibéricas do Antigo Regime vedava de maneira geral o acesso dos possuidores de sangue “maculado”, notadamente os judeus e cristãos-novos, de ocuparem os mais diversos cargos públicos e eclesiásticos. Tal estigma também recaía sobre mouros, negros e indígenas. Em outras palavras, apenas os cristãos-velhos poderiam ocupar os cargos civis e religiosos. Porém, como perceberemos, essa regra não pode ser aplicada à América Portuguesa (Sobre o ideal de pureza de sangue na sociedade ibérica e na América portuguesa, cf: SOUZA, Grayce Maire Bonfim. Uma trajetória racista: o ideal de pureza de sangue na sociedade ibérica e na América portuguesa. **Politeia: Hist. e Soc.**, Vitória da Conquista, v. 8, n. 1, p. 83-103, 2008).

<sup>127</sup> BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Elites coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas. História e historiografia. In: MONTEIRO, Nuno G.; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda S. da (Org.). **Optima Pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005. p. 73.

<sup>128</sup> Segundo Bluteau, em língua portuguesa o vocábulo *mercê* significa graça ou benefício, como aqueles que Deus concede às criaturas ou os senhores aos seus criados (Cf. BLUTEAU, op. cit., nota 69); BICALHO, op. cit. p. 23, nota 127.

<sup>129</sup> Ibidem, p. 74.

em razão do exercício de funções administrativas e do recebimento de mercês régias, acumularam uma grande riqueza<sup>130</sup>.

A criação desse novo “modo de governar” foi fundamental na execução da política do sistema de mercês, tema recorrente nas crônicas dos reis portugueses<sup>131</sup>:

[...] distribuição de honras e mercês, aliás, é um dos três principais temas encontrados nas crônicas, ao lado dos grandes acontecimentos políticos e bélicos do Reino e do ultramar e das questões dinásticas - alianças, casamentos, nascimentos etc. -, o que se entende, pois a distribuição das recompensas era vista como uma das grandes tarefas da Coroa e uma obrigação do monarca<sup>132</sup>.

Essas “elites locais” se notabilizaram por terem participado do processo de “territorialização” do espaço. A expansão do território para os sertões, para além do Tratado de Tordesilhas (1494), possibilitou a expansão territorial dos domínios da Coroa, a distribuição de terras e ofícios e a remuneração com cargos civis e militares aos vassallos do rei<sup>133</sup>.

Raffestin<sup>134</sup> define “território” como “um espaço onde se projetou um trabalho, seja energia e informação, e que, por consequência, revela relações marcadas pelo poder”. Assim, o “espaço” se torna “território” quando os homens o “territorializam” e o transformam conforme os seus interesses, modificando-o através da construção ou da destruição de alguma coisa com determinada finalidade<sup>135</sup>.

Territorialidade, por sua vez, é definida como

[...] constituída pelo conjunto daquilo que [um determinado habitante de um território específico] vive cotidianamente: relações com o trabalho, com o não-trabalho, com a família, a mulher, a autoridade política etc<sup>136</sup>.

Assim sendo, o território deve ser entendido como algo em construção, em movimento, dinâmico, não como algo estático, transformado à medida que os sertões iam sendo ocupados por atividades diversas, tais como a pecuária e a busca e

<sup>130</sup> BICALHO, op. cit., p. 73, nota 127.

<sup>131</sup> BALLARINI, op. cit., p. 47, nota 5.

<sup>132</sup> RICUPERO, Rodrigo. **A formação da elite colonial: Brasil, c.1530-c.1630**. São Paulo: Alameda, 2009. p. 38.

<sup>133</sup> BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Conquista, mercês e poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. **Almanack braziliense**, n. 2, p. 21-34, 2005.

<sup>134</sup> RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993. p.144.

<sup>135</sup> Ibidem, p. 143.

<sup>136</sup> Ibidem, p. 162.

extração de metais preciosos<sup>137</sup>. O Tratado de Tordesilhas, que dividia as terras entre Espanha e Portugal, se mostrava como um simples limite virtual, visto que nos séculos XVI e XVII, os primeiros núcleos na América portuguesa se integravam de forma fragmentada à metrópole, estando longe de ocupar aquele espaço definido pelo Tratado, o que dificultava a integração entre os núcleos e a centralidade do governo-geral. Além da pecuária e das atividades extrativistas, moradores, administradores e viajantes formavam redes importantes para o “bom governo” das possessões, visto que fortaleciam os elos entre os diversos confins do Império<sup>138</sup>.

A “territorialização” do espaço brasileiro, e do Espírito Santo, foi possível também graças à capacidade de mobilidade dos portugueses, sobretudo os de origem semita. Em *Casa-Grande & Senzala*, Gilberto Freyre<sup>139</sup> afirma que os cristãos-novos eram indivíduos com grande disposição de mobilidade, plasticidade e adaptabilidade, tanto física como social, o que proporcionou ao colonizador algumas de suas principais condições físicas e psíquicas de êxito e de resistência. Além da mobilidade, uma outra característica fundamental apontada por Freyre<sup>140</sup> é a miscibilidade dos colonizadores, ou seja, a capacidade dos portugueses de se misturarem aos povos conquistados “emprenhando mulheres e fazendo filhos”. De acordo com Freyre, essa prática ocorria tanto por violência instintiva do indivíduo como obedecendo a razões políticas e econômicas calculadas. Essa mistura com mulheres nativas e a multiplicação de filhos mestiços permitiu que alguns poucos milhares de homens conseguissem competir com povos grandes e numerosos na manutenção dos domínios portugueses nas áreas de conquista. Assim, a capacidade de mobilidade e de miscibilidade contribuíram para que um país tão pequeno, quase sem gente, marcado pela fome, pelas epidemias e pelas guerras tenha obtido êxito em colonizar as quatro partes do mundo.

A nobreza portuguesa de estirpe<sup>141</sup> mais elevada não era seduzida pelo serviço nos postos ultramarinos na América. A situação era diferente quanto aos cargos no reino

---

<sup>137</sup> RIBEIRO, Luiz Cláudio Moisés; FOLLADOR, Kellen Jacobsen; QUINTÃO, Leandro do Carmo. Território e territorialidade no império das redes: o Espírito Santo nos séculos XVI e XVII. *Dimensões*, Vitória, v. 31, p. 27-55, 2013. p. 38.

<sup>138</sup> RAMINELLI, op. cit., p. 119, nota 10.

<sup>139</sup> FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande & Senzala*. 48. ed. Recife: Global Editora, 2003. p. 70-71.

<sup>140</sup> FREYRE, loc. cit.

<sup>141</sup> “Descendência do tronco da linhagem, ou da família” (Cf. BLUTEAU, op. cit., nota 69).

de Portugal ou no Estado da Índia, visto que o serviço militar no Oriente contra o infiel muçulmano dava ao indivíduo maior reconhecimento e prestígio. Por isso, a pequena fidalguia ou mesmo pessoas sem nenhuma nobreza puderam se aventurar em terras americanas, sendo para elas uma excelente oportunidade de ascensão social<sup>142</sup>.

Vasco Fernandes Coutinho, primeiro capitão-donatário do Espírito Santo, era um fidalgo da Casa Real pertencente a vários ramos secundários de proeminentes famílias do Reino<sup>143</sup>. A administração da capitania recebida não foi tarefa fácil, precisando por vezes da intervenção dos governadores-gerais, a começar pelos recursos limitados com que contava o donatário, como a maioria da nobreza secundogênita<sup>144</sup>. O recurso investido por Vasco Fernandes na conquista de sua capitania foi conseguido através do trabalho prestado à Coroa em armadas e campanhas militares no Oriente e em África<sup>145</sup>.

Os grupos intermediários (corregedores e oficiais militares, por exemplo) possuíam um grau elevado de mobilidade, conectando as elites locais das áreas de “conquista” às instâncias administrativas do governo central da monarquia. Além disso, o matrimônio desses agentes da Coroa (ou seus parentes) com membros dessas elites locais acabava se tornando uma oportunidade de ascensão social, reforçando a coesão “transnacional”<sup>146</sup>.

Os conquistadores no Novo Mundo podem ter sido indivíduos que, devido às condições pouco favoráveis em Portugal, tais como o aumento demográfico, a falta de terra e a carestia de alimentos que se abateu sobre a região de Entre Douro e Minho, fugiram daquele local em busca de melhores condições de vida nas Ilhas Atlânticas e no Brasil. É possível também que esses conquistadores tenham sido nobres que tiveram seus bens e direitos confiscados por determinação régia e tenham

---

<sup>142</sup> CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno G. Aristocracia, poder e família em Portugal, séculos XV-XVIII. In: CUNHA, Mafalda Soares da; FRANCO, Juan Hernández (Org). **Sociedade, família e poder na Península Ibérica**: elementos para uma história comparada. Lisboa: Edições Colibri, 2010. p. 14.

<sup>143</sup> Dentre as famílias destacam-se: Melo, Coutinho, Lima, Barreto, Cunha e Sá.

<sup>144</sup> O termo “nobreza secundogênita” é utilizado por alguns historiadores, como João Paulo Oliveira e Costa, para se referir aos filhos de fidalgos que não eram primogênitos e, por isso, não herdavam os direitos de primogenitura. Muitos desses “fidalgos secundogênitos” participaram das várias guerras travadas por Portugal na África, na Ásia e na América, em busca de receber as graças e mercês reais a partir de seus feitos militares (Cf. COSTA, op. cit., p. 167-194, nota 68).

<sup>145</sup> Ibidem, p. 168-169.

<sup>146</sup> GOMES, op. cit., p. 283, nota 53.

migrado para outras regiões em busca dos benefícios prometidos para os criminosos que ajudassem na conquista do Brasil<sup>147</sup>. Outrossim, apesar de o critério hereditário ter existido para hierarquizar os indivíduos conforme a “qualidade” de cada um, durante o período moderno foi permitido que indivíduos de “baixa qualidade” reivindicassem para si a “justiça distributiva”<sup>148</sup> e a “mercê” real.

A formação da “elite colonial” no Brasil era embasada no “sistema de mercês”, que ao mesmo tempo que permitia à Coroa tornar efetiva a ocupação e o domínio do território, criava espaços para a participação dos vassallos, transformados em funcionários do rei nas diversas partes do Império, na estrutura administrativa<sup>149</sup>.

Na Capitania do Espírito Santo, Ballarini<sup>150</sup> demonstrou que a Ordem de Cristo, herdeira dos bens dos templários, foi de suma importância para a chamada economia das mercês consolidada entre os séculos XVII e XVIII. A ocorrência do título de Cavaleiro da Ordem de Cristo em terras espírito-santenses se dava tanto por indivíduos que transitaram e/ou habitaram na capitania – posteriormente, devido à sua participação na conquista do território, requereram junto ao monarca, em reconhecimento pelos serviços prestados à Coroa e pelo bem comum, o “hábito de Cristo” – como por indivíduos que já possuíam tal hábito e solicitavam postos ou ofícios na administração da colônia.

Retomando Charles Boxer<sup>151</sup>, a centralidade do poder real era relativamente fraca nos locais mais distantes, sendo necessário relativizar os critérios, tais como o de pureza de sangue, para provimento de cargos ou concessão de outros privilégios, sobretudo nos lugares mais isolados, onde as câmaras ficavam abandonadas, dando a elas relativa autonomia.

Apesar de todas as diferenças existentes entre as diversas áreas do Império português, presente nas “quatro partes do mundo”, as práticas e instituições presentes eram semelhantes: “conquista”, “mercês”, “câmaras municipais”. Havia mecanismos

---

<sup>147</sup> FRAGOSO, op. cit., p. 51, nota 94.

<sup>148</sup> Entre as funções régias está a “justiça distributiva”, “a qual é galardoar e remunerar cada um, segundo o que merece, da qual justiça é muito próprio dos reis usar” (HESPANHA, António Manuel. A mobilidade social na sociedade de Antigo Regime. **Tempo**, Niterói, v.11, n.21, p.121-143, 2006. p. 140.)

<sup>149</sup> RICUPERO, op. cit. p. 23, nota 132.

<sup>150</sup> BALLARINI, op. cit., p. 13, nota 5.

<sup>151</sup> BOXER, op. cit., p. 281-282, nota 16.

político-administrativos, de mercado e de acumulação de riquezas que eram comuns tanto a Portugal como às áreas de “conquista”. Essa prática, que consiste na possibilidade de apropriar-se de homens e de terras através da guerra, foi incorporada pela sociedade colonial e permitiu a distribuição de terras e índios aculturados e escravizados (ou semiescravizados) entre os conquistadores (colonos), através das “guerras justas”<sup>152</sup>.

O sistema de mercês passou a ser utilizado também nas áreas de “conquista” e muita gente recebeu da Coroa postos administrativos ou militares que podiam render privilégios mercantis, vencimentos, viagens marítimas exclusivas, direitos alfandegários ou isenções de taxas. Essas concessões não eram feitas apenas aos membros da aristocracia, mas também a pessoas de origem social não-nobre que tivessem exercido cargos e ofícios nas conquistas. Os postos ocupados dentro do Império Lusitano, como podemos perceber, permitiram a alguns fidalgos manter ou ampliar terras, rendas e prestígio na metrópole. Todavia, permitiram também a outros estratos sociais de origem não-nobre alcançar o enobrecimento nos domínios ultramarinos<sup>153</sup>.

A importância da remuneração dos serviços é ainda defendida por teólogos, juristas, cronistas e outros indivíduos da época, pois na visão deles a lógica era simples:

os mais variados serviços e a consequente obtenção de mercês diversas possibilitariam novos empreendimentos e novas recompensas, em espiral crescente de status social e de condições econômicas, a envolver pequenas e grandes personalidades. O processo era sempre o mesmo: partiam apenas de patamares diferentes, já que todos os serviços, dos menores aos maiores, exigiam recursos financeiros próprios de maior ou menor monta e chegavam a pontos diferentes, pois a remuneração era feita de acordo com a importância da tarefa e a qualidade da pessoa<sup>154</sup>.

A principal forma de sensibilizar o rei para os feitos realizados no além-mar e, assim, galgar mercês régias junto à majestade eram as correspondências. Por isso, todas as descobertas eram brevemente noticiadas ao soberano. Mapas e tratados contendo as

<sup>152</sup> FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. A coroa e a Igreja proibiram a escravização dos indígenas, com raras exceções. Dentre elas estava a “guerra justa”, que consistia na legitimidade do conflito armado caso o inimigo representasse uma ameaça à ordem civil ou religiosa. No Brasil, tal justificativa foi muitas vezes utilizada como pretexto para a obtenção de mão-de-obra nativa.

<sup>153</sup> FRAGOSO, op. cit., nota 7.

<sup>154</sup> RICUPERO, op. cit., p. 37, nota 132.

mais novas regiões descobertas, pontos e espaços geográficos até então desconhecidos e tudo mais que pudesse ser considerado estratégico poderia render aos envolvidos o reconhecimento real por meio de cargos, títulos ou ofícios<sup>155</sup>. A partir do conhecimento obtido por meio dessas correspondências, a centralidade do rei se tornava maior, visto que pontos estratégicos outrora desconhecidos agora podiam ser controlados, criando ou ampliando o poder régio sobre aquela região<sup>156</sup>. Dessa forma, “[...] se a espada expandia as fronteiras do Império, as letras e as cartas permitiam a manutenção, a construção de uma ordem favorável ao fortalecimento da centralidade da Coroa”<sup>157</sup>.

Com o passar do tempo, a Coroa assumiu um papel cada vez mais importante na administração do Novo Mundo, porém sem prescindir da participação de particulares, tanto com suas rendas como com seus serviços. As instituições locais, como as câmaras, ou as ordens religiosas, como os jesuítas, forçavam a Coroa a governar a partir de um sistema de recompensas e incentivos, ou seja, uma “economia dos agrados”, ao invés de exercer o seu poder com força e autoridade<sup>158</sup>. Em outras palavras, o poder da monarquia consiste na capacidade de negociar, através dos mecanismos de comunicação permanente, com as elites da periferia do Império. Sendo assim, os poderes locais, sobretudo as câmaras municipais, foram o contraponto do processo de centralização monárquico durante a modernidade<sup>159</sup>.

O período da União Ibérica foi marcado por uma série de tentativas, bem-sucedidas ou não, de invasão das terras brasileiras, sobretudo por holandeses que se encontravam em litígio militar com a Espanha. Nesse contexto de guerras e de defesa do litoral, foi ampliada a remuneração de serviços no Brasil<sup>160</sup>. Criava-se, assim, uma relação em que, de um lado, a Coroa expandia os recursos para agraciar os seus vassallos e, do outro, esta carecia dos recursos materiais dos seus vassallos para garantir o domínio sobre as terras conquistadas<sup>161</sup>.

---

<sup>155</sup> RAMINELLI, op. cit., p. 38, nota 10.

<sup>156</sup> RIBEIRO; FOLLADOR; QUINTÃO, op. cit., p. 40, nota 137.

<sup>157</sup> RAMINELLI, op. cit., p. 38, nota 10.

<sup>158</sup> SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 11

<sup>159</sup> FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA, op. cit., p. 91, nota 152.

<sup>160</sup> MARQUES, op. cit., p. 246, nota 104.

<sup>161</sup> RICUPERO, op. cit., p. 14, nota 132.



O rei “era a fonte de onde emanavam as mercês e honras”, tanto “reais” como “imaginárias”. Para conceder o grande número de pedidos de seus vassallos, era necessário um vasto patrimônio<sup>162</sup>. Vale a pena salientar que, conforme definido em Carta Régia de 9 de fevereiro de 1609, que regulamentava as formas de remuneração de serviços nas possessões ultramarinas, as mercês concedidas pelos serviços realizados na conquista deveriam ser no próprio local<sup>163</sup>. Em outras palavras, o Império lusitano possuía formas de enriquecimento semelhantes nos diferentes cantos, não sendo diferente no Brasil, nem no Espírito Santo. Assim, o Império era algo vivo, não uma entidade meramente formal e administrativa<sup>164</sup>.

Ao contrário de uma total subordinação econômica da colônia, percebemos que ela gozava de uma certa autonomia para negociar junto à Coroa os seus interesses. Assim, é necessário destacar o papel ativo que as elites coloniais tiveram no exercício da governança portuguesa no ultramar, possuindo um grande poder nessas localidades<sup>165</sup>.

A formação da sociedade e da elite colonial brasileira pode ser entendida a partir do conceito de economia do bem comum, também chamada por alguns historiadores como por António Manuel Hespanha e Ângela Barreto Xavier de “economia moral do dom”. Esse nome tem origem na ideia de que as benesses concedidas pelo monarca por meio do sistema de mercês, em reconhecimento aos serviços prestados pelos seus vassallos, favorecem a todos. Quando o rei nomeava cargos como o de capitão de infantaria, por exemplo, estava garantindo a defesa militar dos seus súditos nas áreas de conquista, isto é, o bem comum<sup>166</sup>. As redes clientelares que fundamentavam as relações de poder na sociedade do Antigo Regime eram formadas a partir desta tríade de obrigações: “dar”, “receber” e “restituir”<sup>167</sup>.

---

<sup>162</sup> BALLARINI, op. cit., p. 39, nota 5.

<sup>163</sup> CUNHA, Mafalda S. da. Redes sociais e decisão política no recrutamento dos governantes das conquistas, 1580-1640. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). **Na Trama das Redes: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 117-154.

<sup>164</sup> FRAGOSO, João. op. cit., p. 14, nota 94.

<sup>165</sup> GOUVÊA, op. cit., p. 160, nota 34.

<sup>166</sup> FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA, op. cit., p. 94, nota 152.

<sup>167</sup> FIORANTE, Fernanda. Considerações acerca da análise de rede social nas sociedades de Antigo Regime. **Revista de Teoria da História**, Goiânia, v. 5, n. 10, p. 221-240, 2013.

Segundo Fragoso, Bicalho e Gouvêa<sup>168</sup>, economia do bem comum traz em seu bojo duas noções. A primeira seria um mercado regulado pela política: alguns grupos ou famílias possuíam monopólio sobre algumas atividades ou outros tipos de privilégios, como a isenção de impostos e, por isso, possuíam maiores condições de lucrar do que os demais. Além disso, as câmaras tinham o poder de intervir no mercado, controlando preços e serviços ligados ao abastecimento da cidade, ou seja, os valores não dependiam apenas da relação oferta e demanda. No Rio de Janeiro, por exemplo, a câmara discutia os valores dos fretes e do preço do açúcar, intervindo naquilo que Caio Prado Jr. chamou de pacto colonial. A segunda noção é uma hierarquia social excludente: embora pessoas da pequena fidalguia ou mesmo do braço popular do reino também tenham alcançado prestígio e posições de destaque no Brasil, com o passar do tempo esses grupos e famílias de primeiros povoadores foram se constituindo numa espécie de elite da terra. Essas “melhores famílias da terra” passaram a monopolizar praticamente todas as melhores dádivas do rei e da câmara, e a hierarquia social excludente e a escravidão surgem como um pecado original da sociedade colonial.

As correspondências com pedidos de mercês régias, conforme já explicamos, atendiam a um duplo propósito. Os vassallos demonstravam fidelidade ao rei, e esperavam ser recompensados a partir de concessões de privilégios que lhes permitissem a ascensão social e ampliar as suas rendas, tanto por meio de títulos como por cargos ou ofícios, caracterizando uma verdadeira “economia política dos privilégios”. Segundo Bicalho<sup>169</sup>, essa

[...] deve ser [...] pensada [...] enquanto cadeias de negociação e redes pessoais e institucionais de poder que, interligadas, viabilizam o acesso dos “descendentes dos primeiros conquistadores”, dos “homens principais”, e da “nobreza da terra” a cargos administrativos e a um estatuto político – como o ser cidadão –, hierarquizando tanto os homens quanto os serviços dos colonos em espirais de poder que garantiam – a partir das câmaras e, portanto, das diferentes localidades espalhadas pelos quatro continentes e ilhas – a coesão política e o governo do Império.

Assim, destacamos a capacidade dos grupos econômicos fixados nas áreas coloniais de atuarem de maneira importante na governança no Brasil e se constituírem como

<sup>168</sup> FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA, op. cit., p. 71-72, nota 152.

<sup>169</sup> BICALHO, Maria Fernanda. As câmaras ultramarinas e governo do Império. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

uma elite local. A ideia de um controle sobre a colônia, a partir de uma governança centralizada, bem como de uma política implementada de maneira rígida, inflexível, incontestável, ao pé da letra, pela Coroa e seus agentes, precisa ser revisada com ênfase na capacidade de negociação das elites locais<sup>170</sup>. As relações entre a metrópole e as conquistas não eram marcadas pela dicotomia domínio e subordinação, baseada em um modelo de Estado coercitivo; pelo contrário, as relações eram consensuais, negociadas entre os poderes constituídos e as elites locais. Sendo assim, havia uma “autoridade negociada”<sup>171</sup>, pois essas elites atuavam no processo de domínio colonial do território que ocupavam e tinham a capacidade de exercer um papel ativo no governo do Brasil<sup>172</sup>.

Nessa perspectiva, é possível afirmar que essas elites locais experimentaram um grau considerável de autogoverno, sobretudo a partir da câmara e de demais membros corporativos. Apesar da autoridade da Coroa em legislar e implementar medidas a respeito do Império, tais medidas, ao serem aplicadas pelos funcionários régios, eram ajustadas às diversas realidades e oportunidades definidas pelas elites locais em prol de seus interesses. Assim, uma das características mais marcantes das monarquias ibéricas era justamente a ideia de uma autoridade dividida e negociada com aqueles que chamamos, seguindo o entendimento de Bicalho<sup>173</sup>, de “nobreza da terra”, em uma verdadeira “crioulização” da burocracia real. Nos séculos XVI e XVII, os moradores da colônia formavam, dessa forma, uma elite local, composta por funcionários régios, homens de negócios e/ou senhores de engenho, que representavam um polo de poder importante, contrariando as interpretações historiográficas mais tradicionais<sup>174</sup>.

Essas realidades históricas não funcionavam como singularidades independentes, já que são conectadas aquém e além-mar – *connected histories*<sup>175</sup>. Essas várias

---

<sup>170</sup> FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA, op. cit., p. 95, nota 152.

<sup>171</sup> GREENE, Jack. Tradições de governança consensual na construção da jurisdição do Estado nos impérios europeus da Época Moderna na América. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria F. (Org.). **Na Trama das Redes: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 110.

<sup>172</sup> GOUVÊA, op. cit., p. 161, nota 34.

<sup>173</sup> FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA, op. cit., p. 91, nota 12.

<sup>174</sup> GOUVÊA, op. cit., p. 159, nota 34.

<sup>175</sup> O conceito de histórias conectadas foi resgatado pelo historiador indiano Sanjay Subrahmanyam a partir do conceito de história “integrativa” de Joseph Fletcher da Universidade de Harvard (Cf. SUBRAHMANYAN, op. cit., p. 16, nota 57).

peças dispersas pelos vastos reinos ibéricos se viam todos como súditos da Coroa e, como tal, buscavam o enobrecimento e o enriquecimento para si, independentemente da porção do reino em que estivessem. Dessa forma, cada uma das elites locais no Brasil se articulava para a manutenção ou ampliação do seu poder<sup>176</sup>. Assim, é impossível compreender o todo sem analisar as especificidades do lugar e do tempo, pois não podemos estudar nenhuma região da monarquia sem considerar as outras regiões<sup>177</sup>.

Padre Antônio Vieira<sup>178</sup> (1608-1697), o mais influente conselheiro de D. João IV, acerca da necessidade de retomar os entrepostos portugueses na África – que, àquela altura, encontravam-se sob o controle dos holandeses –, afirmou que “sem negros não há Pernambuco, e sem Angola não há negros”. Essa citação, além de poder ser utilizada para demonstrar a importância da mão-de-obra africana na produção do açúcar em Pernambuco, também serve para nos ajudar a pensar que o sacerdote-orador, um homem de seu tempo, tinha consciência da importância das conexões estabelecidas pelo Brasil com as outras porções da Monarquia Católica.

Entendemos que as características gerais que regem a lógica colonial em outras partes do mundo colonizado pelos ibéricos também se reproduziam na Capitania do Espírito Santo<sup>179</sup>. Ainda que durante o processo de conquista, cada território colonial contasse com suas lógicas próprias de adaptação, responsáveis por garantir o desenvolvimento da colonização<sup>180</sup>, essas sociedades coloniais, mesmo separadas por oceanos, compartilhavam traços culturais semelhantes, que eram levados daqui para ali junto com as pessoas e as mercadorias nos navios mercantes<sup>181</sup>.

## 2.5 Redes governativas e de comércio

Redes de comércio caracterizam-se como uma atividade de natureza comercial não produtiva, em que um comerciante principal atua em um grande centro europeu. Seus representantes encontram-se espalhados em outras cidades do mundo, comprando e

<sup>176</sup> RUIZ IBÁÑEZ, op. cit., p. 13, nota 106.

<sup>177</sup> CARDIM et al, op. cit., p. 3, nota 22.

<sup>178</sup> VIEIRA, Antônio. **Cartas do Padre Antônio Vieira**. (coordenadas e anotadas por J. Lúcio d'Azevedo). Tomo I. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1925.

<sup>179</sup> SIMONATO, op. cit., p. 25, nota 14.

<sup>180</sup> GRUZINSKI, op. cit., p. 41-45, nota 58.

<sup>181</sup> SIMONATO, op. cit., p. 42, nota 14.

vendendo mercadorias, navegando ou recebendo navios, negociando dívidas, dentre outras atividades<sup>182</sup>. A temática das redes, em especial das redes de comércio, vem ganhando importância nos mais recentes estudos historiográficos. No caso dos cristãos-novos, o estudo das redes mercantis permite, dentre outras coisas, examinar as estratégias estabelecidas por esses grupos para manterem ou ampliarem a sua influência e seu poder econômico naquela época, explicando o *modus operandi* do capitalismo comercial<sup>183</sup>.

Na falta da regulação superior acerca do espaço Atlântico e sobre as comunidades mercantis durante o século XVI, as redes de negócio se articulavam a partir de suas necessidades concretas, não importando de maneira geral a naturalidade dos membros da teia.

São conhecidos numerosos casos de pilotos ou marinheiros portugueses em navios ou em expedições francesas e castelhanas, do mesmo modo que existem relatos de convivência harmoniosa entre gente portuguesa com a de outras naturalidades em situações teoricamente irregulares face aos tratados diplomáticos estabelecidos<sup>184</sup>.

As minorias, como os cristãos-novos, apresentavam uma tendência natural para a coesão, a ajuda mútua e a autodefesa, que são percebíveis na configuração dessas redes mercantis. Entretanto, não apenas de cristãos-novos ou judeus se fazia o comércio ultramarino. Os cristãos-velhos também participavam, sobretudo a partir do século XVII. Da mesma forma, essas atividades comerciais não são determinadas por identidades nacionais, pois sabemos o quanto essa ideia de estado-nação não está ainda completamente definida na modernidade<sup>185</sup>.

As redes governativas, por sua vez, permitiam aos seus principais membros, normalmente aqueles que ocupavam os cargos administrativos mais elevados, interferirem na administração ultramarina. Foi o caso, por exemplo, da rede formada por João de Lencastre, Câmara Coutinho e Coelho Guerreiro, que exercia o controle administrativo sobre o tráfico de escravos e sobre o comércio de jeribita<sup>186</sup> e fortalecia

<sup>182</sup> HUTZ, Ana. **Homens de nação e de negócios**: redes comerciais no mundo ibérico (1580-1640). 2014. Tese (Doutorado em História Econômica) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. p. 167.

<sup>183</sup> Ibidem, p. 9.

<sup>184</sup> CUNHA, op. cit., p. 280, nota 40.

<sup>185</sup> HUTZ, op. cit., p. 170, nota 182.

<sup>186</sup> De origem lorubá, jeribita é o mesmo que cachaça ou aguardente. Essa palavra é usada em algumas regiões brasileiras ou em alguns contextos sociais.

os vínculos e as relações entre as regiões governadas, como Coutinho e Lencastre em Pernambuco e Angola, respectivamente<sup>187</sup>. Essas redes eram muitas vezes formadas pelas famílias dos primeiros conquistadores com a aquisição de terras e escravos e a montagem de engenhos de açúcar<sup>188</sup>.

Portanto, também internamente, o território era configurado através de redes estabelecidas entre governantes e súditos – ávidos em consolidar seus patrimônios – mediante a concessão de mercês, principalmente sesmarias, poder esse delegado pelo rei aos principais administradores<sup>189</sup>.

Os governadores-gerais, donatários, capitães-mores e demais cargos do alto escalão também eram favorecidos por meio dessas redes, fortalecendo o seu poder político e econômico e dando ao território características particulares<sup>190</sup>. Esse “império das redes” seria então constituído

[...] por conexões estabelecidas localmente, ou que atravessavam o mar em busca de outras franjas dos domínios lusitanos, que de alguma forma, davam sustento a esse domínio, estreitando os laços com o reino por meio, dentre outras formas, dessas conexões e alianças<sup>191</sup>.

O comércio realizado pelos cristãos-novos tratava-se de uma relação que envolvia riscos comuns para o comércio ultramarino: adiantamento de capital e um largo espaço de tempo até que se recebessem as mercadorias e os pagamentos. Durante o período filipino (1580-1640), constatou-se que quanto maior risco envolvia a atividade comercial, maior era a participação de parentelas na atividade mercantil<sup>192</sup>.

Por isso, essas redes configuravam-se a partir de laços importantes, tais como o sangue, a religião e a solidariedade étnica. Podemos apontar a existência de várias formas de cooperação, desde estratégias familiares (casamento consanguíneo ou entre filhos de comerciantes não aparentados, mas “da nação”) até as não-familiares (como a negociação com agentes não ligados aos judeus ou cristãos-novos, na qual a confiança tinha um papel fundamental). Os cristãos-novos puderam atuar dentro e

<sup>187</sup> RIBEIRO; FOLLADOR; QUINTÃO, op. cit., p. 42, nota 137.

<sup>188</sup> RICUPERO, op. cit., p. 366-367, nota 132.

<sup>189</sup> RIBEIRO; FOLLADOR; QUINTÃO, op. cit., p. 43, nota 137.

<sup>190</sup> RIBEIRO; FOLLADOR; QUINTÃO, loc. cit.

<sup>191</sup> RIBEIRO; FOLLADOR; QUINTÃO, loc. cit.

<sup>192</sup> HUTZ, op. cit., p. 165, nota 182.

fora de seu grupo a partir de relações comerciais por meio de sua atuação nas redes mercantis<sup>193</sup>.

No século XVII, segundo Leonor Freire e Costa<sup>194</sup>, Pero Baeça e Diogo Rodrigues de Lisboa, cristãos-novos recém-libertados dos cárceres da Inquisição possuíam uma posição privilegiada que lhes permitia manipular o Estado no momento de cada negociação, inclinando os negócios de maneira a garantir os seus interesses particulares. Esse controle sobre os negócios, por parte desses homens de uma elite mercantil cristã-nova, era possível tanto por causa das redes formadas por esses homens “da nação” como pela falta de homens de negócios com cabedal para investirem naquele momento. Tal “marasmo” comercial, conforme nos explica Freire e Costa, está ligado às guerras contra os holandeses durante o período da União Ibérica (1580-1640) e, conseqüentemente, à desarticulação da estrutura da produção e do comércio do açúcar e de escravos realizados em parceria entre Portugal e Holanda.

No Espírito Santo, de acordo com José Gonçalves Salvador<sup>195</sup>, Pero Baeça e Diego Ximenes de Vargas, na qualidade de negociantes ricos, trouxeram experiência e capital, ligaram a capitania aos países do norte e com a África, além de terem montado engenhos de açúcar. As redes comerciais de Pero Baeça se configuravam também como redes familiares, tal qual descrevemos anteriormente. Por exemplo, Baeça foi casado com a irmã de Baltazar Coutinho, que vivia no Rio de Janeiro e atuava como seu representante nesse local. Miguel Cardoso, relaxado ao braço secular<sup>196</sup>, por sua vez, era casado com uma sobrinha de Pero Baeça, e o auxiliava em seus negócios.

Assim sendo, concluindo este capítulo, esta dissertação foi feita a partir de uma perspectiva historiográfica renovada que amplia as relações vividas no período colonial brasileiro para além de uma relação de metrópole e colônia. Até mesmo o

<sup>193</sup> HUTZ, op. cit., p. 164, nota 182.

<sup>194</sup> COSTA, Leonor Freire. **O transporte no Atlântico e a Companhia Geral do Comércio do Brasil (1580-1663)**. Vol. I. Lisboa: Comissão Nacional para as comemorações dos descobrimentos portugueses, 2002. p. 70.

<sup>195</sup> SALVADOR, José Gonçalves de. **A Capitania do Espírito Santo e seus engenhos de açúcar (1535-1700): a presença dos cristãos-novos**. Vitória: UFES/Secretaria de Produção e Difusão Cultural/Departamento Estadual de Estatística, 1994. p. 25.

<sup>196</sup> “Relaxado ao braço secular” era um recurso da Igreja em que os impenitentes (aqueles que não mostravam arrependimento e persistiam em seus “erros”) eram enviados à autoridade civil para a execução de penalidades canônicas.

conceito de colonização aqui discutido é diferente, pois esse léxico não possuía a mesma conotação que atribuímos atualmente. Na verdade, no século XVI e XVII, conforme explicamos, os documentos tratam essas regiões anexadas ao domínio da Monarquia Portuguesa como “conquistadas”, não como colônias.

Por isso, nossa análise ultrapassou o dualismo político e econômico com que a história brasileira daqueles séculos foi investigada, entendendo que a Monarquia Portuguesa não era absolutista, pois o poder do rei estava em sua capacidade de negociar com as elites locais do seu vasto império, poder esse que não era uma exclusividade da “nobreza da terra” existente nas longínquas áreas de conquista, mas fruto da tradição política portuguesa, que sempre deu voz às câmaras e aos concelhos existentes em Portugal, devido ao caráter corporativo da monarquia. É claro que com a expansão territorial ibérica, a partir das chamadas Grandes Navegações que ocorreram nos séculos XV e XVI, a Monarquia Portuguesa adquiriu um caráter pluricontinental, pois passou a estar presente nas “quatro partes do mundo”, e isso acentuou a autonomia dessas elites, o que deu ao Império português uma estrutura policêntrica, em que o poder exercido pelas elites locais foi fundamental para a manutenção do poder monárquico. Esse comando local conseguiu se manter mesmo com a União Ibérica (1580-1640), tendo em vista que, conforme acordado pelas Cortes de Tomar (1581), Filipe II da Espanha (Filipe I de Portugal) e seus sucessores deveriam respeitar a autonomia e as tradições políticas de Portugal.

Por fim, é necessário dizer que, que embora a “nobreza da terra” tenha atuado dentro de uma autonomia tradicional portuguesa, no Brasil essa elite atuou de maneira diferente em muitos aspectos, pois tratava-se de um “novo mundo”, marcado pela mestiçagem e pelas dinâmicas de mestiçagem, em que as relações sociais adquiriram novos aspectos e outros valores portugueses, como a “pureza de sangue” para a ocupação de cargos, tiveram que ser relativizados, fazendo com que cristãos-novos pudessem receber mercês da Coroa, alcançar postos e cargos importantes e participar da formação de uma economia do bem comum, tendo sido fundamentais para a territorialização do espaço geográfico, tanto no Brasil como no Espírito Santo.



### 3 PRIMEIRA ELITE SENHORIAL DO ESPÍRITO SANTO

#### 3.1 Introdução

O objetivo deste capítulo é traçar um panorama da formação da elite e da governança da Capitania do Espírito Santo nas primeiras décadas da conquista. Para isso, retornamos às narrativas clássicas da historiografia regional do Espírito Santo, revisitamos documentos históricos e lançamos mão de produções recentes em instituições brasileiras e estrangeiras.

A princípio, o capitão-donatário Vasco Fernandes Coutinho tentou atrair para o Espírito Santo homens que já trouxessem consigo uma fidalguia. Basta lembrar que há muito são conhecidos os nomes de fidalgos que integraram a comitiva que veio para o Espírito Santo na caravela *Grorya*, ou ainda, fidalgos que *a posteriori* vieram para a capitania atraídos pelas possibilidades que a terra lhes oferecia. Nomes como D. Jorge de Meneses, D. Simão de Castelo Branco e Duarte de Lemos são sempre lembrados pela nossa historiografia regional. Retornaremos a essas personagens para tentar traçar o perfil de colonização pretendido por Vasco Fernandes Coutinho e buscar estabelecer as conexões que existiam entre eles e o donatário do Espírito Santo ou entre as suas famílias. Contudo, seja devido à morte dos homens de confiança de Vasco Fernandes Coutinho diante das guerras com os índios (casos de D. Jorge de Meneses, D. Simão de Castelo Branco e Bernaldo Sanches de La Pimenta) ou por desentendimentos com o donatário (caso do fidalgo Duarte de Lemos e da própria Câmara de Vitória, conforme iremos explicar), as alianças forjadas por Vasco Fernandes Coutinho acabaram não alcançando o resultado esperado.

Durante a administração de Vasco Fernandes Coutinho, que se iniciou em 1535 com a chegada da comitiva em sua donataria até 1560 – ano de renúncia do donatário, seguindo a interpretação de Basílio Daemon<sup>197</sup> –, o donatário precisou lidar com vários problemas, como as mortes de seus homens de confiança, a querela com o fidalgo Duarte de Lemos, o perigo e a inconstância causada pelos ataques indígenas, além da relação turbulenta com a câmara. Esses imbróglios aconteceram ao longo de sua

---

<sup>197</sup> DAEMON, Basílio Carvalho. *Província do Espírito Santo: sua descoberta, história cronológica, sinopse e estatística*. 2 ed. Vitória: Secretaria da Cultura; Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2010. p. 131.

governança e, ao final de vários anos, já em idade avançada, doente e cansado, Vasco Fernandes Coutinho decidiu renunciar ao governo da capitania em favor de seu filho bastardo de mesmo nome. Após a saída do donatário, a governança da capitania recaiu sobre Belchior de Azeredo, por aclamação da Câmara de Vitória e com apoio da Companhia de Jesus, até a chegada de Vasco Fernandes Coutinho (II).

O papel desempenhado por Belchior de Azeredo e outros membros de sua família, tanto do ponto de vista político como econômico, será fundamental para a consolidação desse grupo familiar como uma elite da capitania, posição que ocuparam pelo menos até meados do século XVII. Os Azeredo e os Coutinho, que se consolidavam como elite através do casamento, formaram uma poderosa família local que ocupou posições importantes no Espírito Santo até pelo menos a primeira metade do século XVII, sendo que muitos de seus membros também se destacaram em outras capitanias do Brasil e no Reino.

### 3.2 D. Jorge de Meneses e D. Simão de Castelo Branco

Segundo Daemon<sup>198</sup>, Vasco Fernandes Coutinho desembarcou da caravela *Grorya* no início de 1535 com cerca de sessenta pessoas que com ele vieram estabelecer uma capitania hereditária que foi batizada de Espírito Santo. Dentre os poucos nomes conhecidos estão os fidalgos Jorge de Meneses e Simão de Castelo Branco<sup>199</sup>, que vieram para o Brasil como degredados.

Na ocasião, para custear a viagem e a edificação da capitania, Vasco Fernandes Coutinho teria investido grande parte de seus bens, inclusive vendido uma quinta em

<sup>198</sup> DAEMON, op. cit., p. 60, nota 197.

<sup>199</sup> O cronista Frei Vicente Salvador afirma, ainda, a existência de outros fidalgos na comitiva de Vasco Fernandes Coutinho, que rumou para o Espírito Santo em 1534 (Cf. SALVADOR, Frei Vicente de. **História do Brasil: 1500-1627**. Fundação Biblioteca Nacional. Bahia: 1627). Dentre os homens que a historiografia regional do Espírito Santo acredita terem feito parte da expedição está o mineralogista espanhol Felipe Guilhem, o que demonstraria o interesse de Vasco Fernandes Coutinho em investir na procura de metais preciosos. No entanto, segundo os estudos de Sousa Viterbo, Guilhem chegou ao Brasil por volta de 1538 na Capitania de Ilhéus, onde teria permanecido por cerca de dez anos, para depois ter se mudado para a Capitania de Porto Seguro, onde em 1557 foi nomeado provedor pelo governador-geral Tomé de Souza. Em suma, não há referência de sua passagem pelo Espírito Santo, muito menos de que teria feito parte da comitiva de Vasco Fernandes Coutinho em 1534 (SOUSA VITERBO. **Trabalhos Náuticos dos portugueses**. Séculos XVI e XVII. Imprensa Nacional-Casa da Moeda. Programa Nacional de Edições Comemorativas dos Descobrimientos Portugueses. Descoberta do Mundo. 1988. p. 179).

Alenquer, na região do Alentejo, e trocado uma tença<sup>200</sup> de trinta mil reais a que tinha direito por duzentos e cinco mil reais em artigos e munições, conforme podemos ler no trecho do Alvará Régio<sup>201</sup> abaixo, datado de 14 de junho de 1534:

[...] Vasco Fernandez Coutinho fidalgo de minha casa ha daver de mym dozentos e cincoenta e cinco mill reaes que montarom nos trinta mil reaes de tença em cada hü anno que de mim tinha em quanto minha mercê fose que lhe comprey a rezam de oyto mill e quinhentos reaes por milheiro e por quanto o dito Vasco Fernandez me dise que tinha necesydade de hum navyo monições e outras cousas das que ouvese pera mym nesas almazens e pera a terra do Brasil de que lhe tinha feito mercê me pedio por suas avaliações pelos preços que me custarão he mandase dar o dito navio e monições e dese comta da dita comtia o que ey por bem pelo que vos mando que lhe façais dar o dito navio e cousas outras que vos diser que he mester das que ouver nos ditos almazens per suas avaliações pelo que pera mim custarem atee a dita comtia dos ditos dozentos e cincoenta e cinco mill reaes [...]

Segundo Charles Boxer<sup>202</sup>, a ideia corrente de que a maior parte dos homens que vinham para o Brasil estava ansiosa para acumular dinheiro e se aposentar confortavelmente em Portugal é errônea, tendo em vista que a maioria precisou permanecer no Brasil devido aos laços contraídos, tanto familiares, através do casamento, como também com o “país” e com o povo, e esses vínculos não podiam ser facilmente rompidos. O caso de Vasco Coutinho, por exemplo, nos mostra um fidalgo que àquela altura tinha reunido todas as condições para se estabelecer de maneira confortável em Portugal, mas que decidiu investir tudo que tinha nas terras que recebera no “novo mundo”.

Voltando aos nobres fidalgos a que nos referíamos anteriormente: seguindo as reflexões de José Teixeira de Oliveira, tanto Jorge de Meneses (que se destacou pelas suas proezas nas Molucas e pela sua participação no descobrimento da Nova Guiné) como Castelo-Branco são descritos pela historiografia como fidalgos de elevada nobreza. O crime de Meneses, capitão de Moluco, teria sido matar o capitão da mesma fortaleza, Gaspar Pereira. Ao saber de sua sentença, o rei ordenou que Meneses (que, segundo Aristides Freire, fora criado junto com D. João III) fosse

<sup>200</sup> “[...] que o Príncipe, ou outra pessoa assinala a alguém, em uma ou mais vidas, em prêmio de algum serviço ou por qualquer outro motivo (Cf. BLUTEAU, op. cit., nota 69).

<sup>201</sup> Alvará Régio de cedência de um navio e munições a Vasco Fernandes Coutinho em troca de uma tença de 30.000 reais, datado de 14 de junho de 1534. In: DIAS, C. M., VASCONCELLOS, E. J. D. C., & GAMEIRO, A. R. **História da Colonização Portuguesa do Brasil - Edição Monumental Comemorativa do Primeiro Centenário da Independência do Brasil**. Vol. III. Porto: Litografia Nacional, 1922, p. 264.

<sup>202</sup> BOXER, op. cit., p. 105, nota 16.

enviado para o Brasil para que morresse lá ao seu serviço<sup>203</sup>. Sobre Castelo-Branco, no entanto, não há documentos que permitam aos historiadores traçar um perfil de quem realmente fosse, tampouco qual ou quais crimes teria cometido, embora provavelmente trate-se realmente de um fidalgo, visto que utilizava o título de “dom”<sup>204</sup>.

Jorge de Meneses foi um dos primeiros a receber concessão de terras na nova capitania, cabendo ao fidalgo a ilha que atualmente conhecemos como Ilha do Boi<sup>205</sup>. Coube a ele também o encargo de governar a Capitania do Espírito Santo durante os sete anos de ausência de Vasco Fernandes Coutinho, entre os anos de 1540 e 1547. A administração de Meneses foi turbulenta, devido aos desentendimentos com os moradores que se sentiram diminuídos com sua presença no poder<sup>206</sup>. Para alguns estudiosos, ele é considerado “valente, é exato, mas cheio de paixões incompatíveis com a compostura de uma autoridade. Além de violento, de índole inconstante e leviano, Jorge de Meneses era um depravado”<sup>207</sup>.

Assim, segundo Daemon<sup>208</sup>, enquanto o donatário esteve presente na capitania, problemas que se abateram foram controlados e as necessidades foram satisfeitas. No entanto, ao partir para Portugal, por volta de 1540, em busca de mais recursos necessários, objetos e pessoas, deixando à frente da donataria D. Jorge de Meneses, a população colocou obstáculos intransponíveis para a administração das terras.

Vale a pena salientar que a ausência do capitão-donatário no Espírito Santo não era uma exceção entre os vários domínios portugueses. O historiador António Vasconcelos de Saldanha<sup>209</sup>, em seu estudo sobre as capitanias do Brasil, dedica algumas páginas para tratar sobre o “o problema da ausência dos capitães”. De acordo com o historiador, desde a implementação do sistema de capitanias, primeiramente nas Ilhas de Madeira, Açores e Cabo Verde, em meados do século XV,

<sup>203</sup> FREIRE, Mário Aristides. **A Capitania do Espírito Santo**: crônicas da vida capixaba no tempo dos capitães-mores (1535-1822). 2. ed. Vitória: Flor & Cultura/Cultural-ES, 2006. p. 45.

<sup>204</sup> OLIVEIRA, José Teixeira de. **História do Estado do Espírito Santo**. Vitória: Secretaria de Estado da Cultura e Secretaria de Estado da Educação, 2008. p. 30.

<sup>205</sup> DAEMON, op. cit., p. 112, nota 197.

<sup>206</sup> OLIVEIRA, op. cit., p. 54, nota 204.

<sup>207</sup> Ibidem, p. 54.

<sup>208</sup> DAEMON, op. cit., p. 121, nota 197.

<sup>209</sup> SALDANHA, António Vasconcelos de. **As capitanias do Brasil**: antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenômeno atlântico. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2001. p. 57.

a ausência desses capitães e a entrega do controle da governança nas mãos de locotenentes tornou-se prática comum, tendo em vista que a maioria dos fidalgos que recebiam as doações dessas terras eram homens com responsabilidades fora de suas capitanias, o que teria ocorrido também no Brasil durante os séculos XVI e XVII.

Uma das principais causas dos problemas da administração de D. Jorge de Meneses foi sua inabilidade no trato com os índios, resultando em sua morte na mão dos nativos<sup>210</sup>. Assim, logo após a partida de Vasco Fernandes Coutinho para Portugal, por volta de 1540, os índios começaram a se revoltar, fazendo guerra contra os colonos por cerca de dois anos, ficando os povoadores encurralados na vila do Espírito Santo<sup>211</sup>. Simão de Castelo Branco sucedeu o loco-tenente D. Jorge de Meneses, morto a flechadas, no governo da Capitania do Espírito Santo, encontrando destino semelhante ao de seu antecessor<sup>212</sup>.

Na nossa opinião, D. Jorge de Meneses e Simão de Castelo Branco não vieram para o Espírito Santo na simples condição de degredados. Pelo contrário, acreditamos que eram fundamentais nos objetivos de Vasco Fernandes Coutinho de implantar o seu “vilão farto”<sup>213</sup>. Basta lembrar que, embora não tenhamos informações acerca da trajetória de Castelo Branco até arribar nessas paragens, no que concerne a D. Jorge de Meneses, sabemos que é lembrado pelas suas proezas nas Molucas e pelo descobrimento da Nova Guiné. Assim, os dois fidalgos eram encarados pelo donatário como peças fundamentais na conquista espírito-santense, o que pode ser evidenciado pelo comando administrativo e militar que ambos ocuparam.

Teresa Lacerda<sup>214</sup>, em *Os Meneses de Cantanhede e o Projecto Manuelino*, faz uma análise genealógica muito importante desse ramo da aristocracia portuguesa. Dentre os personagens citados pela historiadora portuguesa está justamente D. Jorge de Meneses, que fazia parte de um ramo bastardo de D. Rodrigo. Ao lado de seu primo, D. Aleixo de Meneses, foi fundamental quando “estando em Cochim com poderes de

---

<sup>210</sup> OLIVEIRA, op. cit., p. 70, nota 204.

<sup>211</sup> DAEMON, op. cit., p. 124, nota 197.

<sup>212</sup> SALVADOR, Frei Vicente de. **História do Brasil: 1500-1627**. Fundação Biblioteca Nacional. Bahia: 1627. p. 26.

<sup>213</sup> Como ele costumava se referir à capitania, segundo Frei Vicente Salvador.

<sup>214</sup> LACERDA, Teresa. *Os Meneses de Cantanhede e o projecto Manuelino*. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL “A ALTA NOBREZA E A FUNDAÇÃO DO ESTADO DA ÍNDIA”, 2001, Lisboa. **Atas...** Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, CHAM, 2004, p. 87-90.

governador, D. Aleixo aceitou socorrer o rei local dos ataques do Samorim de Calecut [...] D. Jorge de Meneses liderou esta acção o que lhe valeu os aplausos dos cronistas”. Ainda segundo a mesma autora, a carreira do nosso personagem começou servindo junto com D. Aleixo, mas “estendeu-se por longos anos, feitos pelo exercício da capitania das Molucas e pelo degredo para o Brasil”.

Isso reforça a tese que seguimos de que o primeiro donatário atraiu para o Espírito Santo fidalgos que tivessem experiência em outras guerras da Coroa portuguesa ou até mesmo que tivessem lutado ao seu lado. Por exemplo, antes mesmo de vir para a capitania, Coutinho já provia homens em cargos de confiança. Foram nomeados Sebastião Lopes (escudeiro, morador em Muge) como escrivão da feitoria e Antônio Espera (cavaleiro da Ordem de São Tiago) como escrivão do almoxarifado, entregando, posteriormente, a Ambrósio de Meyra, conhecido como moço da Câmara, o cargo que fora de seu pai, Sebastião Lopes<sup>215</sup>.

No entanto, essa não foi a primeira vez que os Coutinho e os Meneses de Cantanhede trabalharam juntos na administração de uma capitania. Gaspar Rodrigues<sup>216</sup>, em seu estudo *As linhagens secundárias dos Coutinho e a construção do Império Manuelino*, destaca, dentre outras coisas, o papel desempenhado pelos Condes de Borba e Redondo e outros Coutinho em Marrocos, analisando o caso da Capitania de Arzila.

Durante os anos de 1488 e 1514, D. Vasco Coutinho<sup>217</sup>, 1º Conde de Borba e Redondo, governou a Capitania de Arzila<sup>218</sup>, sendo substituído em algumas ocasiões por seu filho primogênito, D. João Coutinho, e pelo sobrinho, D. Rodrigo Coutinho. A dita capitania era local de guerras constantes devido aos embates entre mouros e cristãos. Em 1495, D. Vasco viajou ao reino para responder por culpas que lhe haviam

<sup>215</sup> FREIRE, op. cit., p. 57, nota 203; RIBEIRO, Luiz Cláudio M. Modos de ver (1534-1643): o governo do Espírito Santo na sua primeira centúria. In: BITTENCOURT, Gabriel; RIBEIRO, Luiz Cláudio M. **Espírito Santo**: um painel da nossa história II. Vitória: Secult, 2012. p. 176-181.

<sup>216</sup> RODRIGUES, Vítor Luís Gaspar. As linhagens secundárias dos Coutinhos e a construção do Império Manuelino. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL “A ALTA NOBREZA E A FUNDAÇÃO DO ESTADO DA ÍNDIA”, 2001, Lisboa. **Atas...** Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, CHAM, 2004, p. 175-189.

<sup>217</sup> D. Vasco Coutinho, 1º Conde de Borba, 1º Conde de Redondo e Capitão de Arzila, era tio-avô de Vasco Fernandes Coutinho, pai de D. Branca Coutinho que, por sua vez, era a mãe de Vasco Fernandes Coutinho, capitão-donatário do Espírito Santo. Apenas por curiosidade, o avô de D. Vasco Coutinho também se chamava Vasco Fernandes Coutinho, 1º Conde de Marialva e 3º Marechal.

<sup>218</sup> A Capitania de Arzila se localizava no noroeste da África, na chamada praça marroquina, próximo a Tânger e Ceuta.

sido imputadas, ficando à frente da governança o seu sobrinho D. Rodrigo Coutinho. No entanto, a administração de D. Rodrigo foi muito curta, pois alguns meses depois fora morto pelos alcaides de Xexuão e Tetuão. O escolhido para assumir o cargo foi D. João de Meneses, da casa de Cantanhede, cunhado de D. Vasco Coutinho. Após alguns meses, inocentado das acusações atribuídas a ele, D. Vasco Coutinho reassumiu o governo da capitania. No ano de 1502, D. Vasco Coutinho solicitou autorização do monarca para retornar ao reino e cuidar de seus domínios e senhorios, mas apenas voltou em 1505. Por todo esse tempo, mais uma vez, a governança ficou a cargo de D. João de Meneses<sup>219</sup>.

Isto posto, podemos perceber que as relações entre as famílias Coutinho e Meneses são anteriores à vinda dos dois fidalgos para a Capitania do Espírito Santo. Além desses ramos familiares terem tido participação nas guerras travadas por Portugal nas duas principais praças de guerras (Ásia e África), percebemos também o entrelaçamento desses ramos por meio de casamentos celebrados entre os seus membros. Por isso, Vasco Fernandes Coutinho (membro de uma nobreza secundogênita do reino) e D. Jorge de Meneses (bastardo de D. Rodrigo de Meneses) buscavam, a exemplo de seus parentes, se enobrecer e enriquecer a partir dos seus feitos militares e administrativos. Em suma, a rede que Vasco Fernandes Coutinho procurava criar, a partir do Espírito Santo, se baseava em conexões já existentes entre os ramos familiares e a partir dos contatos que ele mesmo estabeleceu em suas campanhas de expansão do Império português.

O segundo fidalgo da expedição de Vasco Fernandes Coutinho ao Espírito Santo de quem trataremos é D. Simão de Castelo Branco. Como dito anteriormente, a historiografia não possui informações relevantes acerca desse fidalgo. Entretanto, Valdemar Coutinho<sup>220</sup>, em seu artigo *O condado de Vila Nova de Portimão*, nos fornece pistas para pensarmos acerca da família Castelo Branco, da qual descende D. Simão.

---

<sup>219</sup> RODRIGUES, op. cit., nota 216.

<sup>220</sup> COUTINHO, Valdemar. O condado de Vila Nova de Portimão. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL "A ALTA NOBREZA E A FUNDAÇÃO DO ESTADO DA ÍNDIA", 2001, Lisboa. **Atas...** Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, CHAM, 2004, p. 227.

Segundo Coutinho, os períodos de conturbação política e militar são ideais tanto para deteriorar o estatuto político-social de alguns indivíduos ou grupos como para a ascensão de outros indivíduos e grupos. A família Castelo Branco se encaixa no segundo perfil graças à participação de D. Gonçalo Vaz de Castelo Branco, que serviu tanto ao rei Afonso V como ao seu filho D. João II. Dentre as batalhas que D. Gonçalo participou destacam-se Alcácer Seguer (1463), Arzila (1471) e seu destaque na Batalha de Toro (1476), sendo citado pelo cronista Damião de Góis na *Crónica do Príncipe D. João*. As atuações de D. Gonçalo Vaz de Castelo Branco foram reconhecidas pelo rei, que lhe concedeu o título de senhor de Vila Nova de Portimão. Embora o rei tenha reservado para si os direitos de alfândega, as sisas<sup>221</sup> e as terças<sup>222</sup> do concelho, o donatário não deixou de tirar vantagens econômicas daquele benefício<sup>223</sup>.

O filho primogênito de D. Gonçalo, D. Martinho de Castelo Branco, participou de algumas campanhas militares desde bem jovem com o pai, e após o falecimento do seu progenitor, continuou traçando o seu caminho junto ao rei. A ascensão de D. Manuel, o Venturoso, ao trono português e seu apoio à política do rei, sobretudo na formação do Estado da Índia, a despeito de todas as controvérsias geradas entre os membros da nobreza<sup>224</sup>, favoreceram a ascensão política e social de D. Martinho, o que lhe valeu o título de Conde de Vila Nova de Portimão, que, por pressão da nobreza, só foi concedido de fato em 12 de fevereiro de 1514<sup>225</sup>.

Em nossa opinião, o fidalgo D. Simão de Castelo Branco, que veio para o Espírito Santo como degredado na comitiva de Vasco Fernandes Coutinho, pertence a esse ramo familiar dos Castelo Branco, que conseguiu relevante ascensão política e social durante os reinados de D. Afonso V, D. João II e D. Manuel I. Essa projeção é

<sup>221</sup> [...] o mesmo que tomar a sexta parte [...] (Cf. BLUTEAU, op. cit., nota 69). Bluteau apresenta a criação de *sisas* para o custeio de várias dívidas ao longo da história de Portugal, mas, de maneira geral, a sisa era um imposto cobrado sobre a transmissão de propriedades e de outros bens imóveis em Portugal.

<sup>222</sup> “É um direito, ou renda, que pertence ao rei de Portugal de todas as rendas dos Concelhos do Reino, das quais se separa a terça parte para o Rei. Elas não são do Rei posto que ele as arrecadasse, mas são dos Povos, que as deram para as obras das Fortalezas e muros.” (Cf. BLUTEAU, op. cit., nota 69).

<sup>223</sup> COUTINHO, op. cit., p. 227-228, nota 220.

<sup>224</sup> A conquista e exploração da Índia era uma empresa que contava com a oposição de alguns conselheiros reais, porque os recursos econômicos e demográficos seriam elevados para um país tão pequeno como Portugal. Por isso, defendiam o investimento nos negócios de ouro e escravos na África ocidental, já existente e altamente lucrativo (BOXER, op. cit., p. 51-52, nota 16).

<sup>225</sup> COUTINHO, op. cit., p. 229-232, nota 220.



interrompida no reinado de D. João III, provavelmente por pressão da antiga nobreza do reino, que há muito combatia o crescimento da família Castelo Branco. Assim, o condado de Vila Nova de Portimão não foi herdado por D. Francisco, primogênito de D. Martinho<sup>226</sup>. Em suma, D. Simão de Castelo Branco teria vindo para o Espírito Santo em uma época em que sua família já não ocupava uma posição política tão privilegiada junto ao monarca, e a exemplo de outros fidalgos portugueses, procurava melhorar o seu status político, econômico e social dentro do Império, tentando a sorte no Novo Mundo.

### 3.3 Duarte de Lemos

Em 1536, um outro fidalgo chegou à Capitania do Espírito Santo. Trata-se de Duarte de Lemos, que recebeu em sesmaria a Ilha de Santo Antônio (atual Ilha de Vitória), onde tratou logo de construir um engenho. Sua participação foi fundamental, pois ajudou no combate aos índios que atacavam os povoados<sup>227</sup>.

Essa seria mais uma prova de que Vasco Fernandes Coutinho atraía nobres fidalgos para o Espírito Santo. Partimos da hipótese de que o donatário tinha o objetivo de constituir uma elite que já trouxesse uma fidalguia anterior à chegada na capitania. Dessa forma, a vinda de Duarte de Lemos e a doação em sesmaria da maior ilha do Espírito Santo estaria em consonância com a estratégia de Vasco Fernandes Coutinho. Para além disso, acreditamos que esses fidalgos que vieram para a capitania tinham uma relação anterior com o donatário, provavelmente desde as muitas guerras de que Vasco Fernandes Coutinho participou, sendo ele um dos poucos fidalgos que lutou nas duas principais praças de guerra portuguesas, África e Ásia.

Segundo Damião de Gois<sup>228</sup>, em 1508 o rei de Portugal D. Manuel<sup>229</sup> enviou dezesseis velas à Índia, divididas em duas armadas: uma com o objetivo de “descobrir” Malaca, composta por quatro naus capitaneadas por Diogo Lopes de Serqueira, e outra

<sup>226</sup> COUTINHO, op. cit., p. 233-234, nota 220.

<sup>227</sup> OLIVEIRA, op. cit., p. 42-43, nota 204.

<sup>228</sup> GOIS, Damião de, 1502-1574. **Chronica do Felicissimo Rei Dom Emanuel composta per Damiam de GOIS**, Diuidida em quatro partes... - Em Lisboa : em casa de Francisco Correa, 1566-1567. p. 192.

<sup>229</sup> Nas crônicas escritas por Damião de Góis, o nome do rei de Portugal está grafado como Dom Emanuel. No entanto, nesta dissertação, optamos por manter a forma Dom Manuel por ser a mais utilizada pela historiografia brasileira.

composta por cinco naus “para andar darmada no cabo de guardafum” e outras sete naus para “a carga das especiarias”, capitaneadas por George Daguier. Duarte de Lemos, senhor de Trofa<sup>230</sup>, era sobrinho de George Daguier e era um dos capitães que seguiam na Armada que tinha como objetivo “andar da armada no cabo de guardafum (sic)”.

Segundo o cronista, em outubro de 1508, uma forte tempestade levou ao naufrágio e à morte de George Daguier. Duarte de Lemos aguardou em Moçambique, pois ainda tinha esperança que seu tio estivesse vivo. Por volta de fevereiro de 1509, o desaparecimento de George Daguier foi confirmado por Francisco Pereira. Os homens ali presentes logo decidiram que Duarte de Lemos deveria assumir o lugar de seu tio como capitão daquela armada rumo ao Cabo de Guardafum<sup>231</sup>.

Na mesma época em que a armada, agora liderada por Duarte de Lemos, cumpria as missões designadas pelo rei, outras armadas portuguesas já se encontravam em missões semelhantes, como a de Tristão da Cunha, que partira do reino em 1506 e retornara apenas em 1508. Entre os capitães da armada de Cunha estava Lionel Coutinho<sup>232</sup>. Além disso, segundo o cronista, Duarte de Lemos prometeu a Afonso de Albuquerque (que substituiria Francisco de Almeida no cargo de vice-rei da Índia) que participaria na tomada de Goa, o que ocorreu no ano de 1510. Lemos retornou ao reino apenas em 1512<sup>233</sup>.

Os autores de *As armadas da Índia (1497-1835)*, Paulo Guinote, Eduardo Frutuoso e António Lopes<sup>234</sup>, nos apresentam informações mais detalhadas acerca das armadas e dos capitães enviados às Índias ao longo das campanhas portuguesas no Oriente. Segundo esses autores, no ano de 1509 D. Fernando Coutinho e Leonel Coutinho (já citado pelo cronista Damião de Gois), no comando dos navios Nossa Senhora de

---

<sup>230</sup> O Senhorio de Trofa foi criado pelo rei de Portugal D. Afonso V em 13 de novembro de 1449. Duarte de Lemos foi o terceiro Senhor de Trofa. Atualmente, Trofa é uma cidade pertencente ao distrito do Porto, na região norte de Portugal.

<sup>231</sup> GOIS, op. cit., p. 193, nota 228.

<sup>232</sup> Ibidem, p. 194.

<sup>233</sup> Ibidem, p. 294.

<sup>234</sup> No início do século XV, os termos “Índia”, “Índias”, “Índia” ou ainda, “Estado da Índia” eram aplicados sem grandes critérios pelos portugueses e demais países europeus (BOXER, op. cit., p. 36-55, nota 16).

Nazaré e Flor da Rosa, partiram de Portugal em direção a Cananor, tendo regressado a Lisboa no ano de 1510<sup>235</sup>.

Dessa forma, durante esse período em que Duarte de Lemos esteve na Índia (1508-1512), também estiveram os capitães Leonel (ou Lionel) Coutinho e D. Fernando Coutinho. Em seu estudo sobre as linhagens secundárias dos Coutinhos e a construção do Império Manuelino, Vítor Luís Gaspar Rodrigues<sup>236</sup> afirma que vários fidalgos da nobreza secundogênita, entre eles da família Coutinho, tiveram sua origem na Índia<sup>237</sup>, sobretudo “como capitães de navios e de fortalezas”.

D. Fernando Coutinho e grande parte dos seus homens acabou morrendo, segundo Rodrigues<sup>238</sup>, “após uma sucessão de erros, equívocos e, porventura de traições”. Dessa forma, o governador Afonso de Albuquerque herdou, além de uma grande quantidade de navios, muitos capitães e homens experientes, tais como:

D. Luís Coutinho, Vasco Fernandes Coutinho, Jorge da Cunha ou Francisco de Sousa Mâncias [...] acabaram por participar nalgumas das suas principais conquistas territoriais [...] Vasco Fernandes Coutinho que segundo cremos passou à Índia na armada do Marechal com o tio Leonel Coutinho e o cunhado Pedro Afonso Aguiar [...] estiveram presentes na primeira conquista de Goa [...] <sup>239</sup>

Assim sendo, concluímos que tanto Vasco Fernandes Coutinho como Duarte de Lemos fizeram parte das armadas que, junto com Francisco de Albuquerque, conquistaram Goa pela primeira vez no ano de 1510. Reafirmamos, assim, a nossa opinião de que o donatário buscou estabelecer redes de aliança com homens fidalgos, como D. Simão de Castelo Branco, D. Jorge de Meneses e Duarte de Lemos, sendo os dois últimos, além de nobres, homens que granjearam fama e riqueza nas praças do Oriente, com fortes evidências de contato com o fundador da capitania.

Antes de partir para o Espírito Santo, Duarte de Lemos viveu na Bahia, onde entrou em conflito com o donatário Francisco Pereira Coutinho. Descrito como um homem ambicioso e aventureiro, teria vindo ao encontro de Vasco Fernandes provavelmente

<sup>235</sup> GUINOTE, Paulo; FRUTUOSO, Eduardo; LOPES, António. **As armadas da Índia (1497-1835)**.

Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2002. p. 90.

<sup>236</sup> RODRIGUES, op. cit., p. 176, nota 216.

<sup>237</sup> Segundo Sá de Miranda (1550), o “cheiro de canela” atraía multidões de portugueses para o Oriente, causando um problema de despovoamento em Portugal (BOXER, op. cit., p. 77, nota 190).

<sup>238</sup> RODRIGUES, op. cit., p. 182, nota 216.

<sup>239</sup> Ibidem, p. 184-185.

por alguma proposta vantajosa ou ainda, pela possibilidade de se tornar sócio e igual na capitania, considerando as necessidades que aqui existiam<sup>240</sup>. Conforme podemos ler nas palavras de Vasco Fernandes Coutinho, Duarte de Lemos foi fundamental nos primeiros anos da capitania:

[...] e sendo caso que nosso Senhor de Mim faça o que for seu serviço mando que este valha até que meus herdeiros ou herdeiro lhe facção della doação da dita ilha que ora lhe tenho dado por muito que lhe devo e por me vir ajudar a suster a terra que sem sua ajuda o nam fizera e mando ao meu herdeiro sob pena de maldição que o cumpra muito mais se poder [...] <sup>241</sup> (os grifos são nossos)

Assim, Coutinho teria estabelecido uma aliança com Lemos e os demais moradores da terra, algo que seria fundamental para o sucesso da empresa. O território ia tomando forma a partir das alianças que o donatário estabelecia, recompensando os seus aliados com a doação de sesmarias e estendendo a área ocupada da capitania, “territorializando”, a partir daí, o espaço<sup>242</sup>.

No entanto, conforme podemos ler no traslado<sup>243</sup> da Carta de Doação da Ilha de Santo Antônio, em Carta Régia datada de 8 de janeiro de 1549, percebe-se que o donatário outorgou a Duarte Lemos poderes maiores do que poderia:

[...] Eu Vasco Fernandez Coutinho digo que eu dou ao senhor Duarte de Lemos a ilha Grande que está da barra pera dentro que se chama de Santo Antônio, a qual lha dou fora e isenta pera si e todos seus erdeiros e descendentes enfatiota pera sempre e isto por vertude da minha doação que tenho pera o poder dar e fazer na qual ilha poderá poer todos os officiaes e officios delia e lhe pagarão a pensão a elle somente as apelações que virão a Mim todo o mais lhe dou poder que elle possa fazer e mandar fazer e assim também em sua vida lhe dou minha redizima que nella me poderá vir e assim também terá as águas e moendas pera elle e sua casa forras e isentas[...] Feito por Mim a 15 de julho de 1537. Vasco Fernandes Coutinho. <sup>244</sup> (os grifos são nossos)

Esse imbróglgio veio à tona quando em 1540, estando em Lisboa, Coutinho retrocedeu e limitou os poderes do sesmeiro, submetendo-o à sua jurisdição. Segundo Ribeiro,

<sup>240</sup> OLIVEIRA, op. cit., p. 42, nota 204.

<sup>241</sup> Carta Régia regulando a doação da Ilha de Santo Antônio a Duarte de Lemos por Vasco Fernandes Coutinho, datada de 8 de janeiro de 1549. Citado em: DIAS, C. M.; VASCONCELLOS, E. J. D. C.; GAMEIRO, A. R. **História da Colonização Portuguesa do Brasil** - Edição Monumental Comemorativa do Primeiro Centenário da Independência do Brasil. Vol. III. Porto: Litografia Nacional, 1922. p. 265-266.

<sup>242</sup> RIBEIRO; FOLLADOR; QUINTÃO, op. cit., nota 137.

<sup>243</sup> O traslado trata-se de uma transcrição (cópia) de um documento. A data original do documento trasladado é 15 de julho de 1537.

<sup>244</sup> DIAS; VASCONCELLOS; GAMEIRO, op. cit., nota 241.

Follador e Quintão<sup>245</sup>, Lemos recebeu um pequeno pedaço de terra e algumas outras compensações, mas fora-lhe retirado o direito de constituir ou fundar vilas, prerrogativa atribuída somente a capitães e governadores.

Essa atitude, obviamente, desagradou a Lemos, levando a uma ruptura da aliança que ambos haviam celebrado. No ano de 1549, Duarte Lemos recebeu do monarca a carta de confirmação da escritura, buscando, dessa forma, um diploma régio para fazer valer o seu direito perante o donatário caso fosse necessário:

[...] Pedindo me o dito Duarte de Lemos que lhe confirmasse a dita escritura de doação e visto seu requerimento per lhe fazer mercê Hei por bem e me aprez de lha confirmar a dita doação assim e da maneira e com as cláusulas e condições nela declaradas e Mando ao capitão da dita capitania do Espirito Santo e a quaesquer outros oficiais e pessoas a quem o conhecimento pertencer que cumpram e guardem e façam inteiramente cumprir e guardar como aqui he conteúdo sem duvida embargo nem contradição algúa que lhe a elo seja posto porque assim he minha mercê. [...] <sup>246</sup> (os grifos são nossos)

Embora o rei tenha dado a Duarte de Lemos uma garantia caso o donatário do Espírito Santo decidisse voltar atrás de alguma maneira na doação que havia feito, por outro lado, partimos da hipótese de que o fidalgo queria, na verdade, que o rei confirmasse todos os termos da citada doação. No entanto, percebe-se que as restrições que foram colocadas *a posteriori* por Vasco Fernandes Coutinho foram mantidas, como a proibição a Lemos e seus sucessores de fazer vila na dita ilha e a limitação do recolhimento da redizima, que se restringia à redizima de sua própria fazenda, não de toda a ilha, conforme podemos concluir da leitura abaixo:

[...] E em testemunho de verdade assim lhe mandou fazer esta escritura e doação pera delia tirar quantas forem necessárias e querendo a elle confirmar pede a El Rei noso Senhor que lha confirme; e declarou o dito Vasco Fernandez Coutinho que por quanto a dita ilha está limitada por termo da povoação do Espirito Santo nem elle Duarte de Lemos nem seus sucessores não farão na dita ilha villa e a redizima que no alvará lhe tem concedida estava no dito tempo entre elles asentado que não fosse senão a redizima da sua própria fazenda. [...] <sup>247</sup> (os grifos são nossos).

Conforme dito anteriormente, fundar ou constituir vilas era uma prerrogativa do donatário. Para além disso, o rei ainda lembra em sua decisão que a Ilha de Santo Antônio está limitada pelo termo do povoamento do Espírito Santo. Em outras palavras, a fundação de uma vila na Ilha de Duarte de Lemos não respeitaria a

<sup>245</sup> RIBEIRO; FOLLADOR; QUINTÃO, op. cit., p. 44-45, nota 137.

<sup>246</sup> DIAS; VASCONCELLOS; GAMEIRO, op. cit., nota 241.

<sup>247</sup> DIAS; VASCONCELLOS; GAMEIRO, loc. cit.

distância mínima para a já existente Vila do Espírito Santo de no mínimo seis léguas, conforme estipulado pela carta foral. Por todos esses motivos, Duarte de Lemos perderia o interesse em investir o seu cabedal na sesmaria que recebeu na capitania. Já de volta ao Reino, mais tarde, aproveitando a oportunidade, regressaria ao Brasil na comitiva de Tomé de Souza e se tornaria capitão-mor da Capitania do Porto Seguro por um período de quatro anos, quando da renúncia do donatário Pero do Campo Tourinho, em favor de seu filho, Fernão do Campo Tourinho.

No mesmo ano em que se tornou governador de Porto Seguro, Duarte de Lemos tentou desmoralizar Vasco Fernandes Coutinho junto ao rei D. João III de Portugal, através de uma carta escrita em 14 de julho de 1550, em que eram feitas críticas e acusações severas ao donatário do Espírito Santo<sup>248</sup>:

[...] eu ho ffuy ver e lhe pedi e requery da parte de V. A. que não llevase huns omiziados que ho ouvidor gerall prendeo nos Ilhéus que ffogirão da cadeia os quaies estavam presos por llamçarem x ou xb ou xx allmas nos pitiguares em terra e as darem a comer aos lmdios e despois se allevamtaram com ho navyo e lhe trazerem suas ffazemdas roubadas e elles mortos e assy hum ffrances per nome Formão que veyo narmada de V. A. degradado pera sempre por ladrão do mar cosairo como Framcisco do Camto<sup>249</sup> que vay por capitão desa nao mais largamente dirá a V. A. e como elle lleva mao preposito segundo emformações que eu tenho não deu por nada mas antes os llevou todos e mais se mais achara e os que leva comsiguo são lladrões e desorelhados e degradados pera esta terra [...] <sup>250</sup>

No trecho destacado acima, Lemos acusa Coutinho de reunir criminosos para sua capitania, um grupo de homiziados<sup>251</sup> acusados de cometerem crimes na Capitania de Ilhéus, além de um francês, corsário do mar de nome Formão. No entanto,

<sup>248</sup> OLIVEIRA, op. cit., p. 42-45, nota 204.

<sup>249</sup> Trata-se provavelmente do filho bastardo de Pedro Anes do Canto. Pelo que pudemos apurar, em 1551, o rei D. João III ordenou que João da Silva do Canto fosse de Lisboa até a ilha Terceira no comando do galeão de São Miguel, para, a partir do arquipélago dos Açores, exercer a função de capitão-mor da armada de proteção dos navios que vinham da Índia. Todavia, foi substituído por Francisco do Canto, porque adoeceu (Cf. MORENO, Humberto Baquero. Notícias históricas sobre Pedro Anes do Canto, povoador e provedor das armadas na Ilha Terceira. In: ACTAS DO COLÓQUIO INTERNACIONAL, 41, Angra do Heroísmo. **Atas...** Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1983, p. 318).

<sup>250</sup> DIAS; VASCONCELLOS; GAMEIRO, op. cit., p. 267, nota 241.

<sup>251</sup> O Rei é, ao mesmo tempo, “senhor da justiça e mediador da graça”. Dessa forma, o perdão fazia parte da tradição portuguesa, tendo sido largamente utilizado para o povoamento de regiões longínquas do Império, inclusive o Brasil, que se tornou um couto de homiziados. Coutos eram os locais utilizados pela Coroa para aplicar a pena de desterro (espécie de exílio compulsório para aqueles que cometiam crimes, exceto alguns como lesa-majestade, heresia, sodomia e homicídio). Os homiziados eram os indivíduos (beneficiados ou punidos) com tal pena (Cf. CARVALHO FILHO, Luís Francisco. Impunidade no Brasil: Colônia e Império. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 181-194, 2004).

conforme salienta a historiadora Emília Viotti da Costa<sup>252</sup>, o direito de homizio era largamente concedido pela Coroa, tendo em vista a necessidade de povoar as províncias portuguesas, muitas delas parcamente ocupadas<sup>253</sup>. Assim, conclui a historiadora, estender o direito de homizio às capitanias brasileiras não era em si uma novidade, mas uma prática comum da Monarquia Portuguesa, concedida primeiramente a Francisco Pereira Coutinho em 20 de agosto de 1534 e estendida em seguida às demais capitanias.

Além disso, em um trecho um tanto obscuro, Duarte de Lemos acusa o donatário do Espírito Santo de ir à França para tentar restaurar os gastos que teria feito na capitania:

[...] por onde creo que não lleva bom preposito como hum Antônio Vaz que esta no Ryo dos Ilheos na ffazenda de Fernam d Alvares da Casa da índia mais llargamente sabe e asy hum Roque Martins que qua está na sua capitania e outro que era mestre de hum navio em que elle vay por serem cometidos e o mestre se deixou ffiguar em terra nesta capitania por não segir a Rota que Vasco Fernandes lleva que he yr se a França a se restaurar se de seus gastos que tem ffeitos na sua capitania, dizendo que asy ho ade fazer pois lhe V. A. quebra suas doações e a sua capitania deixou e entregou ao ouvidor gerall ho que dá mais cor a ser verdade seu caminho e mao preposito. [...] (os grifos são nossos)<sup>254</sup>

No trecho por nós destacado, podemos perceber como Duarte de Lemos tentava intrigar Vasco Fernandes Coutinho contra o rei, escrevendo que o donatário do Espírito Santo teria afirmado que iria a França restaurar os seus gastos porque “V.A” [Vossa Alteza] teria quebrado as suas doações, ou seja, o rei não estaria cumprindo aquilo que estava descrito na carta de doação e no foral.

### 3.4 O donatário e a Câmara de Vitória

Um outro imbróglgio enfrentado pelo donatário do Espírito Santo foram as contendas com os índios e com os moradores da vila de Vitória, que geraram um clima de inimizades entre o capitão Vasco Fernandes Coutinho e a câmara. Estilaque Ferreira dos Santos<sup>255</sup>, em sua obra sobre a Câmara de Vitória, afirma que a causa principal

<sup>252</sup> COSTA, Emília Viotti da. Primeiros povoadores do Brasil: o problema dos degredados. **Revista de história**, São Paulo, v. 13, n. 27, p. 3-23, 1956.

<sup>253</sup> Segundo Boxer, muitas regiões, não só na área de *conquista*, mas também no reino, estavam subpovoadas. Por isso, grande parte das terras viáveis para a agricultura estavam subdesenvolvidas: devido à carência de mão-de-obra (BOXER, op. cit., p. 68, nota 16).

<sup>254</sup> DIAS; VASCONCELLOS; GAMEIRO, op. cit., p. 267, nota 241.

<sup>255</sup> SANTOS, op. cit., p. 47-48, nota 88. A definição que utilizamos em nosso trabalho é a de “sertão” como interioridade, ou seja, “terras situadas no interior do continente” (Cf. ANTONIO FILHO, Fadel

para o conflito entre o donatário e os moradores seria uma discussão a respeito do direito sobre o sertão<sup>256</sup>. Os moradores e a câmara reivindicavam o direito de explorar o sertão, incluindo a mão-de-obra indígena. O donatário, por sua vez, tentava inutilmente impor o seu direito como capitão da terra. Embora, segundo Santos, o donatário tentasse negociar com os moradores, o problema não era solucionado.

Em carta escrita para Mem de Sá, governador-geral do Brasil, datada de 22 de maio de 1558, Vasco Fernandes Coutinho narra os problemas enfrentados com os moradores, organizados na Câmara, e com a hostilidade dos índios:

[...] peço a Vossa Senhoria que me proveja com justiça de algumas desordens que la ha entre nós e que os moradores tem contra mim por onde se tem causado muitos ódios e muitos desmandos entre elles e o começo de se os índios alevantarem foi esta que lhe direi huua postura que la-está em que houvesse um compadre, tomaram no tanto em gozo que teimam os que querem e isto causou se alevantarem os negros com os resgates que levavam e pelos digo e como os não traziam ficavam logo alevantados; a isto ha Vossa Senhoria de prover a que os não haja por escusa e ódios e demanda e também porque o capitão que ahi estiver não no tragam e tratem como até agora fizeram e a mim dizendo que no sertão eu não tinha que entender porque a câmara tinha esse poder e elle com a postura que ella tem dizer a Vossa Senhoria o pouco amor e cortesia e ensino que comigo usavam pelos que de la vem o saberá. [...] <sup>257</sup>

Caio Prado Jr.<sup>258</sup> cita em sua obra o caso do sul da Bahia e do Espírito Santo como regiões que sofreram duramente com a agressividade dos índios. Segundo o historiador, os nativos se defenderam bravamente, pois eram guerreiros e não temiam a luta. Embora buscassem refúgio no interior distanciando-se do litoral, revidavam os ataques sofridos pelos brancos à altura, assaltando os seus estabelecimentos, arrasando os núcleos coloniais e destruindo tudo aquilo que não podiam carregar.

Diante dos problemas enfrentados, Vasco Fernandes Coutinho e a câmara recorreram a Mem de Sá, então governador-geral do Brasil, em busca de uma solução para a querela. Primeiramente, o donatário solicitou ajuda no combate aos índios hostis, intervenção que resultou na morte de várias pessoas, dentre elas a do capitão-mor

---

David. Sobre a palavra “sertão: origens, significados e usos no Brasil – do ponto de vista da ciência geográfica. **Ciência Geográfica**, Bauru, v. 15, n. 1, p. 84-87, 2011).

<sup>256</sup> ALMEIDA, Wanderson Santos de. Redes governativas: a atuação da família Azeredo na Capitania do Espírito Santo (Séc. XVI-XVII). In: VI CONGRESSO INTERNACIONAL UFES/PARIS-EST, 2017, Vitória. **Anais...** Vitória: UFES, 2017, p. 4.

<sup>257</sup> DIAS; VASCONCELLOS; GAMEIRO, op. cit., p. 382-383, nota 241.

<sup>258</sup> PRADO JÚNIOR, op. cit., p. 35, nota 1.



Bernaldo Sanches de La Pimenta<sup>259</sup>, a de Fernão de Sá – filho do governador-geral Mem de Sá (1557)<sup>260</sup> – e de Manoel Ramalho, escrivão da Feitoria, Almojarifado e Alfândega e envolvido na organização de “entradas” ao sertão, na chamada Batalha do Cricaré<sup>261</sup>. A respeito dos conflitos com os indígenas no Espírito Santo, Mem de Sá escreveu que

[...] Como me derão posee do governo loguome derão cartas de vasco fernandez coutinho Capitão da capitania do espirito santo em que dezia que o gentio da sua capitania se alleantara e lhe fazia crua gerra e lhe tinha mortos muitos homens e feridos e que ho tinham serquado na villa onde dias e noites ho combatião e que nam podia deixar de se emtregar a que o comessem se ho não socorressem com muita brevidade [...]<sup>262</sup>

Reconhecendo a ajuda prestada por Mem de Sá e lamentando a morte de seu filho, Vasco Fernandes Coutinho escreveu:

[...] por sua indus tria e ajuda depoiz de Deus pode dizer que salvou aquella gente do muyto risco e peryquo em que estávamos e ganhou aquella terra ainda que lhe custasse tanto e depois dele eu fui o mufino em nella custar tãooto não se pode nistto falar por que he cousa tão fora destilo e de rezão o por parte succedeo tamanho mao que se não podeyra falar [...]<sup>263</sup>

Em correspondência enviada a Mem de Sá, Vasco Fernandes Coutinho também solicitava ajuda para tentar dirimir as contendas que tinha com a câmara, conforme podemos ler no trecho destacado: “(...) peso a V. S. que me proveja com justiça de all gumas desordens que la ha entre nos e que hos moradores tem contra mim por onde se tem causado muitos odios e muitos desmandos entre elles (...)”<sup>264</sup>.

Após vários anos governando a capitania, já em idade avançada e com sua saúde debilitada, Vasco Fernandes Coutinho decidiu renunciar o poder em favor de seus herdeiros:

[...] e fora eu asy doente e aleinjado como estava me embarquey ao vir visitar e beijar as mãos com o mao tempo e ma vyda do barquo já quando aquy

<sup>259</sup> Bernardo Sanches de La Pimenta é referido pela correspondência dos padres como amigo dos índios. Por isso, segundo Ribeiro, podemos concluir que tinha boa relação com os padres jesuítas, ajudando no “descimento” de mão-de-obra nativa, prestando ajuda na instalação da Companhia de Jesus no Espírito Santo e no combate à escravidão indígena (RIBEIRO, op. cit., p. 182, nota 8).

<sup>260</sup> ALMEIDA, op. cit., p. 4, nota 256.

<sup>261</sup> RIBEIRO, op. cit., p. 183, nota 8.

<sup>262</sup> Instrumento dos Serviços de Mem de Sá – 132 – AHU, apud SIMONATO, op. cit., p. 60, nota 14.

<sup>263</sup> Carta de Vasco Fernandes Coutinho ao Governador Geral do Brasil de Ilhéus, em 22 de maio de 1558. Arquivo Nacional Torre do Tombo – Lisboa, Portugal. Corpo Cronológico: Parte 1, Maço 102, número 96. Citado em: LEAL, João Euripedes Franklin. **Espírito Santo**: documentos coloniais. Série documentos capixabas. Vol. 1. 1978. p. 23-24.

<sup>264</sup> LEAL, 1978, p. 24, apud ALMEIDA, op. cit., p. 4, nota 256.

cheguei foy dita chegar vyvo da maneira que vim pela qual rezão e my nha doença não vou loguo fallo sy se nosso senhor me der ajuda e hum pyquo de saude pera isso pera lhe dar conta de mym [...] <sup>265</sup>

Em viagem do governador-geral às capitanias do sul do Brasil, a Câmara de Vitória pediu a Mem de Sá a destituição de Vasco Fernandes Coutinho do cargo de donatário e que o rei fizesse das terras uma capitania régia. Diante do pedido de renúncia ao cargo de donatário de Vasco Fernandes Coutinho e do pedido de destituição feito pela câmara, Mem de Sá decidiu acolher os requerimentos, retirando os poderes do capitão-donatário e confirmando para o cargo de capitão-mor Belchior de Azeredo<sup>266</sup>, conforme podemos ler no documento abaixo:

Mem de Sá, do Conselho de El-Rei Nosso Senhor, Capitão da cidade de Salvador Bahia de Todos os Santos, e Governador Geral em todas as Capitanias e terras de toda a Costa do Brasil pelo dito Senhor. Faço saber aos Juizes, Vereadores e povo d'esta Capitania do Espirito Santo, quevindo eu correr a costa, Vasco Fernandes Coutinho, Capitão e Governador que era d'ella, a renunciou em Sua Alteza, e eu em nome do dito Senhor a acceitei, e em seu nome faço capitão d'ella a Belchior de Azeredo, Cavalheiro da Casa d'El Rei Nosso Senhor, *por ser elegido pelo povo e mais vozes*, e por confiar d'elle em tudo o que encarregar do serviço de Sua Alteza [...] <sup>267</sup>

Estilaque Ferreira dos Santos<sup>268</sup> salienta a importância da Câmara não só no processo de destituição de Vasco Fernandes Coutinho, como também na escolha do novo capitão-mor, tendo em vista que Belchior de Azeredo foi eleito e aclamado pelos moradores e pela câmara, cabendo ao governador-geral apenas a confirmação do nome. Para além disso, Santos assevera que o juramento de posse de Belchior de Azeredo foi proferido para a câmara, não para Mem de Sá, formando uma verdadeira aliança entre a Câmara de Vitória e o capitão-mor Belchior de Azeredo<sup>269</sup>. Dessa forma, segundo o historiador Luiz Claudio M. Ribeiro<sup>270</sup>, assistimos, a partir das batalhas da bacia do Cricaré, ao processo de constituição de uma elite que assume o poder, liderada por Belchior de Azeredo:

[...] e a mim [Mem de Sá] me parece seu serviço, e elle haverá juramento em Camara, para que seja mettido de posse do dito cargo, sobre os Santos Evangelhos, que bem e verdadeiramente servirá o dito cargo, guardando em tudo o Serviço de Deus e de Sua Alteza, o direito das partes, de que fará assento nas costas d'esta, e será registrado no livro da dita Camara, onde se

<sup>265</sup> LEAL, 1978, p. 23, apud ALMEIDA, op. cit., p. 4, nota 256.

<sup>266</sup> ALMEIDA, op. cit., p. 5, nota 256.

<sup>267</sup> LISBOA, Balthazar da Silva. **Annaes do Rio de Janeiro**. Tomo I. Typ. Imp. e Const. de Seignot-Plancher: Rio de Janeiro, 1834. p. 321.

<sup>268</sup> SANTOS, op. cit., p. 50-52, nota 88.

<sup>269</sup> Ibidem, p. 73.

<sup>270</sup> RIBEIRO, op. cit., p. 196, nota 8.

fará outro do termo do dito juramento, que o dito Belchior de Azeredo assignará.<sup>271</sup>

O direito da câmara de escolher o nome do capitão-mor da capitania nos mostra o quanto as assertivas de Hespanha e Xavier<sup>272</sup> sobre a existência de múltiplos polos de poder também podem ser associadas ao Espírito Santo. Documentos como a carta de doação e o foral, em que constam os direitos e deveres do capitão-donatário, já demonstram a existência de uma esfera de poder que não deveria sofrer intervenções do monarca, uma vez que dentro da perspectiva “corporativa” que já abordamos, a principal função do monarca era justamente garantir o bom funcionamento do corpo, cabendo ao rei o respeito às leis por ele mesmo criadas<sup>273</sup>.

Além disso, em carta dirigida ao rei, datada de 1º de julho de 1558, Mem de Sá sugere que, a exemplo daquilo que foi realizado em Salvador, as capitâneas do Espírito Santo e de São Tomé fossem tomadas e entregues aos homens ricos, para, dessa forma, extirpar a ameaça francesa e indígena e fazer prosperar a terra:

[...] parece-me que Vossa Alteza devia de tomar esta terra a vasco fernandez e logo mandar a san tome e dar aos homens ricos que para ca querem vir as omras que pedem e .embarcação e mandar alguns a esta capitania / outros ao espirito santo e conceder privilégios de novo inda que estem jaa no foral aos que ca quiserem vir / eu irei asentar outra cidade la e me parece co a ajuda de deos que em pouco tempo a ei de fazer tal como esta do salvador / a outra será do espirito santo /asi segurarse a a terra de todo do gentio: e dos francês : os quaes esta muito certo que em podendo hão devir fazer salto ahi: / e mais são para arrear/ [...]<sup>274</sup>

Diante dos conselhos encaminhados por Mem de Sá ao rei, José Teixeira de Oliveira<sup>275</sup> sugere que talvez o objetivo do governador-geral seria criar uma “sede do governo do Sul”, que seria instalada no Espírito Santo. Porém, ainda que o real objetivo de Mem de Sá fosse criar uma nova capital ou tomar a capitania de Coutinho e torná-la uma terra de negócios e oportunidades para os homens ricos, o próprio

<sup>271</sup> LISBOA, op. cit., p. 321, nota 267.

<sup>272</sup> HESPANHA, António Manuel; XAVIER, Ângela. Redes Clientelares. In: HESPANHA, António Manuel. (Coord.). **História de Portugal**. O Antigo Regime. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. v. 4.

<sup>273</sup> ALMEIDA, op. cit., p. 6, nota 256.

<sup>274</sup> Carta de Men de Sá, em que da conta a EIRey de se haver alevantado huma Capitania nos estados do Brasil. Feita na Cidade do Salvador a 1 de Junho de 1558. Reynado do Snr. Dom Sebastião. Citado em: BIBLIOTECA NACIONAL. **Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro** (Vol. XXVII). Rio de Janeiro: Officina Typographica da Biblioteca Nacional, 1906. p. 225-226.

<sup>275</sup> OLIVEIRA, op. cit., p. 94, nota 204.

Oliveira conclui que “[...] foi em pura perda o trabalho, pois a Coroa não deu ouvidos à cantilena”.

Vale a pena salientar, conforme podemos perceber, que Vasco Coutinho renunciou à governança do Espírito Santo, não à sua propriedade. Vasco Coutinho (II) herdou as terras a despeito dos pedidos da câmara ao governador-geral de que a capitania fosse transformada em capitania régia, ou dos conselhos dados por Mem de Sá ao monarca de que desse a capitania aos homens ricos.

Para além da discussão acerca da renúncia de Vasco Fernandes Coutinho, outra questão intrigante para a nossa historiografia regional é o ano da morte do donatário. José Teixeira de Oliveira afirma que a “morte do fundador” ocorreu no ano de 1561, em consonância com carta escrita por Mem de Sá, em que diz “como sou informado que Vasco Fernandes Coutinho he falecido”<sup>276</sup>. No entanto, Estilaque Ferreira dos Santos<sup>277</sup>, concordando com a informação de Serafim Leite, discorda de Oliveira e afirma que a morte de Coutinho se deu no ano de 1571, apesar do trecho citado da carta escrita por Mem de Sá.

Segundo Santos<sup>278</sup>, Varnhagen, em sua obra *História Geral do Brasil*, foi o primeiro historiador moderno a dar como certa a morte de Vasco Fernandes Coutinho no ano de 1561. Os historiadores capixabas que vieram após ele, tais como José Marcelino Pereira de Vasconcelos, autor de *Ensaio sobre a História e Estatística do Espírito Santo*, e Basílio Daemon, autor de *Província do Espírito Santo: Sua Descoberta, Chronologia, Synopses e Estatística*, seguiram essa interpretação sem questionar essa informação. Mário Aristides Freire, já no século XX, foi o primeiro a citar que Serafim Leite assegurou o ano da morte de Coutinho em 1571. No entanto, sem entrar em muitas considerações, acabou seguindo a ideia corrente que assegura a morte do donatário em 1561.

Renato Pacheco, segundo Santos<sup>279</sup>, foi o primeiro historiador capixaba a problematizar de maneira crítica o ano da morte do donatário. No entanto, embora mencione a carta em que o padre Antônio da Rocha diz que Vasco Coutinho havia

---

<sup>276</sup> OLIVEIRA, op. cit., p. 103, nota 204.

<sup>277</sup> SANTOS, op. cit., p. 53, nota 88.

<sup>278</sup> Ibidem, p. 54-55.

<sup>279</sup> Ibidem, p. 58.

falecido em 1571, citada na obra de Serafim Leite, Pacheco evita fazer qualquer tipo de afirmação categórica acerca do tema, tendo em vista que o fato de Vasco Fernandes Coutinho (II) ter assumido o governo da capitania em 1564 pressupõe que o pai já estivesse morto.

Para aprofundar a discussão e defender a tese que a morte do donatário ocorreu em 1571, Estilaque Ferreira dos Santos afirma que o padre jesuíta Leonardo do Vale teria escrito, em 1562, que a Capitania do Espírito Santo era “pouco favorecida d’el-rei, por ser alheia, e de seu dono, por ser pobre”. Por isso, segundo Santos, há margem para acreditarmos que Coutinho, em 1562, estivesse vivo e pobre. Para além disso, Santos<sup>280</sup> cita trechos da carta do padre jesuíta Antônio da Rocha, datada de 1571, em que afirma:

Mas esperamos no Senhor que com a vinda do capitão e Senhor da terra se reduzam, porque o que era faleceu em fevereiro passado. Chamava-se Vasco Fernandes Coutinho. Levou-o desta Capitania o padre Inácio d’Azevedo e deixou-o na Bahia, onde segundo ele dizia, o mantinha os padres, donde se tornou: e, depois de cegado, morreu, sendo muitas vezes visitado e ajudado espiritualmente pelos da Companhia, com os quais se confessava e comungava cada oito dias.

Assim, Santos, concordando com a afirmação de Serafim Leite<sup>281</sup>, conclui, de maneira “inequívoca”, que Vasco Fernandes Coutinho faleceu no ano de 1571, debilitado em sua saúde física e financeira e sob os cuidados dos jesuítas.

### **3.5 Famílias e relações de poder: os Azeredo-Coutinho**

Durante o século XVI, muitos cargos de nomeação real não eram preenchidos, porque vir para o Brasil não era o principal desejo dos fidalgos portugueses. Para agravar ainda mais a situação, os ocupantes de cargos públicos eram vitimados por guerras, doenças ou até mesmo pela idade avançada. Por isso, segundo Ribeiro<sup>282</sup>, grande parte desses cargos régios foram ocupados por moradores. Segundo Simonato<sup>283</sup>, “[...] durante o processo sucessório da capitania, o controle político esteve nas mãos das famílias abastadas que ali viviam e conformavam uma nobreza da terra no Novo

<sup>280</sup> LEITE, 1961, apud SANTOS, op. cit., p. 60, nota 88.

<sup>281</sup> LEITE apud SANTOS, loc. cit.

<sup>282</sup> RIBEIRO, op. cit., p. 178, nota 8.

<sup>283</sup> SIMONATO, op. cit., p. 67, nota 14.

Mundo”<sup>284</sup>. Porém, conforme nos informa Ribeiro<sup>285</sup>, o donatário veio para o Espírito Santo acompanhado também de “funcionários investidos por ordens reais”, e entre eles estavam: Sebastião Lopes, citado como escudeiro, para o cargo de escrivão da Feitoria; e Antônio Espera, citado como cavaleiro da Ordem de Santiago, para o cargo de escrivão do Almojarifado. Na opinião de Luiz Cláudio Ribeiro, esses funcionários teriam cumprido um papel administrativo importante durante o período de 1540 a 1547, visto que Coutinho esteve ausente durante boa parte desse tempo.

Embora os cargos de escrivães da Feitoria e do Almojarifado tenham sido preenchidos ainda em Lisboa, os cargos de feitor e almojarife permaneceram sem designação régia entre os anos de 1534 e 1545, o que parece ter implicado em desorganização administrativa, de acordo com Luiz Cláudio M. Ribeiro<sup>286</sup>. No ano de 1545, em carta enviada ao rei, Ambrósio de Meyra informa que investira a si próprio no cargo de feitor e de almojarife e a Diogo Ribeiro no de capitão-mor. No entanto, Meyra deixa claro que, com a morte de Diogo Ribeiro, acabou por assumir também o controle do fisco e das provisões, além da função de escrivão da ouvidoria, segundo o próprio, por não existir outro oficial apto para as funções, conforme podemos ler a seguir:

[...] Vyemos a esta terra e capitanya de que Vossa Alteza fez merce a vasco fernandez coutinho no brasill diogo Ribeiro e eu com nos pareçer vyr lhe fazer mais seruiço na Recadação de seus dizimos do que se nos ofereceo pera noso desbarato e pouquo meriçymento / foy deus seruido leuar desta vyda diogo Ribeiro a 16 de fevereiro de 1545 / lembrese Vossa Alteza de seus filhos e molher por lhes ter merecido em ser deseioso de seus serviços alem dos que lhe tem feytos // tomey pose de feytor e almojarife por nam aver na terra outro hofyçyall e ao ouuidor pidy espriuão por não aver capytão na terra que o defumto amtes o era e o ouuidor açeytou por ser velho e mais auto pera yso [...] <sup>287</sup> (os grifos são nossos)

Outra coisa importante que podemos extrair desse documento é a menção que Ambrósio de Meyra faz à família do falecido Diogo Ribeiro, em consonância com a tradição portuguesa de pedir mercê ao rei pelas famílias de homens que morreram fiéis no serviço à Coroa.

<sup>284</sup> ALMEIDA, op. cit., p. 6, nota 256.

<sup>285</sup> RIBEIRO, op. cit., p. 176, nota 8.

<sup>286</sup> RIBEIRO, loc. cit.

<sup>287</sup> Carta de Ambrósio de Meira para El-Rei datada de 26 de setembro de 1545. BIBLIOTECA NACIONAL. **Anais da Biblioteca do Rio de Janeiro** (Vol. LVII). Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Ministério da Educação, 1939. p. 13-15.

Retomando o caso da ocupação de funções públicas na capitania, segundo Ribeiro<sup>288</sup>, a posse do cargo por Ambrósio de Meyra, “o moço da Câmara”, significou “o primeiro caso de transmissão da função de escrivão entre parentes porque era filho do ex-escrivão da Feitoria, Sebastião Lopes”. Diante da dificuldade em se encontrar homens aptos para assumir funções públicas na capitania, tanto pela morte causada por doenças ou guerras como por velhice, Ribeiro afirma que esses cargos foram entregues aos próprios moradores.

Apenas no ano de 1546 a Feitoria e o Almojarifado da capitania foram criados de maneira efetiva, sendo nomeado para ambas as funções Belchior Corrêa, filho de Gomes Eanes de Freitas, escrivão da Câmara. Segundo Ribeiro<sup>289</sup>, estava em curso a formação de uma economia do bem comum entre os homens aptos para ocupar as funções públicas do estado. Além disso, essa demora demonstra que as autoridades reais ainda não estavam certas acerca da segurança da vila do Espírito Santo (atual Vila Velha), aguardando a definição de um local mais propício para a sede da capitania, o que ocorreu depois na vila de Vitória por determinação do governo-geral.

Assim, Ribeiro<sup>290</sup> conclui que o donatário dependia das pessoas e dos investimentos que conseguia atrair, tanto nas edificações como na defesa, independentemente da Coroa. Essas pessoas, por sua vez, utilizavam das funções públicas para conseguir benefícios e vantagens monetárias, sobretudo nas atividades que envolvessem o comércio e a arrecadação dos impostos.

Os Azeredo, por sua vez, emergiam como uma das mais proeminentes famílias da capitania. O nosso esforço é entender como essa gente conseguiu se estabelecer como uma elite política e econômica nos séculos XVI e XVII. Partindo de Belchior de Azeredo, buscamos a origem dessa hegemonia de acordo com a metodologia também utilizada por Simonato<sup>291</sup>, considerando que “o uso do nome próprio como fio condutor é um importante instrumento para captar, por meio da história de vida, as relações que o indivíduo mantém com outras pessoas”<sup>292</sup>.

---

<sup>288</sup> RIBEIRO, op. cit., p. 177-178, nota 8.

<sup>289</sup> Ibidem, p. 178-179.

<sup>290</sup> Ibidem, p. 179-180.

<sup>291</sup> SIMONATO, op. cit., p. 30, nota 14.

<sup>292</sup> ALMEIDA, op. cit., p. 6, nota 256.

Segundo José Gonçalves Salvador<sup>293</sup>, a família Azeredo era cristã-nova. Os cristãos-novos eram em sua maioria judeus que, durante a perseguição religiosa empreendida pelos reinos ibéricos, acabaram se convertendo ao cristianismo, ainda que de maneira involuntária<sup>294</sup>. Grande parte desses grupos de cristãos-novos já possuíam experiência no comércio de mercadorias e migraram para várias partes do mundo, incluindo o Brasil e o Espírito Santo, em busca de novos negócios<sup>295</sup>.

De acordo com Salvador<sup>296</sup>, existiam no Espírito Santo duas famílias diferentes, mas com nomes similares: os Azeredo e os Azevedo. Além disso, o autor afirma que casamentos foram celebrados entre os dois ramos familiares, tornando-se difícil diferenciar uma da outra. Outra família importante que também se uniria por meio do matrimônio com a família Azeredo é aquela que remonta ao fundador da capitania, ou seja, os Coutinho, formando a família dos Azeredo-Coutinho<sup>297</sup>. Segundo o historiador João Fragoso<sup>298</sup>, as famílias tradicionais da “nobreza da terra” buscavam o casamento como uma forma de consolidarem sua hegemonia, o que permitia a formação de redes de poder em que vantagens políticas e econômicas poderiam ser monopolizadas pelo grupo, prerrogativas que podiam ser utilizadas tanto para atrair novos aliados como para selar a paz com os adversários<sup>299</sup>. Dessa forma, podemos entender o casamento como uma forma de patrimonialização dos cargos políticos da república, pois o casamento entre as famílias mais poderosas permitia um controle mais efetivo sobre os cargos da câmara e sobre os benefícios econômicos e sociais que elas poderiam granjear.

Segundo Simonato<sup>300</sup>, os casamentos realizados entre os Azeredo e Coutinho surgiram de um acordo político entre as duas principais famílias da capitania. Em outras palavras, essa rede se constituiu a partir de uma “nobreza da terra” que procurava fortalecer os seus interesses políticos e econômicos no Espírito Santo.

---

<sup>293</sup> SALVADOR, op. cit., p. 26, nota 195.

<sup>294</sup> SIQUEIRA, Sonia. O poder da inquisição e a inquisição como poder. **Revista Brasileira de História das Religiões**, Maringá, v. 1, n. 1, p. 84-93, 2008.

<sup>295</sup> ALMEIDA, op. cit., p. 6, nota 256.

<sup>296</sup> SALVADOR, op. cit., p. 28, nota 195.

<sup>297</sup> SALVADOR, loc. cit.

<sup>298</sup> FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. Uma Leitura do Brasil Colonial: Bases da Materialidade e da Governabilidade do Império. **Penélope**, Lisboa, n. 23, p. 67-88, 2000. p. 73.

<sup>299</sup> FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA, 2000, p. 73, apud ALMEIDA, op. cit., p. 7, nota 256.

<sup>300</sup> SIMONATO, op. cit., p. 127-128, nota 14.



Nessa mesma perspectiva, Ribeiro<sup>301</sup> afirma que

Ao longo do período colonial, é possível compreender a dinâmica territorial dos diversos núcleos iniciais de colonização. No caso em questão, apresentamos a capitania do Espírito Santo constituída por redes de aliança e parentesco que colaboraram para forjar o território e sua territorialidade, nas duas primeiras centúrias de colonização portuguesa na América.

Dessa forma, estabelece-se, então, que as famílias Azeredo e Coutinho se uniam pelo casamento para alcançar hegemonia política e econômica no Espírito Santo e se transformar em uma nobreza da terra que esteve à frente da política e da governança nas duas primeiras centúrias<sup>302</sup>. Segundo Salvador<sup>303</sup>, os Azeredo-Coutinho se casaram com famílias de outras capitanias do Brasil, formando uma rede de interesses que se estendia para além do Espírito Santo.

Os serviços de Belchior de Azeredo foram fundamentais para a posição que essa família ocupou no Espírito Santo. Além de ser considerado um herói graças à sua participação na expulsão de franceses e tamoios<sup>304</sup> que ocupavam a Baía da Guanabara, Belchior também combateu os franceses em quatro tentativas de invasão à vila (1551, 1558, 1561 e 1567). Segundo Luiz Claudio Ribeiro<sup>305</sup>, na maior parte dessas guerras, as milícias eram formadas por índios aldeados que o próprio Belchior de Azeredo tinha ajudado a “descer” dos sertões. Assim sendo, a origem do prestígio da família Azeredo pode ser explicada pela boa relação que tinha como os membros da Companhia de Jesus, conforme veremos adiante, e pelo fortalecimento da defesa da capitania<sup>306</sup>. Simonato recorda que Belchior de Azeredo e os índios aldeados de Gato Grande e Araribóia também combateram investidas de tribos indígenas hostis contra a capitania. Um exemplo foi o ataque dos Aimorés, na porção norte da capitania<sup>307</sup>.

<sup>301</sup> RIBEIRO; FOLLADOR; QUINTÃO, op. cit., p. 52, nota 137.

<sup>302</sup> ALMEIDA, op. cit., p. 7, nota 256.

<sup>303</sup> SALVADOR, op. cit., p. 124, nota 195.

<sup>304</sup> O termo “tamoio” não se refere a uma etnia ou tribo específica. Trata-se, segundo Beatriz Perrone-Moisés e Renato Sztutman, de “[...] uma coalização de diversos grupos tupi — espalhados por um vasto território compreendido entre Bertioga e Cabo Frio — unidos em guerra contra os portugueses [...] eram aliados dos franceses e inimigos dos Tupiniquim de São Vicente e dos Temiminó de Niterói, estes aliados dos portugueses.” (Cf. PERRONE-MOISÉS, B.; SZTUTMAN, R. Notícias de uma certa confederação tamoio. *Mana*, Rio de Janeiro, v. 16, p. 401-433, 2010.

<sup>305</sup> RIBEIRO, op. cit., p. 186, nota 8.

<sup>306</sup> RIBEIRO, 2012; SALVADOR, 1994, apud ALMEIDA, op. cit., p. 7-8, nota 256.

<sup>307</sup> RIBEIRO, op. cit., p. 186, nota 8; SIMONATO, op. cit., p. 62, nota 14.

Ainda segundo Luiz Claudio M. Ribeiro<sup>308</sup>, a partir de Miguel de Azeredo<sup>309</sup>, os negócios da família parecem estar bem consolidados, gozando de vários direitos, tais como os de montar engenhos de açúcar e construir e manter trapiches (cais de embarque e armazéns). Dessa forma, o período em que a família Azeredo ocupou o governo interino no Espírito Santo coincidiu com o momento de expansão de seus negócios associados à empresa açucareira e à ocupação dos cargos régios por um grupo de senhores de engenho e comerciantes composto pelos Azeredo (principalmente Miguel e Marcos de Azeredo), dentre outras pessoas. Em 30 de setembro de 1583, por exemplo, foi erigido o engenho da Evocação à Trindade de propriedade de Miguel de Azeredo<sup>310</sup>.

A família Azeredo também se envolveu em atos ilícitos na capitania. No ano de 1615, por exemplo, o provedor Marcos de Azeredo era um dos implicados em uma devassa que investigava os descaminhos na alfândega no Espírito Santo. De acordo com a acusação, Marcos de Azeredo permitia o embarque do açúcar diretamente nos trapiches particulares dos senhores de engenho, que embarcavam parte da mercadoria sem declará-la ao fisco, trazendo grandes prejuízos aos cofres da Coroa<sup>311</sup>.

Segundo Ribeiro<sup>312</sup>, a partir do governo de Francisco de Aguiar Coutinho, os irmãos Azeredo não ocuparam mais o cargo de capitão-mor, controlaram a Provedoria. No entanto, isso não significa o desaparecimento da família do cenário político-econômico do Espírito Santo, visto que no governo de Francisco de Aguiar Coutinho houve uma intensificação da exploração do sertão, tanto para o “descimento” de indígenas como na busca de metais e pedras preciosas, e o comando estaria nas mãos de figuras proeminentes da região, dentre elas os Azeredo<sup>313</sup>.

---

<sup>308</sup> RIBEIRO, op. cit., p. 190, nota 8.

<sup>309</sup> Tanto Miguel como Marcos de Azeredo eram sobrinhos de Belchior de Azeredo.

<sup>310</sup> SIMONATO, op. cit., p. 65, nota 14.

<sup>311</sup> RIBEIRO, op. cit., p. 186, nota 8. Para saber mais sobre esse tema, recomendamos a leitura da dissertação de mestrado de Anna Karolina da Silva Fernandes, já referenciada neste trabalho, que dedicou grande parte do seu trabalho ao estudo da Devassa de 1615.

<sup>312</sup> RIBEIRO, loc. cit.

<sup>313</sup> RIBEIRO, op. cit., p. 193-194, nota 8.

### 3.6 Belchior de Azeredo

Belchior de Azeredo era filho de José Álvares de Azeredo. Não foi o primeiro a ocupar um cargo público no Espírito Santo, já que seu tio Baltazar de Azeredo ocupou o cargo de provedor da Fazenda. Além disso, antes de ser escolhido capitão-mor pela Câmara de Vitória em 1561, Belchior de Azeredo ocupou os cargos de escrivão, provedor, feitor, almoxarife e alfândega (provavelmente juiz da alfândega, cargo ocupado primeiramente por Francisco de Vacas)<sup>314</sup>.

Oliveira<sup>315</sup> discute a visão de Basílio Daemon, para quem teriam existido na capitania dois homônimos: Belchior de Azeredo Coutinho, o Velho – que teria sido nomeado capitão-mor – e Belchior de Azeredo Coutinho, o Moço – que seria o responsável pelas façanhas na baía da Guanabara (tio e sobrinho, respectivamente). No entanto, Oliveira discorda de Daemon, a partir de “diligentes pesquisas” (as quais não cita) e conclui que existiu apenas um Belchior de Azeredo, que foi capitão-mor e herói de guerra celebrado por Estácio de Sá. Basílio Daemon também erra ao utilizar o sobrenome Coutinho, tendo em vista que o casamento de membros da família Azeredo e Coutinho aconteceria a partir do casamento de Marcos de Azeredo com D. Maria Coutinho de Melo, irmã bastarda de Vasco Fernandes Coutinho (II), em 1589. A dúvida acerca da existência de dois “Belchior de Azeredo” contemporâneos na capitania pode ter sido originada a partir da leitura do documento que diz:

[...] e bem assim Belchior de Azeredo, Cavalleiro Fidalgo, morador na Capitania do Espírito Santo, que descendia por linha recta por parte de seu pai Jozé Alvares de Azeredo, Fidalgo costas de Armas por Alvarás que se passaram em fôrma ao dito Belchior de Azeredo, irmão de seu pai, e eram as armas iluminadas com seu paquife, elmo e timbre, e por differença um crescente de lua de prata, de cujas armas se lhes deu carta na era de 1530, por mandado de El-Rei D. João III, por alvará de 27 de Novembro de 1566, no qual se referia por Thomé de Souza , primeiro Governador do Brasil [...]<sup>316</sup>  
(os grifos são nossos)

De fato, conforme podemos perceber, Belchior de Azeredo (nossa personagem) possuía um tio de mesmo nome – fato muito comum, pois basta lembrarmos que Vasco Fernandes Coutinho (II) possuía o mesmo nome do seu pai e o mesmo nome do seu bisavô materno. Todavia, em nenhum momento o documento afirma ou ao

<sup>314</sup> RIBEIRO, op. cit., nota 8; SANTOS, op. cit., nota 88.

<sup>315</sup> OLIVEIRA, op. cit., p. 101-102, nota 204.

<sup>316</sup> LISBOA, op. cit., p. 320, nota 267.

menos sugere que Belchior de Azeredo (tio) fosse morador da Capitania do Espírito Santo.

Segundo os relatos da época, o heroísmo e a bravura de Belchior de Azeredo foram fundamentais para a expulsão dos franceses e dos tamoios da Baía da Guanabara. Ao lado de Estácio de Sá, sobrinho de Mem de Sá, governador-geral do Brasil, o capitão-mor teria tido atuação brilhante e decisiva para libertar a terra onde seria fundada a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro: “Funcionário, homem de justiça, e administrador, [Belchior de Azeredo] portou-se à altura dos grandes capitães que a colônia conheceu”<sup>317</sup>.

Segundo Simonato<sup>318</sup>, Belchior de Azeredo, em 1566, tornou-se capitão do navio São Jorge, alcançando grandes vitórias contra os índios e os franceses, se destacando pelo seu valor de guerreiro e competência militar:

Por outra provisão de 3 de abril de 1566 [Mem de Sá] declarou prover ao mesmo Belchior, que foi Capitão da Capitania do Espírito Santo, Cavalleiro da Casa de El-Rei, Provedor da Fazenda do dito, em Capitão do Navio S. Jorge, que trazia em sua companhia. Nas guerras do Rio se distinguiu muito pelo valor, intrepidez, acerto e bom senso, alcançando muitas victorias sobre os indigenas e Francezes.<sup>319</sup>

Acreditamos que a participação de Belchior de Azeredo na expulsão dos franceses do Rio de Janeiro foi decisiva para o crescimento de seu prestígio junto à câmara e ao governador-geral. O fato é que após Belchior de Azeredo, vários membros de sua família continuaram ocupando cargos importantes no Espírito Santo. Dentre eles podemos destacar o seu sobrinho Miguel de Azeredo, que, após a morte de Vasco Fernandes Coutinho (II), foi escolhido pela viúva D. Luísa Grimaldi, com o apoio dos “principais da terra”, para ser o novo capitão-mor<sup>320</sup>.

Graças aos serviços prestados, Belchior de Azeredo recebeu a mercê de tornar-se Cavaleiro Fidalgo<sup>321</sup>, conforme podemos ler a seguir:

[...] que tendo respeito aos serviços de Belchior de Azeredo, morador da Capitania do Espírito Santo das partes do Brasil, hei por bem fazer-lhe mercê de o tomar por Cavalleiro Fidalgo com oitocentos réis de moradia por mez, e

<sup>317</sup> OLIVEIRA, op. cit., p. 110, nota 204.

<sup>318</sup> SIMONATO, 2017, p. 63, apud ALMEIDA, op. cit., p. 9, nota 256.

<sup>319</sup> LISBOA, op. cit., p. 225[sic], nota 267.

<sup>320</sup> SANTOS, 2012, apud ALMEIDA, op. cit., p. 9-10, nota 256.

<sup>321</sup> ALMEIDA, op. cit., p. 10, nota 256.

um alqueire de cevada por dia, pago, segundo a ordenação, quando tivesse cavalo. Foi provedor da Fazenda Real, e dos defuntos e ausentes, e confirmado pelo Rei em 1565<sup>322</sup>. (os grifos são nossos)

De acordo com as leis de Portugal, um cavaleiro era obrigado a possuir um cavalo. Caso perdesse a montaria, se não tivesse como adquirir outra, perderia também a condição de cavaleiro. Além disso, era obrigado a participar na guerra acompanhado por um número determinado de “lanças” (ou lanceiros) recrutados nas suas terras e obedecendo às suas ordens diretas<sup>323</sup>. No caso de Belchior de Azeredo e do Espírito Santo, as fontes nos sugerem que esses “lanças” eram índios aldeados por jesuítas ou pelos próprios colonos.

Para além disso, de acordo com Charles Boxer<sup>324</sup>, há uma diferença fundamental entre o “cavaleiro-fidalgo”, título recebido por Belchior de Azeredo, e “fidalgo-cavaleiro”. Enquanto o título de “fidalgo-cavaleiro” era dado a homens de famílias ilustres do reino, o título de “cavaleiro-fidalgo” era dado a pessoas comuns. Por isso, podemos concluir, sem dúvida alguma, que Belchior de Azeredo era indivíduo sem sangue ilustre, mas que recebeu um título devido aos serviços que prestou no Brasil relacionados à conquista e à defesa do território.

Belchior de Azeredo mantinha boas relações não só com o governador-geral Mem de Sá, mas também com os moradores e os homens-bons da câmara, bem como com os jesuítas<sup>325</sup>. Conforme podemos ler no documento abaixo, os padres o consideravam

[...] pessoa mui nobre e pera este officio [capitão] mui suficiente, assy por sua virtude e saber como por ter elle animo pera sojeitar estes Indios e resestir aos grandes combates dos Franceses [...] Todos os seus negócios e cousas de consciência comunica sempre com o P.e Brás Lourenço, a quem elle tem muito credito, e obediencia in *Domino*, e hé muito nosso familiar, e nos manda comumente ajudar com suas esmolos [...]<sup>326</sup>

Assim, percebemos que os jesuítas concordavam com a “eleição” de Belchior de Azeredo para o cargo de capitão-mor da Capitania do Espírito Santo. O documento

<sup>322</sup> LISBOA, op. cit., p. 321, nota 267.

<sup>323</sup> MORENO, Humberto Baquero. O Princípio da Época Moderna. In: MATTOSO, José; TENGARRINHA, José (Org.). **História de Portugal**. Bauru, SP: EDUSC; São Paulo, SP: UNESP; Portugal, PO: Instituto Camões, 2000. p. 52.

<sup>324</sup> BOXER, op. cit., p. 20, nota 16.

<sup>325</sup> ALMEIDA, op. cit., p. 10, nota 256.

<sup>326</sup> Cartas, III, 465. **Documentos Históricos** – Publicação do Arquivo Nacional, 1928, apud OLIVEIRA, op. cit., p. 101, nota 204.

destaca, ainda, que Belchior de Azeredo é um homem obediente e que pratica a caridade, além de confiar ao padre Brás Lourenço todos os assuntos que envolvem seus negócios e sua consciência. Além disso, o documento destaca a capacidade militar de Belchior de Azeredo de sujeitar os índios e combater os franceses<sup>327</sup>.

Afirmamos anteriormente, seguindo a interpretação de José Gonçalves Salvador, que a família Azeredo descendia de uma linha cristã-nova. A ascensão a certos cargos existentes em Portugal era precedida por uma minuciosa pesquisa na árvore genealógica de seus pleiteadores, na busca de algum passado judeu. Visto que tais cargos eram reservados àqueles que possuísem “sangue puro”, eram os chamados atestados de “limpeza de sangue”. O rigor do “Estatuto de Pureza de Sangue” exigia a ausência de ancestrais judeus até a oitava geração em alguns casos. Por isso, provavelmente muitos desses atestados eram adquiridos de maneira ilícita, até mesmo por meio da compra, uma vez que era muito difícil a inexistência de um judeu na lista do investigado<sup>328</sup>. Dessa forma, há de se considerar a possibilidade de o casamento de pessoas da família Azeredo, que eram cristãos-novos, com pessoas da família Coutinho, possa ter sido também uma estratégia utilizada para mostrar interesse de “limpeza de sangue”.

Acreditamos que a carta do padre Brás Lourenço e todas as referências que faz a Belchior de Azeredo, destacando desde as suas habilidades militares até as suas virtudes e piedades cristãs (caridade, obediência e busca de direção espiritual), são uma espécie de documento de comprovação de uma conversão verdadeira, que poderia ser utilizada para legitimar sua posição enquanto capitão-mor junto ao governador-geral e à Coroa.

Vale a pena destacar que a “camuflagem” era uma das principais táticas utilizadas pelos cristãos-novos para parecerem e inserirem-se no ambiente dos cristãos-

---

<sup>327</sup> ALMEIDA, op. cit., p. 10, nota 256.

<sup>328</sup> FONSECA E SILVA, Janaina Guimarães da; ASSIS, Virgínia Maria Almoêdo de. **Modos de pensar, maneiras de viver: cristãos-novos em Pernambuco no século XVI**. 2007. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007.

velhos<sup>329</sup>. Além disso, os cristãos-novos eram mais bem aceitos pelos jesuítas que por outras ordens religiosas<sup>330</sup>:

[...] O exercício do poder visava à consecução de uma homogeneidade religiosa a ser definida dentro dos cânones inquisitoriais. Daí seguiram-se conflitos com outras Ordens Religiosas, especialmente com a Companhia de Jesus que não adotou os Estatutos de Pureza de Sangue, abrigou descendentes judeus e partilhou, principalmente nas Colônias, dos interesses da burguesia cristã-nova [...]<sup>331</sup>

Em nossa opinião, a carta do padre Lourenço destacava a “gentileza” existente em Belchior de Azeredo. A “gentileza”, segundo as *Ordenações* do Rei D. Afonso, poderia ser adquirida de três maneiras: 1) pela linhagem; 2) pelo saber; 3) pela bondade, pelos costumes e pela manha. Aqueles que adquiriam a “gentileza” por meio do saber ou da bondade, dos costumes e das manhas tinham mais direito de serem chamados nobres que aqueles que a adquiriam por linhagem<sup>332</sup>.

Segundo Simonato<sup>333</sup>, no mundo colonial os estatutos de pureza de sangue precisaram dar lugar a um status fronteiriço. Em outras palavras, mesmo com as determinações contrárias, muitas pessoas alcançaram posições políticas e econômicas importantes no Brasil, embora fossem cristãos-novos, mestiços, filhos ilegítimos ou ainda, pessoas que trabalhavam com funções mecânicas. Por isso, grupos de cristãos-novos, como a família Azeredo, conseguiram exercer um papel importante na capitania, sobretudo na produção do açúcar e na conexão da capitania à economia do Império.

Segundo Estilaque Ferreira dos Santos<sup>334</sup>, mesmo com a chegada de Vasco Fernandes Coutinho (II) em 1571, Belchior de Azeredo ainda continuou presente no cotidiano da capitania: na construção das edificações jesuíticas, na participação de “entradas” ao sertão em busca de riquezas minerais ou ainda, no “descimento” de índios. Além disso, segundo Ribeiro<sup>335</sup>, o período de governo de Belchior de Azeredo parece ter sido fundamental para o Espírito Santo, não só com relação à defesa,

<sup>329</sup> GRANJEIRO, Glaucenilda da Silva; AGUIAR JUNIOR, Fernando Domingos de. Entre práticas e resistências: as táticas dos moradores cristãos-novos de além-mar. In: **II Simpósio Internacional de Estudos Inquisitoriais**. Salvador: setembro de 2013.

<sup>330</sup> ALMEIDA, op. cit., p. 11, nota 256.

<sup>331</sup> SIQUEIRA, op. cit., p. 88-89, nota 294.

<sup>332</sup> MORENO, op. cit., p. 53, nota 323.

<sup>333</sup> SIMONATO, op. cit., p. 133, nota 14.

<sup>334</sup> SANTOS, op. cit., p. 74, nota 88.

<sup>335</sup> RIBEIRO, op. cit., p.184, nota 8.

conforme já explicitado anteriormente, mas também por ter transferido a capitania para Vasco Fernandes Coutinho (II) mais organizada do ponto de vista socioeconômico.

Desconhecemos o ano do falecimento de Belchior de Azeredo, mas sabemos que Vasco Fernandes Coutinho (II) faleceu no ano de 1589, ficando à frente da governança D. Luísa Grimaldi, viúva do segundo donatário. Miguel de Azeredo, sobrinho de Belchior, assumiu como capitão-mor, provavelmente em um acordo mútuo da viúva com a Câmara de Vitória e os jesuítas, que tinham grande influência no Espírito Santo. Segundo Luiz Claudio M. Ribeiro<sup>336</sup>, a escolha de Miguel de Azeredo como capitão-mor assinala a hegemonia dessa família até meados de 1615.

Todavia, segundo Simonato<sup>337</sup>, os Azeredo não perderam completamente o seu poder. Ela recorda que Antônio e Domingos de Azeredo Coutinho, em carta enviada ao rei D. João IV, informam que desejavam empreender uma nova entrada ao sertão para tentar encontrar as minas de esmeraldas e que tal empreendimento seria de muita serventia para o Império. Além disso, agradecem ao rei pela honra e a mercê concedida ao seu pai, Marcos de Azeredo, pelo roteiro que os levaria à Serra das Esmeraldas. Por isso, eles seriam integrantes da tal “nobreza da terra”. Além disso, conforme veremos no último capítulo desta dissertação, em meados do século XVII, depois da União Ibérica, os Azeredo ainda ocupavam posição importante no Espírito Santo, inclusive ocupando cargos na câmara.

Segundo Basílio Daemon<sup>338</sup> e confirmado pelo pedido de mercê dos irmãos Antônio e Domingos de Azeredo Coutinho, Marcos de Azeredo compôs o primeiro mapa da Capitania do Espírito Santo. Assim, conforme nos explica Ronald Raminelli, “[...] se a espada expandia as fronteiras do Império, as letras e as cartas permitiam a manutenção, a construção de uma ordem favorável ao fortalecimento da centralidade da Coroa”<sup>339</sup>.

Dessa forma, podemos perceber a tentativa dos irmãos Azeredo de tentar convencer o rei de que estavam realizando serviços que favoreceriam o “bem comum”. Além

---

<sup>336</sup> RIBEIRO, op. cit., p.186, nota 8.

<sup>337</sup> SIMONATO, op. cit., p. 121-122, nota 14.

<sup>338</sup> DAEMON, op. cit., p. 162, nota 197.

<sup>339</sup> RAMINELLI, op. cit., p. 38, nota 10.



disso, de acordo com Simonato<sup>340</sup>, os irmãos solicitavam ao monarca o reconhecimento por um legado imaterial que seu pai deixara aos moradores da Capitania do Espírito Santo, ou seja, sua família havia desempenhado um papel importante na conquista do território. A busca pela Serra das Esmeraldas foi fundamental para aquilo que Raffestin chamou de processo de territorialização.

Isto posto, em conclusão, demonstramos que Vasco Fernandes Coutinho tentou criar uma primeira elite senhorial no Espírito Santo a partir de uma aliança com pessoas que já possuíam títulos de fidalguia, como foi o caso de Jorge de Meneses, Simão de Castelo Branco e Duarte de Lemos. Além disso, o capitão-donatário já possuía com esses homens um elo anterior à chegada ao Espírito Santo, seja por relações políticas entre suas famílias, inclusive de casamentos, seja pelo contato nas guerras de conquista travadas por Portugal na África e na Ásia. No entanto, conforme mostrado, essa aliança não atingiu o resultado esperado, pois Jorge de Meneses e Simão de Castelo Branco foram mortos a flechadas na guerra contra os índios e Duarte de Lemos, por motivos que envolveram o direito sobre a sesmaria da Ilha de Santo Antônio (onde posteriormente se fundou a Vila de Vitória), tornou-se o principal desafeto do donatário, e a partir da posição política que passou a ocupar na Capitania de Porto Seguro, tentou desmoralizar Coutinho junto ao rei de Portugal.

Além disso, a Câmara de Vitória também foi uma instituição que se colocou como um empecilho para o projeto pensado por Coutinho para o Espírito Santo, sobretudo devido à discussão acerca do direito sobre o sertão, pois os moradores e a câmara reivindicavam o direito de exploração da região, até mesmo da mão-de-obra indígena.

Mostramos que o conflito bélico contra os nativos também foi um dos grandes problemas enfrentados por Vasco Fernandes Coutinho. Vale a pena lembrar que foram nas chamadas Batalhas do Cricaré que morreram o capitão-mor Bernaldo Sanches de La Pimenta e Fernão de Sá, filho do governador-geral Mem de Sá.

A partir de todos esses problemas, a câmara solicitou ao governador-geral que destituisse Coutinho do cargo. O donatário, por sua vez, fez solicitação semelhante, renunciou ao poder da capitania, mas não à sua posse. Em outras palavras, abdicou

---

<sup>340</sup> SIMONATO, op. cit., p. 121-122, nota 14.

de sua posição como capitão, mas não como donatário. Por isso, o seu filho Vasco Fernandes Coutinho (II) teve direito de assumir a capitania.

A partir da renúncia de Vasco Fernandes Coutinho, a câmara elegeu como capitão-mor Belchior de Azeredo, homem que, segundo os relatos documentais, possuía bom trânsito entre os índios e entre os jesuítas, e que teve participação fundamental, ao lado de Estácio de Sá (sobrinho do governador-geral), na “sujeição” dos índios no Cricaré e na expulsão dos franceses e dos tamoios que tinham ocupado a Guanabara. A partir desses feitos militares, das honras e mercês recebidas e da sua administração da Capitania do Espírito Santo, sua família passou a gozar de prestígio e de posição político-econômica privilegiada, apesar de sua linhagem cristã-nova. Essa posição foi ampliada graças ao casamento com integrantes da família Coutinho, formando a família dos Azeredo-Coutinho, que alcançou posições políticas importantes não só no Espírito Santo, mas também em São Paulo e no Rio de Janeiro.

## 4 MANDOS E DESMANDOS

### 4.1 Introdução

Neste capítulo, analisaremos um conflito de jurisdição e competência<sup>341</sup> que envolveu o provimento do cargo de capitão-mor da Capitania do Espírito Santo. No ano de 1534, o rei de Portugal instituiu no Brasil o regime de capitanias hereditárias, doando a portugueses experimentados nas guerras na África e no Oriente lotes de terra no Brasil que deveriam administrar em caráter hereditário<sup>342</sup>.

Muitas foram as dificuldades que esses capitães-donatários tiveram que enfrentar para conquistar e colonizar suas capitanias: as guerras com os indígenas, a constante ameaça estrangeira, a falta de recursos materiais e humanos e os conflitos entre os próprios colonos, ou ainda a articulação desses contra o donatário, como foi o caso do Espírito Santo, em que a câmara se organizou em torno de seus interesses contra Vasco Fernandes Coutinho, conforme já tratado anteriormente<sup>343</sup>.

Por esses motivos, no ano de 1549, o rei de Portugal decidiu criar o governo-geral, com sede na Bahia. A ideia era criar uma instância política, jurídica e administrativa que pudesse auxiliar no desenvolvimento das capitanias no Brasil, tendo em vista que a distância entre o reino e a América portuguesa dificultava a comunicação e, conseqüentemente, a capacidade do rei de tomar decisões com a velocidade que a situação exigia<sup>344</sup>.

O governador-geral era um preposto do rei que tinha como prerrogativas principais impulsionar o aproveitamento econômico desse vastíssimo território (extração de pau-brasil, incentivo à produção açucareira, organizar expedições ao sertão em busca de metais e pedras preciosas), organizar a defesa e a proteção contra os ataques

---

<sup>341</sup> De acordo com o Dicionário Aurélio, competência pode ser definida como a “faculdade concedida por lei a um funcionário, juiz ou tribunal para apreciar e julgar certos pleitos ou questões”; jurisdição, por sua vez, pode ser definida como “área territorial dentro da qual se exerce o poder” (o grifo é nosso). Cf. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Aurélio Século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. 3. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

<sup>342</sup> BORIS, Fausto. **História do Brasil**. 6. ed. São Paulo: Fundação do Desenvolvimento da Educação, 1998. p. 43-45.

<sup>343</sup> OLIVEIRA, José Teixeira de. **História do Estado do Espírito Santo**. Vitória: Secretaria de Estado da Cultura e Secretaria de Estado da Educação, 2008. p. 101-103.

<sup>344</sup> BORIS, op. cit., p. 46-47, nota 342.

estrangeiros e contra os ataques dos grupos indígenas hostis, dentre outras<sup>345</sup>. Em síntese, o papel cimeiro do governo-geral era oferecer aos capitães donatários todo o recurso e o apoio administrativo necessários para que pudessem superar os obstáculos e realizar seus empreendimentos<sup>346</sup>.

De acordo com Estilaque Ferreira dos Santos<sup>347</sup>, desde a criação do governo-geral, em 1549, teve início uma prática que tinha como objetivo aumentar o poder dos governadores-gerais em detrimento do poder dos donatários. Tal política consistia em tentar transferir o direito de provimento do cargo de capitão-mor para a mão dos governadores-gerais, fazendo com que algumas vezes ocorressem desentendimentos com as câmaras, que podiam aprovar ou desaprovar o nome indicado, tendo em vista que cabia a elas “conhecer” a nomeação em última instância.

Por isso, cabia ao governador-geral justificar de maneira pormenorizada quem estava sendo nomeado, pois existia o risco de que o nome não fosse aceito pela câmara. Santos<sup>348</sup> cita em sua obra a recusa da Câmara de Vitória em aceitar a nomeação de Francisco Garcia dos Santos como capitão-mor após a morte de Francisco de Aguiar Coutinho. O autor conclui, dessa maneira, que era a câmara que estava elegendo os capitães-mores do Espírito Santo. Na nomeação de Manuel d’Escovar Cabral, em 1627, dentre as justificativas utilizadas pelo governo-geral está a sua “experiência de milícia”, tendo em vista que naquela época os holandeses ameaçavam a costa do Espírito Santo<sup>349</sup>.

Além de estar submetida administrativamente ao governo-geral, a Capitania do Espírito Santo esteve unida administrativamente a São Vicente e ao Rio de Janeiro por pelo menos três vezes ao longo de sua história, formando a chamada Repartição do Sul, que, do ponto de vista da governança, eram independentes do governo-geral. A primeira se deu entre os anos de 1572 e 1577, devido à necessidade de coordenar esforços na defesa contra a invasão estrangeira; a segunda, no governo de D. Francisco de Souza, para a procura de metais preciosos no sertão, entre os anos de

---

<sup>345</sup> PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Revoltas indígenas, a criação do governo geral e o regimento de 1548. **CLIO**: revista de Pesquisa Histórica, Recife, v. 29, n. 1, 2011. p. 2.

<sup>346</sup> *Ibidem*, p. 7.

<sup>347</sup> SANTOS, op. cit., p. 82, nota 88.

<sup>348</sup> SANTOS, op. cit., p. 83, nota 88.

<sup>349</sup> SANTOS, loc. cit.

1608 e 1612; e a terceira, sob o comando de Salvador Correa de Sá e Benevides entre 1658 e 1662, que ficou responsável pela justiça, fazenda e guerra das ditas capitanias<sup>350</sup>.

A atuação conjunta dessas três capitanias foi algo corriqueiro na América lusitana, causando um certo descontentamento ao governo-geral, uma vez que tinha sua autoridade diminuída. Conforme veremos, houve a intromissão do ouvidor instalado no Rio de Janeiro a mando do governo-geral, na tentativa de resolver o intrincado processo que envolveu a nomeação e posse de Antônio do Canto de Almeida como capitão-mor<sup>351</sup>.

O nosso objetivo neste capítulo é estudar o imbróglio que envolveu a nomeação e posse de Antônio do Canto como capitão-mor do Espírito Santo para entendermos a posição política da capitania nesse embaraço de autoridades e hierarquias existentes no século XVII. Em outras palavras, como a nobreza da terra constituída no Espírito Santo se articulou em sua rede para fazer valer sua vontade na câmara frente ao governo-geral e à ouvidoria-geral sediada no Rio de Janeiro, o que demonstra, dentre outras coisas, o forte poder de coesão e de autogoverno existente na capitania no século XVII, em consonância com a historiografia atual acerca de uma estrutura policêntrica<sup>352</sup> e corporativa do poder<sup>353</sup>.

## 4.2 Repartição do Sul

De acordo com Mônica da Silva Ribeiro<sup>354</sup>, a Repartição do Sul foi um tema pouco estudado. No entanto, a historiografia dá como certa a sua existência em pelo menos três momentos: entre os anos de 1572 e 1577, confiadas ao Dr. Antonio de Salema, embora não exista, segundo Silva Ribeiro, nenhuma menção no século XVI ao termo “Repartição Sul”; entre os anos de 1608 e 1612, na época da União Ibérica; e entre os anos de 1658 a 1662 (sob a administração de Salvador Correia de Sá e Benevides, denominado governador-geral da Repartição do Sul)<sup>355</sup>. Na prática, nos períodos em

<sup>350</sup> SALVADOR, op. cit., p. 18, nota 195.

<sup>351</sup> Antônio do Canto de Almeida era genro de Francisco Lopes Massanedo, que construiu um engenho na “boca do rio Una” (Cf.: SALVADOR, op. cit., p. 76, nota 195).

<sup>352</sup> CARDIM et al, op. cit., nota 22.

<sup>353</sup> COSENTINO, op. cit. Nota 21.

<sup>354</sup> RIBEIRO, Mônica da Silva. Divisão governativa do Estado do Brasil e a Repartição do Sul. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 12., 2006, Niterói. **Anais...** Niterói, ANPUH-Rio, 2006.

<sup>355</sup> RIBEIRO, op. cit., p. 101, nota 354.

que essa região administrativa esteve em vigor, o Brasil contou com dois governadores distintos, um ao norte com capital em Salvador e outro ao sul com capital no Rio de Janeiro, aumentando ainda mais o desentendimento acerca das prerrogativas de cada oficial aqui no Brasil.

Os objetivos principais dessa política durante o século XVI foram facilitar a conversão indígena, expandir a fé cristã, melhorar a administração da justiça, consolidar a posição portuguesa no centro-sul do Brasil, tendo em vista as ameaças constantes de franceses naquela região (que eram aliados dos índios Tamoio), e cuidar dos interesses portugueses na região do rio da Prata<sup>356</sup>. Uma preocupação recorrente foi o receio de que essas capitanias, sobretudo Espírito Santo, Rio de Janeiro e norte de São Vicente, fossem tomadas pelos franceses, tendo em vista a forte presença de corsários naquela região. Até mesmo o padre Manuel da Nóbrega, em carta ao infante D. Henrique, afirma que era necessário fazer com o Rio de Janeiro a mesma coisa que foi feita com a Bahia, porque assim poderiam proteger também o Espírito Santo e São Vicente dos franceses e dos índios<sup>357</sup>.

De acordo com Fabiano Vilaça dos Santos<sup>358</sup>, a morte de Mem de Sá, em março de 1572, foi fundamental para que a Coroa adotasse um novo sistema administrativo, que foi a Repartição do Sul. Posteriormente, segundo Silva Ribeiro<sup>359</sup>, a Coroa parece ter considerado uma inconveniência a divisão do Brasil em dois estados e decidiu restituir ao Rio de Janeiro a sua condição de simples capitania, governada por Salvador Correia de Sá. Outros motivos poderiam ser apontados para explicar a dissolução da Repartição do Sul no século XVI, mas fogem ao objetivo deste trabalho.

Durante o século XVII o objetivo principal foi a procura de metais preciosos. Assim, entre os anos de 1608 e 1612, durante a união ibérica, a Repartição Sul foi criada para melhorar a administração do Brasil e, além disso, para promover a busca de jazidas de ouro no sertão. Para tanto, foi fundamental a trajetória do governador D. Francisco

---

<sup>356</sup> Ibidem, p. 103-104.

<sup>357</sup> SANTOS, Fabiano Vilaça dos. A fundação da 'cidade-capitania' do Rio de Janeiro e a Repartição do Sul: notas sobre administração colonial. **Cadernos do Desenvolvimento Fluminense**, Rio de Janeiro, n. 7, p. 5-20, 2015.

<sup>358</sup> Ibidem, p. 10.

<sup>359</sup> RIBEIRO, op. cit., p. 104, nota 354.

de Souza, que levaria a cabo essa empreitada<sup>360</sup>. O Rio de Janeiro se tornaria, dessa forma, o núcleo político que teria o papel de estabelecer as conexões políticas, econômicas e sociais de toda a área meridional do território, do Atlântico sul português, tornando-se de cabal importância, sobretudo no período da união ibérica, em que, segundo Fabiano Vilaça dos Santos<sup>361</sup>, ocorreu uma intensificação das experimentações de modelos administrativos na América portuguesa, bem como a busca de metais e pedras preciosas.

No entanto, D. Diogo de Meneses e Siqueira (1608-1612), governador-geral do Brasil, se colocou contra essa decisão. Segundo ele, as verdadeiras minas do Brasil eram o pau-brasil e o açúcar, e era fundamental proteger essa terra fértil de toda a ameaça estrangeira, em benefício da Coroa portuguesa<sup>362</sup>. Ademais, essa decisão ia de encontro às prerrogativas que ele tinha recebido, uma vez que quando foi nomeado governador, não se cogitava a criação de uma Repartição do Sul, o que representava diminuição de sua jurisdição, e clamava ao soberano que restituísse a sua honra. Ainda em 1608, ano em que foi criada a Repartição do Sul, foi instituída a ouvidoria-geral da Repartição do Sul, que teve Sebastião Paruí de Brito como primeiro ouvidor<sup>363</sup>. Além disso, em questões que envolviam a mineração, a alçada de poder do governador do sul entrava na jurisdição do governo do norte. Em outras palavras, caso fossem encontradas riquezas minerais nas capitanias do norte, caberia a D. Francisco de Souza e não a D. Diogo de Meneses e Siqueira a competência administrativa sobre a região, nos negócios que envolvessem as jazidas<sup>364</sup>.

Apesar de todo o esforço empreendido por D. Francisco de Souza, inclusive com grandes investimentos de sua própria fazenda, a empreitada foi um fracasso monumental. Após a sua morte, por volta de 1611, os seus filhos não tinham idade para assumir a governança, decidindo então o rei dissolver essa região administrativa e reincorporá-la à jurisdição da Bahia em 1612<sup>365</sup> sob a autoridade de Diogo de

---

<sup>360</sup> SILVA, Felipe Bicalito da. **Divisão governativa do Estado do Brasil e Repartição do Sul: o papel da Capitania do Rio de Janeiro**. 2015. p. 2.

<sup>361</sup> SANTOS, op. cit., p. 12, nota 357.

<sup>362</sup> RIBEIRO, op. cit., p. 103, nota 354.

<sup>363</sup> Ibidem, p. 105.

<sup>364</sup> SANTOS, op. cit., p. 12, nota 357.

<sup>365</sup> SILVA, op. cit., p. 4, nota 360.

Meneses, ficando Salvador Correia de Sá como administrador das três capitanias para assuntos referentes à busca por metais preciosos<sup>366</sup>.

No ano de 1637, Salvador Correia de Sá e Benevides, filho do primeiro, assumiu a administração do Rio de Janeiro, permanecendo no poder até o ano de 1643. Porém, ainda em 1641, recebeu o título de Almirante da Repartição do Sul, por provisão do vice-rei Marquês de Montalvão, ampliando assim a sua competência para além do Rio de Janeiro<sup>367</sup>, passando a gozar, nos tempos de guerra, dos mesmos poderes, jurisdição e alçada do antigo governador D. Francisco de Souza<sup>368</sup>.

De acordo com Maria de Fátima Gouvêa<sup>369</sup>, no ano de 1643, Salvador Correia de Sá e Benevides foi convocado pelo Conselho Ultramarino para assumir o título de “governador e administrador geral das minas de São Paulo”, tornando-se governador de uma região específica que recebeu o nome de Repartição do Sul, que gozava de autonomia e poderes interdependentes em relação aos territórios do sul do Brasil.

Entretanto, não houve no período, segundo Mônica da Silva Ribeiro<sup>370</sup>, a reinstitucionalização da Repartição do Sul, haja vista a falta de documentos comprobatórios e de historiadores que tratem o tema. Por isso, essa região administrativa só passou a existir novamente em 1659, quando o mesmo Salvador Correia de Sá e Benevides foi nomeado governador-geral da Repartição do Sul.

No *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*, dirigido por Ronaldo Vainfas<sup>371</sup>, há uma descrição biográfica sobre Salvador Correia de Sá e Benevides em que se lê

Em 1643, foi nomeado [Sá e Benevides] general das frotas do Brasil [...] No ano seguinte, foi alçado à posição de membro do Conselho Ultramarino [...] Salvador de Sá voltaria novamente ao Rio de Janeiro em 1659, investido do título de governador e capitão-general da Repartição do Sul.

<sup>366</sup> RIBEIRO, op. cit., p. 106, nota 354.

<sup>367</sup> RIBEIRO, loc. cit.

<sup>368</sup> SANTOS, op. cit., p. 15, nota 357.

<sup>369</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 292.

<sup>370</sup> RIBEIRO, op. cit., p. 106-107, nota 354.

<sup>371</sup> VAINFAS, Ronaldo et. al. **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000. p. 519.



Segundo Francisco Carlos Cosentino<sup>372</sup>, após a Restauração em 1640, embora as capitanias tenham continuado sendo governadas e administradas pelos seus respectivos donatários, foi criada uma nova forma de nomeação do cargo de capitão-mor. Pela nova regra, o donatário deveria encaminhar uma lista tríplice para o rei, e na ausência da manifestação senhorial e confirmação régia, os provimentos deveriam ser feitos pelos governadores-gerais. Segundo Cosentino, a partir de D. João IV, tanto nas donatarias hereditárias como nas régias, o provimento para o cargo de capitão-mor era feito pelo rei por um período de três anos, mas, na sua ausência, os governadores-gerais podiam nomear alguém por carta patente até que ocorresse uma nomeação régia.

#### 4.3 Desentendimento entre Antônio do Canto de Almeida e João Dias Guedes

Antônio do Canto de Almeida<sup>373</sup> foi capitão-mor do Espírito Santo entre os anos de 1636 e 1637 e entre os anos de 1643 e 1648, além de ter exercido também a função de ouvidor, nomeado pela mesma provisão que o fez capitão em 1636<sup>374</sup>. Tudo indica que a família do Canto, residente no Espírito Santo, seja oriunda dos Açores, tendo em vista que ainda no tempo do governador-geral Tomé de Souza (1549-1553), preocupado com a falta de pessoas para povoarem o Brasil, foi solicitado a Pedro Anes do Canto de Almeida, por intermédio real, o envio de habitantes de Açores para o Brasil, de preferência os casados<sup>375</sup>.

Pedro Anes do Canto, cavaleiro da ordem de Cristo por alvará de 1534, partiu para a ilha Terceira, onde fundou uma das principais casas açorianas, tendo instituído três importantes morgados<sup>376</sup>. O socorro prestado por ele à vila de D. Vasco Coutinho, conde de Borba, foi fundamental para a defesa contra a ameaça mourisca em 1509.

<sup>372</sup> COSENTINO, Francisco Carlos. Governando o Estado do Brasil no século XVII: governo geral, capitanias e Câmaras. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 28., 2015, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: ANPUH, 2015. p. 5-6.

<sup>373</sup> De acordo com José Teixeira de Oliveira, "Antônio do Couto e Almeida e Antônio do Canto d'Almeida são a mesma pessoa, devendo ser atribuída a diferença da grafia aos copiadores de documentos" (OLIVEIRA, op. cit., p. 141, nota 343).

<sup>374</sup> MORAES, Paulo Stuck. **Apontamentos Biográficos dos Governantes do Espírito Santo**. Vitória: ed. do autor, 2016.p. 28.

<sup>375</sup> SALVADOR, op. cit., p. 24, nota 195.

<sup>376</sup> "Morgado: o filho primogênito na casa nobre, a qual herda o filho maior. *Maior filius* ou *fratrum maximus* ou *filius, ad quem jure pertinet maioratus*. (Cf. BLUTEAU, op. cit., nota 69). Podemos entendê-lo como um conjunto de bens (morgadios) dados a um primogênito (morgado).

Por isso, D. João III concedeu em 28 de janeiro de 1539 uma carta de brasão de armas, em que é declarado que esse fidalgo da casa do rei “tem armas de nobreza de sua geração dos Canto”<sup>377</sup>.

Carlos Cordeiro e Artur Boavida Madeira<sup>378</sup>, em trabalho sobre a emigração açoriana para o Brasil, afirmam que em 1550 a Coroa instruiu a Pero Anes do Canto que recrutasse açorianos que deveriam ser encaminhados para a colonização do Brasil, em especial para a fundação da Bahia, inclusive com a promessa de terras e o auxílio da Coroa para o transporte. Essa imigração, que se intensificou no século XVII, tendo em vista a necessidade da defesa militar, tinha um caráter definitivo, pois se baseava em movimentações familiares. Segundo os autores, desde cedo os açorianos são encontrados nas mais variadas partes do Império português, tanto ao “serviço de Deus” como do estado.

A partir da afirmação de José Gonçalves Salvador, confirmada pelo trabalho de Cordeiro e Madeira<sup>379</sup>, trabalhamos com a hipótese de que Antônio do Canto seja descendente de Pero Anes do Canto, tendo em vista que ele formou vários ramos familiares a partir da contração de núpcias com D. Joana Abarca, com que teve Antônio Pires do Canto e D. Violante da Silva, com quem teve João da Silva do Canto. Teve também três filhos bastardos, Francisco da Silva do Canto (nascido de Francisca Soares), além de Pedro do Canto e Manuel do Canto, de mãe desconhecida.

Uma figura que tenha sido nomeada capitão-mor por duas vezes, apenas por isso, já significaria tratar-se de pessoa importante e merecedora da atenção dos historiadores. Porém, para além disso, Antônio do Canto de Almeida era morador da vila de Vitória, o que faz essa personagem ainda mais relevante, tendo em vista que todos os outros capitães-mores do período não moravam na capitania. Muitos deles eram oficiais portugueses, conforme apuramos na obra do genealogista Paulo Stuck Moraes<sup>380</sup>. Quais tipos de serviços desempenhou Antônio do Canto de Almeida para receber a mercê de tornar-se capitão-mor por duas vezes?

---

<sup>377</sup> MORENO, op. cit., nota 249.

<sup>378</sup> CORDEIRO, Carlos; MADEIRA, Artur Boavida. A emigração açoriana para o Brasil (1541-1820): uma leitura em torno de interesses e vontades. In: **ARQUIPÉLAGO. História**. 2ª série, vol. 7, 2003. p. 99-122.

<sup>379</sup> Ibidem, p. 321.

<sup>380</sup> MORAES, op. cit., nota 374.

Os relatos documentais a que tivemos acesso ou mesmo as narrativas de outros historiadores apontam Antônio do Canto de Almeida como “morador” da vila de Vitória, mas nunca como natural da terra, o que nos permite concluir que ele não nasceu no Espírito Santo. Ambrósio de Aguiar Coutinho, quando recebeu o direito sobre a capitania, optou por não ocupar o cargo de governador, nomeando capitão-mor para governá-la. Àquela altura Coutinho escolheu Antônio do Canto de Almeida para ser o capitão-mor do Espírito Santo. Isto posto, acreditamos que Ambrósio Coutinho desejava criar uma rede tendo por elo Antônio do Canto de Almeida, homem de grande influência na vila de Vitória, segundo os relatos documentais, com uma grande rede de parentes e amigos.

Segundo Freire<sup>381</sup>, Antônio do Canto de Almeida voltou ao cargo de capitão-mor no ano de 1643, por ocasião da posse do novo donatário Ambrósio de Aguiar Coutinho, devido à sua participação na luta contra os holandeses em 1640, provido pelo governador-geral. Segundo Misael Ferreira Penna<sup>382</sup>, Guedes, apoiado por Antônio do Canto e demais pessoas do povo, conseguiu derrotar os holandeses infligindo sobre eles muitas baixas.

Assim, para a segunda nomeação de Antônio do Canto de Almeida pesou o fato de ele já ter sido capitão e governador do Espírito Santo entre 1636 e 1637, bem como sua importante participação na guerra contra os holandeses. Todavia, a respeito da primeira provisão, o que teria feito Antônio do Canto para merecer o cargo?

Segundo José Teixeira de Oliveira<sup>383</sup>, em carta patente datada de 6 de janeiro de 1636, o governador-geral Pedro da Silva afirmou que Antônio do Canto de Almeida, morador do Espírito Santo, tinha “suficiência” para “reger” e “defender” a capitania, como já o teria feito em outras ocasiões. Isto posto, concluimos que Antônio do Canto de Almeida já tinha participado de outras guerras travadas no Espírito Santo, antes da luta contra os flamengos em 1640, além de ter prestado serviços em outros cargos.

O poder e a autoridade que Antônio do Canto de Almeida exercia na capitania vinha, em parte, de sua relação de poder com os moradores da vila de Vitória, alguns

---

<sup>381</sup> FREIRE, op. cit., p. 125, nota 215.

<sup>382</sup> PENNA, Misael Ferreira. **História da Província do Espírito Santo**. Rio de Janeiro. Typographia de Moreira, Maximino & C., Rua da Quitanda, n. 111, 1878. p. 65.

<sup>383</sup> OLIVEIRA, op. cit., p. 139, nota 343.

parentes e amigos e, sobretudo, com aqueles que ocupavam cargos políticos importantes na câmara, os chamados “homens bons”. De maneira geral, a câmara sempre se colocava ao lado do capitão-mor, não tendo sido diferente em 1618, quando em uma contenda envolvendo os governadores do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, acerca do pau-brasil, a Câmara de Vitória se colocou em defesa de Gaspar Álvares de Siqueira<sup>384</sup>. Assim, podemos perceber no Espírito Santo, seguindo as afirmações de Maria de Fátima Gouvêa<sup>385</sup> (que analisou as redes governativas no mundo português), que no século XVI e XVII os moradores do Espírito Santo formavam uma elite local constituída de senhores de engenho, homens de negócios e funcionários régios que formavam um importante polo de poder local, o que contraria as interpretações históricas mais tradicionais.

Como temos dito, as câmaras municipais foram fundamentais para o exercício do poder desde os primórdios dos núcleos de povoamento portugueses no Brasil, inclusive no Espírito Santo. José Gonçalves Salvador<sup>386</sup> nos recorda que essa tradição está arraigada no direito político português de dar voz às comunidades locais, zelando pelo bem comum, e recebiam o nome de Conselho. Segundo Magalhães<sup>387</sup>, os cidadãos e os homens-bons exerciam em sua “residência” uma parte significativa da *potestas*. Essa tradição estava tão presente na tradição do direito-político português, que a câmara era fundada mesmo com um número diminuto de moradores, ou antes da existência de um espaço físico que pudesse abrigar a sede<sup>388</sup>.

As câmaras municipais possuíam muitas prerrogativas, e o poder de decidir sobre muitas coisas que envolviam a vida da população, sendo chamadas em sua época de “repúblicas”, podendo até mesmo declarar guerra se fosse necessário<sup>389</sup>. No Brasil, devido à grande extensão territorial, tivemos a fundação de várias vilas e, conseqüentemente, de várias câmaras que atuaram muitas vezes de maneira

<sup>384</sup> SALVADOR, op. cit., p. 56, nota 195.

<sup>385</sup> GOUVÊA, Maria F. Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, 1680-1730. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria F. (Org.). **Na trama das redes: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 159.

<sup>386</sup> SALVADOR, op. cit., p. 54, nota 195.

<sup>387</sup> MAGALHÃES, Joaquim Romero. Os nobres da governança das terras. In: MONTEIRO, Nuno G.; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda S. da (Org.). **Optima Pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 65.

<sup>388</sup> SALVADOR, op. cit., p. 55, nota 195.

<sup>389</sup> Ibidem, p. 54.

independente, devido à larga distância existente entre os povoados e, principalmente, com o governo-geral e com a Coroa<sup>390</sup>.

Lançando mão de sua autonomia, as câmaras podiam contrariar as ordens dos governadores-gerais e do donatário, sempre que abusivas. Até mesmo as determinações do soberano podiam ser discutidas e questionadas. Segundo Freire<sup>391</sup>, essa autonomia começa a ser reduzida a partir do governo de D. João IV, que a despeito dos protestos do povo, dizia: “Meu avô deveu e temeu; meu pai deveu: eu não devo, nem temo”.

Entre os anos de 1637 e 1643 foi provido para o cargo de governador e capitão-mor do Espírito Santo João Dias Guedes, militar português e cavaleiro do hábito de Cristo, responsável pela defesa e expulsão dos holandeses que tentavam invadir o Espírito Santo, capitaneados pelo almirante Koin, em uma peleja que durou de 27 de outubro a 8 de novembro de 1640<sup>392</sup>. Guedes, que já vinha prestando serviços em outros setores da capitania, se destacou por ter participado do confisco dos bens daqueles que continuaram fiéis à Espanha, quando da restauração da Coroa portuguesa, traidores da causa Bragantina, tais como Pero de Baeça, Diogo Ximenes de Vargas, Simão de Sousa, Jorge Gomes Aleme e Marcos Fernandes Monsanto, e por ter conduzido os moradores na aclamação de D. João IV como rei de Portugal<sup>393</sup>.

O gesto de aclamação ao trono de D. João IV, feito por Guedes, fez com que ele fosse reconhecido pelo próprio monarca. Segundo Salvador<sup>394</sup>, após o confisco dos bens de alguns senhores considerados traidores da causa lusitana, a situação econômica da Capitania do Espírito Santo tornou-se mais grave, sem nos esquecermos, é claro, da constante ameaça holandesa em nossa costa. Essa é a situação em que o Espírito Santo se encontra na década de 1640, quando figuram entre as pessoas mais importantes o capitão-mor Antônio do Canto de Almeida, seu irmão, o capitão de infantaria Manoel do Canto de Almeida, bem como o novo provedor da Fazenda Francisco Sanches.

---

<sup>390</sup> SALVADOR, op. cit., p. 55, nota 195.

<sup>391</sup> FREIRE, op. cit., p. 139, nota 215.

<sup>392</sup> MORAES, op. cit., p. 28-29, nota 374.

<sup>393</sup> SALVADOR, op. cit., p. 51, nota 195.

<sup>394</sup> Ibidem, p. 50.

João Dias Guedes, em princípios do século XVII, reportava a falta de cumprimento da legislação no que concerne à nomeação do ofício de provedor da fazenda no Espírito Santo, afirmando que por ficar muito tempo vago sem ser provido pela Coroa, o capitão-mor acabava nomeando pessoas sem a devida qualidade para o ofício, resultando em fraudes na arrecadação e prejuízos à fazenda real<sup>395</sup>.

Por esse motivo, Antônio do Canto de Almeida e demais pessoas de seu “bando”<sup>396</sup> teriam começado um motim contra o na época capitão-mor João Dias Guedes (1637-1643), com o objetivo, segundo ele mesmo, de prendê-lo ou assassiná-lo, visto que sua presença contrariava os interesses da elite local estabelecida. Segundo o governador-geral Antônio Telles da Silva, conforme podemos ler abaixo, o motim teria sido irrompido porque Antônio do Canto de Almeida queria tomar posse como capitão-mor:

Quando entrey neste gouerno, me derão os Gouernadores a que Sucedi, huã deuassa que na Capitania do Spirito Santo Se tirou de hum motim que na Villa da Victoria Se fizera em huã noite, em que inuistiraõ com o corpo da guarda, donde pretenderaõ matar ao Capitaõ que então era da dita Capitania Joaõ Diaz Guedez; So afim de se introduzir por Capitaõ dela Antonio do Canto de Almeйда [...] <sup>397</sup> (os grifos são nossos)

Segundo uma carta do próprio João Dias Guedes, datada de setembro de 1644, transladada pelo ouvidor-geral João Borges de Escovar em 29 de março de 1645, o motivo do motim teria sido a nomeação de um novo capitão de infantaria. Guedes dispensou o capitão de infantaria João Rebello de Macedo porque não havia recursos para pagá-lo. Macedo teria ido embora, deixando “huá Carta descomposta” que muito o ofendeu, pois “por Ser Criado e amigo do Marques de Montaluão<sup>398</sup>; Mereçia tratarme de Outra maneira”<sup>399</sup>.

<sup>395</sup> BALLARINI, op. cit., p. 96, nota 5.

<sup>396</sup> O documento utiliza várias vezes o termo “bando” que possui, de acordo com Bluteau o sentido de “facção” ou “partido”. (BLUTEAU, op. cit, nota 69). Ao longo dos relatos Antônio do Canto de Almeida é referido como “cabeça”, ou seja, tratava-se do líder dessa “facção” política. João Fragoso faz uma análise acerca da formação de bandos no Rio de Janeiro. Por isso, “bando” e “facção” não possuem o sentido pejorativo que ora atribuímos (Cf. FRAGOSO, João. A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa. **Tempo**, Rio de Janeiro, n. 15, p. 11-35.).

<sup>397</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1141.

<sup>398</sup> Jorge de Mascarenhas, o Marquês de Montalvão, foi vice-rei do Brasil entre os anos de 1640 e 1641, primeiro presidente do Conselho Ultramarino e procurador do Senado da Câmara de Lisboa. João Dias Guedes, capitão-mor do Espírito Santo, afirma na carta que é seu amigo.

<sup>399</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1142.

Os governadores, por sua vez, ainda trataram de enviar um outro homem “por Capitão de Infantaria hū filho Daquy da terra que nunca uio Armaz”, exceto ter segurado uma arma na luta contra os flamengos e ter recebido o cargo por ter entregado uma carta com muita fidelidade, uma mercê muito maior do que a merecida na avaliação do capitão-mor<sup>400</sup>:

Este poes desembarcou aquy Com Gineta<sup>401</sup> Na maõ perguntei lhe a Cauza Mostrou me a patente dos gouernadorez e Nela deziaõ lhe auiaõ dado aquela Companhia por auer leuado huâs Cartaz Com muita fedelidade, Seruiço que Se pudera pagar com Outra Couza de Menos porte, Naõ Com huâ Companhia de Infantaria Espanhola que Se alcança Com muitos annos de Seruiço E TraBalhos e naõ querendo Eu dar lhe posse da dita Companhia Elles o auiaõ por empossado dela Respondi lhe que poês os senhores gouernadores aSim O ORdenauaõ Naõ tinha eu que lhe dizer [...]<sup>402</sup>

Segundo Guedes, Bento Pimenta se juntou com Antônio do Canto de Almeida e Francisco de Azeredo<sup>403</sup>, homens que “sempre levaram a capitania em bandos e motins”, inclusive tendo sido sentenciados por duas vezes. Guedes também relembra a condenação imposta a eles pelo governador-geral Diogo Luiz de Oliveira (1627-1635), caso eles voltassem a se envolver em quaisquer questões que envolvessem eleições e governo na capitania.

[...] homens que SenpRe troucherao esta Capitania em Bandos, e Motins, E por taes foraõ Sentensseados por duas vezes, E Diogo Luiz de OLiueira os Condenou Em dois Mil Crussados Cada hū e dois annos de degredo para EmgoLa Se se tornasem a Meter Em Materias, E ELeissoez E de Gouerno [...]

Todos eles juntaram os seus parentes, e entre as nove e dez horas da noite do dia 9 de setembro de 1642, investiram contra o corpo da guarda para empossar Bento Pimenta como capitão de infantaria. Estavam com cinco ou seis soldados e um juiz ordinário, que teria sido subornado com vinte arrobas de açúcar. A intenção de dar posse ao novo capitão de infantaria era tanta que, segundo Guedes, o objetivo era “Matarme, Ou pRenderme Fazerem Cappittaõ Mor, Ouuidor, Juisses e Vereadores e

<sup>400</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1142.

<sup>401</sup> Segundo o *Vocabulario Portuguez & Latino*, gineta é “Insígnia de um capitão. Tem uma borla grande e outra pequena de pendurada de um cordão.” Além disso, poderia ser utilizada para “castigar os soldados” (BLUTEAU, op. cit. nota 69).

<sup>402</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1142.

<sup>403</sup> Francisco de Azeredo, “capitão de dianteira”, foi o primeiro homem a subir a Serra das Esmeraldas juntamente com Marcos de Azeredo (LISBOA, op. cit., p. 226, nota 267). No entanto, devido à distância temporal, não se trata da mesma pessoa.

Maes Justissaz para que aSim não Ouueçe quem do Cazo deuaçaçe Nem Escreuesse”<sup>404</sup>.

Podemos ler na Certidão do Ouvidor-Geral Antônio da Sylva e Souza, datada de 6 de abril de 1645, que consta no auto da devassa, que Antônio do Canto já tinha sido condenado anos antes do motim contra João Dias Guedes, por motivos descritos apenas como queixas dos moradores da Capitania do Espírito Santo contra os seus procedimentos, conforme podemos ler a seguir:

[...] por Queixaz que os Moradores da Capitania do sperito sancto fizeraõ de Seus pRoSedimentos E por o dito escriuaõ Naõ dar Razaõ dellez Em Razaõ de se naõ pRossessarem Em Seu tempo perguntando eu alguás testemunhaz que do Cazo tinhaõ Rassaõ de Saber Achey que o dito Antonio do Canto, fora Condenado em penna peCuniaria pelos excessos de Seu pRoçedimento E que naõ Emtrasse Maês em gouerno, ou admenistraçaõ da Justiça aSim da pax Como da Guerra Na dita Capitania [...]”<sup>405</sup>

O governador-geral Antônio Telles da Silva resolveu reabrir o caso contra Antônio do Canto de Almeida, “ordenando mandallo vir prezo a esta cidade, & tirar noua deuassa do Excesso: E por ficar muy culpado nella Sahio condenado em pena pecuniária”<sup>406</sup>. Por que o governador-geral decidiu tirar uma nova devassa de um caso que já tinha sido considerado resolvido pelo seu antecessor? Essa é uma pergunta que será importante para explicar todo o embaraço que estamos a estudar.

#### 4.4 O imbróglio com o governo-geral

Segundo José Teixeira de Oliveira, a respeito da nomeação de Antônio do Canto de Almeida para o cargo de capitão-mor, há uma referência do Conselho Ultramarino<sup>407</sup>, datada de seis de novembro de 1648, em que é informado ao rei que “V.M no anno de 643 escreueo à camara da Capitania do Espirito Santo, que Ambrozio de Aguiar

<sup>404</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc.1142.

<sup>405</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc.1142.

<sup>406</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc.1141.

<sup>407</sup> Criado em 1642, o Conselho Ultramarino foi responsável por uma maior racionalização e padronização do governo dos territórios ultramarinos. Era um órgão deliberativo com características típicas do Antigo Regime, por isso os critérios para a seleção de seus presidentes levavam em conta a experiência em negócios ultramarinos e a titulação de fidalguia de primeira nobreza. O seu primeiro presidente foi Jorge de Mascarenhas, Marquês de Montalvão, que fora vice-rei do Brasil entre 1640 e 1641, demonstrando a importância da América portuguesa em relação ao Império naquela época (Cf. GOUVÊA, op. cit., p. 292, nota 369).



Coutinho, enuiaua com aprovação de V.M. a Antonio do Couto d'Almeida para seruir de capitão da dita capitania”<sup>408</sup>.

As afirmações do historiador Estilaque Ferreira dos Santos<sup>409</sup> vão ao encontro das informações de Oliveira. Segundo Santos, há uma petição assinada por Ambrósio de Aguiar Coutinho, datada de 11 de julho de 1643, em que passava a patente de capitão da Capitania do Espírito Santo para Antônio do Canto de Almeida, pessoa que, segundo o donatário, possuía “as qualidades necessárias” para exercer o cargo.

O cargo de capitão-mor, segundo Graça Salgado<sup>410</sup>, foi criado no ano de 1530 e a provisão era dada pelo rei. Tal função conferia muitas atribuições ao ocupante, tais como: competência jurídica nas esferas civil e criminal, podendo decretar inclusive a pena de morte (exceto no caso de fidalgos que poderiam apelar ao Reino); demarcação e posse de terras em nome do rei; doação de sesmarias; nomeação de tabeliães e demais oficiais da justiça; e, por fim, nomear capitão-mor e governador quando estivesse ausente das terras descobertas. Por isso, esse cargo foi por vezes alvo de disputas nas capitanias do Brasil, visto que daria ao ocupante um instrumento que poderia ser utilizado em benefício próprio ou de sua rede de poder, que incluía outros membros na nobreza da terra e uma rede clientelista que contava com pessoas de menor qualidade, dentro de uma perspectiva de Antigo Regime, conforme temos explicado.

No ano de 1643 chegou “huâ prouizão do Donatario daquela Capitania [...] com huâ carta de guia de Uossa Magestade”, dando posse de capitão-mor do Espírito Santo a Antônio do Canto de Almeida. O governador-geral mandou dar posse e suspender a homenagem a Dom Pedro daça e Mello, que ocupava o cargo àquela altura. No entanto, “Neste interim me inuiou apresentar Duarte de Leão outra prouizão do Donatario com outra carta de guia”. Embora a carta trazida por Duarte de Leão fosse mais antiga, a carta que empossava Antônio do Canto de Almeida não trazia nenhuma cláusula que reincidisse a anterior<sup>411</sup>.

<sup>408</sup> OLIVEIRA, op. cit., p. 141, nota 343.

<sup>409</sup> SANTOS, op. cit., p. 86, nota 357.

<sup>410</sup> SALGADO, Graça. ARQUIVO NACIONAL (BRASIL). **Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial**. 2. ed. - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990. p. 127.

<sup>411</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1141.

Como não havia cláusulas e ambos estavam incapacitados, Duarte de Leão “per nam hauer Sido Soldado,& Ser da naçaõ Hebrea” e Antônio do Canto pela condenação que tinha recebido, o governador-geral achou por bem que “nenhum SeruiSse” até ter uma resposta do rei, conforme carta enviada em 27 de fevereiro de 1644, ordenando que D. Pedro permanecesse no cargo até solucionar o imbróglio, tendo em vista que ele era um homem, segundo o governador-geral, que contava com aceitação entre o povo<sup>412</sup>.

Segundo Salvador<sup>413</sup>, o bom senso teria prevalecido, com a destituição dos dois do cargo, aguardando decisão do rei, que confirmou a decisão do donatário, sendo provido o cargo em nome de Antônio do Canto de Almeida, irmão de Manuel de Almeida do Canto.

No entanto, a partir da análise da devassa que foi feita contra o capitão-mor Antônio do Canto e da “Consulta do Conselho Ultramarino ao Rei D. João IV sobre a queixa que faz o Capitão-Mor e Donatário da Capitania do Espírito Santo, Ambrósio de Aguiar Coutinho da Câmara de não darem cumprimento a patente que passou a Antônio do Canto de Almeida de capitão da dita capitania”<sup>414</sup>, podemos perceber que a situação não foi resolvida da maneira amigável que sugere José Gonçalves Salvador, tendo em vista que no ano de 1644, Antônio do Canto, apoiado por parte da elite da vila de Vitória, tomou posse como capitão-mor utilizando a segunda via da dita provisão, gerando um grande desentendimento entre as várias esferas administrativas na América portuguesa, em um imbróglio que envolveu a câmara de Vitória, a ouvidoria-geral do Rio de Janeiro, o governo-geral e o Conselho Ultramarino:

[...] agora uiera o auizo Relatado Com instrussoês por que Se Mostraua que o dito Antonio do Canto Usando De Cautela ofereçera naquela Camera a Segunda uia da Cartta Com que elle governador ORdenara Se sobestieçe E fazendo Com os de sua parcialidade leuantar alguas Vezes que a titulo de Serem do Pouo pudeçem desCulpar o exçeço E desoBediençia Com que os parçiaêz que o dito Antonio do Canto tinha Na Camera o intentarião fazer Cappitam Contra o que lhe estaua Ordenado [...]<sup>415</sup>

<sup>412</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1141.

<sup>413</sup> SALVADOR, op. cit., p. 51, nota 195.

<sup>414</sup> CT: AHU-ACL-CU-007, cx. 01 doc. 19.

<sup>415</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1142.

Chamamos a atenção aqui para o trecho que destacamos “Antonio do Canto Usando De Cautela oferecera naquela Carta a Segunda via da Carta”, em especial à palavra “Cautela”. Segundo Deocleciano Torrieri Guimarães, “medida cautelar”

[...] visa à proteção provisória de um direito até a vinda de provimento definitivo [...] os pressupostos da cautelar são: uma pretensão razoável, com possibilidade de ser aceita em juízo, e perigo na demora processual, como na busca e apreensão de pessoa ou de coisa. [...] as cautelares são requeridas ao juiz da causa principal em curso e, se preparatórias, ao juiz competente para conhecer a ação principal<sup>416</sup>.

De acordo com a Consulta do Conselho Ultramarino, Ambrósio de Aguiar Coutinho afirmou que possuía o direito como donatário de fazer o provimento do dito cargo, e ainda teria avisado ao capitão-mor Dom Pedro daça e Mello<sup>417</sup> que fosse entregue a governança da capitania a Antônio do Canto e que ele estaria liberado do pleito e da homenagem que prestou diante do governador-geral Antônio Telles da Silva.

[...] avizou a Dom Pedro daça de Mello, que estava servindo por provimento do Governador do Estado do Brasil, em como Antonio do Canto de Almeida hera provido pelo suplicante, Como Donatario, e que tanto que chegasse o ditto Antonio do Canto, lhe fizesse entrega da Capitania, havendo ao ditto Dom Pedro por desobrigado do pleito e homenagem que tinha feito nas mãos do Governador do Estado [...]<sup>418</sup>

Além disso, lembrou que em outra carta da mesma época o rei deu conhecimento aos juizes e vereadores da Câmara de Vitória acerca do provimento<sup>419</sup>. O governador-geral, ao saber que Antônio do Canto de Almeida tinha sido nomeado capitão-mor, tratou de iniciar uma devassa, auxiliado por um juiz e vereador inimigo e um escrivão,

<sup>416</sup> Cf. GUIMARÃES, Deocleciano Torrieri (Org.). **Dicionário técnico jurídico**. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Rideel, 2003. Na falta de um dicionário jurídico de época, optamos por utilizar um atual. Embora o fato analisado seja do século XVII, todas as providências administrativas tomadas por Antônio do Canto de Almeida nos levam a concluir que se tratava uma “medida cautelar”. Além disso, vale a pena lembrar que o direito brasileiro é legatário de várias tradições jurídicas anteriores, inclusive a portuguesa, e como tal, pelo que nos parece, a “cautela” já era utilizada no século XVII, chegando até aos nossos dias.

<sup>417</sup> Estilaque Ferreira dos Santos, em seu livro sobre a Câmara Municipal de Vitória, também utilizou o documento ao qual estamos a nos referir. Porém, em sua análise existem dois equívocos ao nosso ver: o primeiro um erro de transcrição, em que ele transcreveu “D. Pedro de Leça” ao invés de “D. Pedro daça”; o segundo equívoco é mais grave, pois segundo Santos, “Coutinho avisou a Dom Pedro de Leça, governador do Estado do Brasil, para que se entregasse a Capitania ao seu nomeado”. No entanto, o governador-geral na época era Antônio Telles da Silva, conforme o próprio historiador transcreveu corretamente outras vezes ao longo do documento (Cf. SANTOS, op. cit., p. 86, nota 88).

<sup>418</sup> CT: AHU-ACL-CU-007, cx. 01 doc. 19.

<sup>419</sup> SANTOS, op. cit., p. 86, nota 88.

contra o dito capitão, como uma forma de incriminá-lo como traidor e de desobedecer às ordens régias.

[...] por outra carta do mesmo tempo, fez Sua Magestade a saber aos juízes e Vereadores, do provimento do suplicante No ditto Antonio do Canto, Coom Constava da copia da patente e cartas que offereça; e que tendo o ditto Dom Pedro Notticia que o ditto Antonio do Canto tinha papeis que lhe havião hido do Reino, Requereo Contra elle hua Devassa, fulminada Com Juiz Enimigo, E Com Escrivão que Estava dao por suspeito, Criminandoo de Trahidor que Detinha as hordens Reais [...]<sup>420</sup>

Por isso, Antônio do Canto de Almeida, com medo de ser incriminado, apresentou à câmara a patente e as cartas do rei pedindo sua posse, o que lhe foi negado, desobedecendo, dessa maneira, as cartas de Sua Majestade<sup>421</sup>.

[...] temerozo o ditto Antonio do Canto da Culpa que se lhe formava, aprezentou em Camera, a patente cartas firmadas pella Real mão de Vossa Magestade, E sendo chamado o dito Dom Pedro, se lhe Requereo que allegasse as cauzas que tinha para se não dasr Comprimento a patente e cartas reais ao que Respondeo frihamente, Recebendo Com pouco Respeito e acatamento a Carta de Vossa Magenstade, mostrando grande inobbediença [...]<sup>422</sup>

No entanto, de acordo com Coutinho, os juízes Miguel Pinto e Sebastião Lobo, o vereador Bento Ferreira de Queirós e Francisco da Costa, procurador do conselho da câmara, pretendendo descumprir as ordens reais, por estarem “apaixonados” por Dom Pedro, saíram da câmara com grande escândalo dos moradores<sup>423</sup>.

[...] E os juizes Miguel Pinto, e Sebastião Lobo, E o Vereador Bento Ferreira de Queiroz, e Francisco da Costa procurador do Conselho, apaixonados do ditto Dom Pedro, pertendendo embaraçar o Comprimento das Hordens Reais, se sahirão da Camera, Com grande escandalo dos mesmos [...]<sup>424</sup>

Mesmo assim, permaneceram na câmara os vereadores Manuel Fernandes Varella, mais velho, e Francisco Garcia Santiago, que juntamente com o ouvidor Julião Rangel de Sousa, deram cumprimento ao conteúdo dos ditos documentos, empossando Antônio do Canto no cargo de capitão-mor, com grande aclamação do povo, conforme consta em auto de posse e homenagem datada de 7 de setembro de 1644<sup>425</sup>.

<sup>420</sup> CT: AHU-ACL-CU-007, cx. 01 doc. 19.

<sup>421</sup> SANTOS, op. cit., p. 86, nota 88.

<sup>422</sup> CT: AHU-ACL-CU-007, cx. 01 doc. 19.

<sup>423</sup> SANTOS, op. cit., p. 86, nota 88.

<sup>424</sup> CT: AHU-ACL-CU-007, cx. 01 doc. 19.

<sup>425</sup> SANTOS, op. cit., p. 86, nota 88.

[...] e deixando em ella aos Vereadores Manoel Fernandes Varella, maes Velho, E a Francisco Garcia Sanctiago; os quaes, com o ouvidor Julião Rangel de souza, derão Comprimento as Hordens de Vossa Magestade; mettendo de posse ao ditto Antonio do Canto, da Capitania, Com grande aplauzo do povo, Como tudo Constava do auto da posse, e menagem que se lhe tomou em 7 de setembro de 644 [...]<sup>426</sup>

Segundo Lisboa<sup>427</sup>, Vasco Fernandes Coutinho (donatário do Espírito Santo) tinha um neto chamado Julião Rangel, que acompanhou Mem de Sá na expulsão dos franceses e reedificação do Rio de Janeiro, onde serviu como escrivão da câmara e ouvidor da cidade, e os seus descendentes receberam “brasão de escudo” em 12 de julho de 1746. Por isso, acreditamos que o vereador Julião Rangel fosse parente do anterior, sendo dessa maneira um dos parentes de Antônio do Canto, tendo em vista que Manuel de Almeida do Canto era casado com Branca Coutinho<sup>428</sup>.

A ação movida por Ambrósio de Aguiar Coutinho junto ao Conselho Ultramarino reforça o nosso entendimento acerca da existência de uma estrutura “policêntrica”<sup>429</sup> e “corporativa”<sup>430</sup> da Monarquia Portuguesa. Conforme podemos perceber, a solicitação para uma intervenção do poder real na Capitania do Espírito Santo está partindo do donatário Ambrósio de Aguiar Coutinho, que para garantir a sua prerrogativa de nomear capitão-mor e a prerrogativa da câmara de dar posse ao seu indicado, recorre ao rei, por intermédio do Conselho Ultramarino, para que ele, como cabeça desse corpo político que é a Monarquia Portuguesa, garantisse o cumprimento das normas estabelecidas.

Segundo Hespanha e Subtil<sup>431</sup>, a vontade do rei estava submetida às normas religiosas (porque o rei era considerado o vigário de Deus na Terra e ao direito, porque a lei não era o resultado de sua vontade) e às morais, para que exercesse o seu poder em benefício do “bem comum”.

<sup>426</sup> CT: AHU-ACL-CU-007, cx. 01 doc. 19.

<sup>427</sup> LISBOA, op. cit., p. 326, nota 267.

<sup>428</sup> Seguindo um costume da época de dar nomes de outros parentes, essa personagem possui o mesmo nome da mãe de Vasco Fernandes Coutinho e era provavelmente uma descendente bastarda do primeiro donatário do Espírito Santo.

<sup>429</sup> GOMES, João Pedro. Hidras de siete cabezas: las monarquias globales de España y Portugal de los siglos XVI al XVIII. **Cuadernos de Historia Moderna**, Madri, v. 39, p. 279-283, 2014.

<sup>430</sup> COSENTINO, op. cit. nota 21.

<sup>431</sup> HESPANHA, António Manuel; SUBTIL, José Manuel. Corporativismo e Estado de polícia como modelos de governo das sociedades euro-americanas do Antigo Regime. In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia Ferreira; BICALHO, Maria Fernanda (Org.). **O governo dos povos**. São Paulo: Alameda, 2009. p. 137.

O governador-geral do Estado do Brasil Antônio Telles da Silva<sup>432</sup>, por sua vez, apresenta uma visão diferente acerca do imbróglio que ocorreu no Espírito Santo. Para o governador-geral, Antônio do Canto era um “amotinador” e “inquietador” do povo. O episódio que resultou na devassa não teria sido o primeiro ato de rebeldia em que ele teria se envolvido.

Segundo o auto da devassa, a influência de Antônio do Canto está assentada nas relações de parentesco e amizade que possuía na vila de Vitória<sup>433</sup>.

Vi a carta que Antonio Telles da Silua Governador geral do Estado do Brazil escreue [...] dando lhe conta dos excessos ao que na Villa da Vitoria capitania do Sprito Santo procedeo sempre E uai pro cedendo Antonio do canto dalmeida ahí morador, aparentado E poderoso [...]<sup>434</sup> (os grifos são nossos)

Conforme já explicado nesta dissertação, durante o século XVI ocorreu a formação de uma rede de poder na Capitania do Espírito Santo a partir do casamento das duas principais famílias emergentes, os Coutinho e os Azeredo. Os casamentos celebrados entre esses dois núcleos familiares deram origem à família Azeredo-Coutinho, que atuou de maneira importante não apenas no Espírito Santo, como também no Rio de Janeiro e em São Vicente. Porém, com a chegada da família Canto ao Espírito Santo, ocorreram também casamentos celebrados entre membros dessa família, oriunda dos Açores, com os membros da família Azeredo-Coutinho.

Segundo os documentos que sustentam nossa hipótese<sup>435</sup>, Antônio do Canto era poderoso por ser aparentado e ter muito amigos em Vitória. Segundo a devassa feita contra ele, Francisco de Azeredo era seu primo, o que prova a ocorrência de um laço sanguíneo entre a família Canto e a família Azeredo. Além disso, segundo

<sup>432</sup> Edval de Souza Barros, ao analisar a influência de Salvador Correia de Sá e Benevides nas disputas que envolveram as “capitanias de baixo”, mostra que Telles da Silva também interferiu na nomeação de capitão-mor no Rio de Janeiro. Após a morte de Luís Barbalho Bezerra, nomeou interinamente Francisco de Souto-Maior, impedindo dessa maneira que Duarte Correia Vasqueanes, tio de Correia de Sá, assumisse novamente o governo. Porém, diferentemente do que ocorreu no Espírito Santo, o monarca deu parecer favorável ao governador-geral, porque D. João IV queria recuperar o dinheiro que a câmara sequestrou após a morte de Bezerra e que seria utilizado para financiar a defesa do Rio de Janeiro. Com a ida de Souto-Maior para Angola, Vasqueanes assumiu o governo do Rio permanecendo no poder no triênio de 1645 a 1648 (Cf. BARROS, Edval de Souza. **Negócios de tanta importância**: o conselho ultramarino e a disputa pela condução da guerra no Atlântico e no Índico (1643-1641). LISBOA: CHAM, 2008. p. 276-277).

<sup>433</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1141.

<sup>434</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1141.

<sup>435</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1141.

levantamento genealógico<sup>436</sup>, Manuel Almeida do Canto, irmão de Antônio do Canto, era casado com Branca Coutinho, o que prova, igualmente, uma ligação por meio do casamento entre um membro da família Canto com a família Coutinho. Em suma, a família Canto estava ligada aos dois principais núcleos familiares do Espírito Santo.

Assim, podemos perceber que, de maneira semelhante ao que foi analisado por Fragoso no Rio de Janeiro<sup>437</sup>, as famílias Azeredo e Coutinho, que na segunda metade do século XVI se constituíram como “nobreza da terra” no Espírito Santo, expandiram sua rede de poder através do casamento com integrantes da família Canto, uma forma de monopolizarem vantagens políticas e econômicas, visto o poder crescente desse grupo familiar na capitania. Em meados do século XVII, a família Canto era tão poderosa que contava com pelo menos três pessoas influentes em Vitória: Antônio do Canto, Manuel do Canto e Domingos do Canto.

Ainda segundo a devassa movida contra Canto de Almeida, ele agia dessa maneira por nunca ter sido castigado como deveria, por isso o seu desaforamento se tornava cada vez maior, ao ponto de ter chegado a tomar posse da capitania com a segunda via da provisão de Ambrósio de Aguiar Coutinho e uma carta do rei D. João IV:

o meu parecer o que rezulta E se colhe delles he o que a carta do dito Governador rellatta E que elle Antonio do canto dalmeida he lá antigo inquietador E amotinador daquelle pouo, E como [...] annos lhe faltou o castigo agora se desaforou mais desobedecendo as ordes do mesmo Governador [...]<sup>438</sup> (os grifos são nossos)

Em outro trecho do documento é citado um caso que ocorreu em São Paulo, em que um motim levou à morte de Luiz Barbalho Bezerra. Como os moradores perceberam que essa morte não foi punida, então teriam ganhado coragem para agir de maneira ainda mais desaforada:

[...] ficaram todos sem castigo se animaraõ a desobedecer e [...] hum motym a Luiz Barbalho Bezerra, occasionandolhe a morte, [...] a huã grande ruyna aquella praça. E como os da Capitania do Spirito Santo viram que lhes tardaua a pena que merecia com grande deSalumbramento, Se arrojarão

<sup>436</sup> Disponível em:

[http://www.guia.heu.nom.br/genealogia/ManuelCantoAlmeida\\_BrancaCoutinho.html](http://www.guia.heu.nom.br/genealogia/ManuelCantoAlmeida_BrancaCoutinho.html). Acesso em: 16 maio 2019.

<sup>437</sup> FRAGOSO, João; BICALHO, Maria F.; GOUVÊA, Maria de Fátima. Uma Leitura do Brasil Colonial: Bases da Materialidade e da Governabilidade do Império. **Revista Penélope**, Lisboa, nº 23, 2000. p. 73.

<sup>438</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1141.

tambem a fazer este, que tenho por tanto mayor, quanta he a obstinação com que Antonio do Canto perSiste na inobediencia a este governo<sup>439</sup>.

Antônio do Canto de Almeida sabia, de acordo com a devassa, que tinha sido impedido pelo governador-geral de permanecer no cargo de capitão-mor, tendo em vista que estava incapacitado, “por auer sido culpado no motim que ouue contra João Dias Guedes quando foi ahi capitaõ E o procuraraõ matar ou prender”<sup>440</sup>, tendo sido condenado a uma pena pecuniária de “2 mil cruzados E dous annos de degredo para Angola”, caso “entromettesse em couza tocante aquella capitania”<sup>441</sup>.

No entanto, ajudado pelos vereadores Manoel Varela e Francisco Sanctiago e “Metendolhe o Ouuidor o Bastaõ”<sup>442</sup> Na Maõ”, Antônio do Canto, utilizando de medida cautelar, conforme já explicamos, tomou posse da dita capitania utilizando a segunda via. Os vereadores, partidários de Canto, afirmaram que como vereadores davam cumprimento ao provimento do donatário e à carta do rei.

[...] Respondeu o Vereador Manoel fernandes Varela que elle obedecia a Carta de Sua Magestade, e a prouizaõ do donatario, e Metia de posse de Capittaõ Mor desta Vila ao Cappitaõ Antonio do Canto de Almejda pedindo huãs ORas para lhe dar Juramento E posse Dizendo em vos alta que elle o Metia de pose do dito Cargo, e não tinha de uer Com a primeira via Nem hordens, e que elle agora era uereador, E o Metia de posse; E daua CompRimento a dita Carta, e pRouizaõ erguendo a uos em alto; E logo francisco garçia Sanctiago Respondeu que elle o Mesmo dizia que obedessia e daua CompRimento a dita Carta de Sua Magestade [...]<sup>443</sup>

Chamamos a atenção para a fala de Manoel Fernandes Varela, endossada por Francisco Garcia Sanctiago, ao afirmar que “agora era vereador”. Como afirmou Cosentino<sup>444</sup>, de acordo com o costume, a prerrogativa de dar posse ao capitão-mor sempre pertenceu à câmara. Por isso, essa “facção” da elite de Vitória estava tentando fazer valer o seu direito frente àquilo que eles consideram uma intromissão do governo-geral.

<sup>439</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1141.

<sup>440</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1141.

<sup>441</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1141.

<sup>442</sup> De acordo com o *Vocabulario Portuguez & Latino*, o bastão é “quase sempre insígnia de mando, particularmente na guerra [...] parece, que este gênero de insígnia militar se originou do antigo costume dos Romanos, que aos Gladiadores beneméritos, e aposentados davam uma certa vara, a que chamavam *Rudis*.” (BLUTEAU, op. cit., nota 69).

<sup>443</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1142.

<sup>444</sup> COSENTINO, op. cit., nota 372.



Após os vereadores juntamente com o ouvidor darem posse a Antônio do Canto, “logo [...] começou a auer uozes e gritas E o mesmo fes outra gente que vinha entrando pela caza do conselho e câmara”<sup>445</sup>. O escrivão da câmara, Francisco da Silva, segundo o relato da devassa, foi forçado a fazer um auto de posse que todos assinaram, inclusive os padres e religiosos. Em seguida, foi feito um pregão para que todos conhecessem que Antônio do Canto era o novo capitão-mor da vila e capitania:

os iuizes se foraõ [...] indo metendolhe o ouvidor o bastão na mão obrigando os ditos dous ureadores E o ouvidor ao escriuaõ da camera Francisco da Silua a fazer hú auto de posse que elle certifica fazer contra sua uontade E o notou Joaõ de Pina E se assinaraõ nelle os Vigairos E padres Religiozos, que para Se o mandaraõ chamar có o dito Antonio do canto E pouo E mandaraõ lançar pregaõ pela porta que todos conhecessem ao dito Antonio do canto de Almeida por capitaõ mor daquela Vila E capitania, consta da certidãõ do dito escriuaõ da camera.<sup>446</sup> (os grifos são nossos)

Antônio do Canto de Almeida, juntamente com o ouvidor Julião Rangel e os vereadores Manoel Fernandes Varela e Francisco Garcia Sanctiago, foi empossado no cargo de capitão-mor, “Sem outra Ynteruenssaõ alguá de Justissa”, saíram apregoando a notícia pela vila, usando dos muitos amigos que possuíam e dando vivas ao rei Dom João IV:

[...] O Meteraõ de posse apregoando por esta vila que fose Conheçido por Capitão Mor E encorreraõ a este pRouimento Cantidade de aMigos do dito Antonio do Canto, que Com muitos Viuas deziaõ viua El Rey Dom Joaõ o 4º e suas hordens que não queremos Outras dando a entender que Se não goardasem as de Vossa Senhoria e Como esta vos fosse a que todos Respeitamos E oBedesemos Como Rey E Senhor E fose Com exçeço ameaçando Meu Credito e o que en uinte e sete annos tenho Moreçido No Seruiço de Sua Magestade [...]<sup>447</sup>

Vale a pena reforçar também a capacidade que Antônio do Canto tinha de reunir muitas pessoas em torno do seu objetivo, demonstrando o seu poder dentro da capitania do Espírito Santo. Além dos votos dos dois vereadores já citados anteriormente e do ouvidor Julião Rangel de Souza, Antônio do Canto também buscou apoio nos mestres e marinheiros de navios que estavam no porto, além de dois franciscanos e dois jesuítas, com o intuito, segundo o relato da devassa, de disfarçar o erro de se fazer capitão-mor com a segunda via:

[...] Mas os ditos dous Vereadorez, E Ouvidor que para este bem Vossa Senhoria fes e gente que tinhaõ [iunta] de valia do dito Antonio do Canto, E

<sup>445</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1141.

<sup>446</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1141.

<sup>447</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1142.

outros que mandaraõ buscar a Suas Cazas, E os Mestrez E Marinheiros dos Nauios que no porto Estauaõ, aCresentando maez Dous Rellegiosos de Saõ Francisco E Outros dous da Conpanhia E Com os Votos de todos para disfrassarem, o Erro que tinhaõ feito aclamaraõ Com muitos gRitos e grandes Viuaz por Capittão Mor ao dito Antonio do Canto de almejda [...]<sup>448</sup>

Podemos perceber que Antônio do Canto era um homem articulado, com ligações e influências entre os oficiais da câmara, mas também com outros membros da sociedade, tais como mestres e marinheiros das embarcações que estavam no porto de Vitória e, sobretudo, com as ordens dos franciscanos e dos jesuítas, o que demonstra o tamanho de sua rede.

Isto mostra que as assertivas de Lempèriére de que as relações estabelecidas no período colonial não se davam apenas entre o reino e as “conquistas”<sup>449</sup>, ou entre metrópole e colônia, também podem ser aplicadas ao Espírito Santo. Percebemos, a partir dos documentos analisados, que além de estar conectada ao reino, a capitania estava articulada com outras porções da América lusitana, o governo-geral sediado na Bahia e a ouvidoria-geral sediada no Rio de Janeiro, e que em um contexto local, a elite, articulada em torno da rede de Antônio do Canto, se relacionava com outros agentes da colonização, como os mestres e marinheiros que estavam no porto de Vitória ou com as ordens religiosas dos franciscanos e dos jesuítas.

Sebastião Lobo de Almeida, Miguel Pinto Pimentel, Bento Ferreira Queiroz e Francisco da Costa Chourato relataram ao governador-geral, por meio de uma carta, tudo aquilo que havia acontecido na Capitania do Espírito Santo, inclusive que precisaram todos se recolherem em suas casas devido às ameaças, em especial Dom Pedro daça e Mello, descrito na correspondência como “o mais zellozo capitaõ que ate oie ouue nesta capitania para deffença dela [...] hú homê cazado E afauel para todos”, precisou se recolher no Colégio dos Jesuítas “pelos ameaços que lhe faziaõ”<sup>450</sup>.

Do Canto se fez capitão com dois vereadores, um ouvidor e pessoas de sua “facção”. Foram contrários a lhe dar posse dois juizes, um vereador e um procurador do conselho. Antônio do Canto, de acordo com o testemunho, “enuestio a porta da Camera E O Ouuidor Junto, E a Força lhe Meteraõ o Bastaõ Na mão, uindo Nõs ditos

<sup>448</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1142.

<sup>449</sup> LEMPÉRIÈRE, op. cit., p. 17-18, nota 42.

<sup>450</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1141.

offiçiaez aSima ditoz Nos sajmos da dita Camera por naõ SobÇeder alguã desventura”<sup>451</sup>.

Segundo a carta enviada por esse grupo da câmara, a responsabilidade seria então de Antônio do Canto de Almeida e de seus conselheiros. Como não tiveram um juiz que concordasse com a atitude tomada, trataram de retirar a vara<sup>452</sup> e a gineta das mãos do capitão Sebastião Lobo, com o objetivo de fazerem juiz um outro homem da parcialidade de seu grupo:

E como naõ teueraõ hú iuis por sí, ordenaraõ tirar a uara ao capitaõ Sebastiaõ lobo a quem elle tabem tirou a gineta sendo hú soldado aprouado nos occazioês E despois lhe tiraraõ a uara só a fim de fazerem outro iuis como fezeraõ de sua parcialidade para có os dous ureadores E [...] gente que para isso disem tem [...]”<sup>453</sup>

Dentre os denunciados consta também o nome do alferes João de Freitas “feitura de Vossa Senhoria”, ou seja, do governador-geral, mas que “por Ser Cunhado do dito Vereador que Deu a posse” se colocou do lado dos amotinados e ficou passando em frente à casa em que estava hospedado D. Pedro daça e Mello para intimidá-lo<sup>454</sup>. Além disso, Freitas “tirou [...] o Corpo da goarda, e soldados, e leuou para a Caza do dito Antonio do Canto naõ obstante aduyrtirIhe o dito Capitaõ Mor Dom Pedro que a Seu Cargo estaua a Companhia que Vossa Senhoria lhe auia entregue”<sup>455</sup>.

O caso do alferes João de Freitas é mais um exemplo de relações familiares que influenciaram nas tomadas das decisões políticas. Segundo o documento ele era cunhado do vereador Manoel Fernandes Varella, e por causa disso teria se colocado ao lado dos amotinados, mesmo tendo recebido o seu cargo do governador-geral, demonstrando o elevado nível de coesão e articulação da elite de Vitória, bem como o papel dos laços conjugais nessas redes de alianças.

<sup>451</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1142.

<sup>452</sup> Símbolo de autoridade, a vara era uma insígnia pelo qual o juiz se distinguia dos outros homens. Os juizes “de dentro” ou ordinários utilizavam uma vara vermelha, enquanto os juizes “de fora” utilizavam uma vara branca. Vale a pena salientar que existem várias referências à “vara” como um poder maior, as vezes até sobrenatural como no caso de “vara ou varinha de condão”. Por fim, o sentido de “vara” aplicado ao Direito, embora não mais ostentada materialmente pelos juizes, ainda dá nome aos diferentes setores da magistratura: vara cível, vara criminal e vara de família, por exemplo (Cf. SILVA, Antônio Álvares de. Etimologia e conceito histórico da palavra “vara”. In: **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**. N. 44. 2004. p. 27-41).

<sup>453</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1141.

<sup>454</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1142.

<sup>455</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1142.

Sebastião Lobo de Almeida afirmou que Canto teria se juntado “Com o pRouedor da Fazenda que não sabe Coal hé Sua mão porque todo o dia esta dormindo, Sem athe oye por despacho por Sua mão” para implicá-lo em uma investigação sem fundamentos. Continuou dizendo que teve a vara retirada de sua mão pelo ouvidor Julião Rangel de Souza e a gineta que mereceu pelos serviços prestados na defesa da capitania, sendo levado para a cadeia logo em seguida. Canto também retirou a gineta de Bento Ferreira, “que tambem seruia de Capitaõ por ser o vereador que da nossa parte tínhamos”. Por fim, após a prisão de Lobo de Almeida, nomearam juiz de seu próprio “bando”<sup>456</sup>.

Muitas pessoas compareceram à posse de Antônio do Canto de Almeida, a saber: o padre Antônio Ferreira (Superior da Casa da Companhia de Jesus) e o reverendo Francisco Paz (ambos teólogos pregadores); o Frei Jerônimo (guardião de São Francisco) e o Frei João de São Domingos (pregador e teólogo); pessoas de postos graves da nobreza e governança da vila; o povo miúdo; e os capitães das embarcações Miguel Luís, Gaspar Luís, Jorge Gonçalves e Rocha Dias. O ouvidor mandou fazer o auto da dita posse com certidão jurada pelos religiosos, oficiais da câmara que estavam presentes, tabeliães, do padre visitador e dos capitães de ordenança<sup>457</sup>.

O governador Antônio Telles da Silva decidiu enviar o ouvidor-geral do Rio de Janeiro Damião de Aguiar para que fizesse uma devassa das fazendas da capitania e dos bens confiscados, juntamente com o capitão João Rebello de Macedo, que já tinha servido como capitão de infantaria tanto na praça da Bahia como no Espírito Santo<sup>458</sup>.

#### **4.5 A ouvidoria-geral das capitanias do Sul**

Diante das ocorrências, no dia 10 de outubro de 1644 o governador-geral Antônio Telles da Silva, em uma mesa em que estiveram reunidos vários funcionários do estado, decidiu que o “Ouuidor geral das Capitaniaz do sul que logo desocupandosse de todo o outro Negoço Se passagem a dita Capitania do sperito Sancto” para levar

<sup>456</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1142.

<sup>457</sup> CT: AHU-ACL-CU-007, cx. 01 doc. 19.

<sup>458</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1141.

Antônio do Canto e os demais oficiais ao prédio da câmara sem revelar das decisões que tinham sido tomadas, a saber:

[...] Metter de posse de Capitaõ della ao Capitaõ Joaõ de Maçedo que Nouamentte o senhor Governador para isso Manda [...] pRendera logo ahy ao dito Antonio do Canto, E suspendera Ao Ouuidor, E logo que for Suspenco o pRendera outrossim para que tocandolhe a mayor oBrigaçaõ por Rassaõ de Seu Cargo desoçegar alterassoês, e Motins o ffiz tanto pelo Contrario que obrou Como parcial Nellez [...] pRendendo Maes o Vereador Manoel Fernandes Varela os coaês todos postes a bom Reccado Ynuiaara a esta Bahya Na primeira emBarcaçaõ, E Com elle Juntamente Vira o Alferes Joaõ de Freitas, E feita esta deligenssia fora notificar a Dom Pedro daça e Melo que logo outrossim Se em barque para esta pRasa [...] E tirara deuassa Judicial da alterassaõ E Motin a qoal Inuiara, com qualquer pessoa que por Ella lhe Constar que foy Cabeça della para Nesta dita Çidade Se fazer CompRimento de Justissa [...] <sup>459</sup> (os grifos são nossos)

Em 25 de dezembro de 1644 chegaram notícias em Vitória de que vinha do Rio de Janeiro o capitão João Rebello de Macedo, com vinte soldados, além do "ouvidor Geral da Repartição o Doctor Damião de Aguiar", para empossá-lo do cargo de capitão-mor, causando grande tumulto na vila de Vitória, tendo em vista que a retirada de posse de Antônio do Canto de Almeida se mostrava uma afronta aos moradores que não teriam feito nada além de respeitar as ordens do rei e a patente de Ambrósio Coutinho<sup>460</sup>.

Chamamos a atenção para o termo "Ouvidor Geral da Repartição", que demonstra claramente que, embora não existisse oficialmente a "Repartição do Sul" no período do imbróglio, o Espírito Santo estava juridicamente submetido à autoridade residente no Rio de Janeiro. A administração da justiça no Brasil nesse momento estava descentralizada com a existência de um ouvidor-geral para as capitanias do sul (Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Vicente). Por isso, o uso do termo "repartição" ainda era utilizado, embora não houvesse governador nessa "repartição"<sup>461</sup>.

Com o início da União Ibérica, ocorreu uma intensa atividade de reestruturação jurídica e administrativa de Portugal e de suas colônias ultramarinas. No Brasil ficou claro que apenas um ouvidor-geral para a aplicação da justiça em todo o território era uma empresa impossível para apenas um homem. No entanto, não existia na América portuguesa pessoas letradas em número suficiente e nem homens dispostos a

<sup>459</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10, doc. 1142. Curiosamente não consta o nome do vereador Francisco Garcia Santiago.

<sup>460</sup> CT: AHU-ACL-CU-007, cx. 01, doc. 19.

<sup>461</sup> Para um estudo acerca da ouvidoria-geral do Sul e outros cargos, cf. SALGADO, op. cit., nota 410.

embarcarem para o Brasil para servirem na *Relação da Bahia* que fora criada em 1588<sup>462</sup>.

Como alternativa, o cardeal Alberto, vice-rei de Portugal, sugeriu a nomeação de três magistrados para o Brasil: um ouvidor-geral na Bahia e dois ouvidores em Pernambuco e no Rio de Janeiro. Como a presença desses ouvidores violava as cartas de doação originais, foi sugerido pelo vice-rei que eles fossem chamados de provedores, cargo que já existia em Portugal. Todavia, o cargo de provedor não conferia a esses funcionários a autoridade necessária para atuarem no Brasil. A solução encontrada foi a ampliação da jurisdição desses provedores para que pudessem julgar recursos impetrados contra as causas julgadas pelos nomeados dos donatários. Tanto Pernambuco como Rio de Janeiro possuiriam um funcionário equivalente a um ouvidor-geral<sup>463</sup>.

A discussão se estendeu por cerca de quinze anos e cada vez ficava mais evidente a necessidade de uma reorganização da administração da justiça no Brasil. Em 1609, para tentar solucionar o problema, foi criado o Tribunal Superior no Brasil, que manteve a figura do ouvidor-geral no Rio de Janeiro conforme tinha sido sugerido pelo cardeal Alberto. Além disso, o governador-geral ficou responsável por presidir o Tribunal, de maneira semelhante ao que já faziam os vice-reis da Índia e do Peru<sup>464</sup>.

Na ação movida por Ambrósio de Aguiar Coutinho da Câmara no Conselho Ultramarino, a sua primeira queixa levantada é contra o governador-geral Antônio Telles da Silva, visto que o dito governador tinha conhecimento de que compete ao donatário “passar patente de Capitães-Mores, E que nesta Conformidade E avia passado ao dito Antonio do Canto, ouzasse a prover a mesma Capitania, Mandando metter de posse ao ditto João Rebello”. Além disso, lembra aos conselheiros que

[...] o ditto Antonio do Canto pessoa benemerita, que ja servio o mesmo Carco Com satisfação, sendo abilitado pelo Governador Geral Pedro da silva, e sendo dos que maes se empenharão a Rebater aos olandeses quando Com grande poder Vierão Cometter a ditta capitania, Signalandosse nas baterias

<sup>462</sup> SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial**: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. p. 61-63.

<sup>463</sup> Ibidem, p. 66.

<sup>464</sup> Ibidem, p. 67-70.

Com sua pessoa, Com seus Criados, E Escravos, e fazendas com os mantimentos necessários [...]<sup>465</sup>

Para tentar apaziguar a situação, o ouvidor-geral Damião de Aguiar iria dar posse a João Rebello de Macedo como capitão-mor do Espírito Santo, pois era pessoa que contava, segundo o documento, com a aprovação do governador-geral e do povo da capitania. Além disso, Damião de Aguiar iria também fazer devassa de um homicídio que ocorreu na vila. Tratava-se da acusação que recaía sobre a dona Violante Paes, que, segundo os relatos documentados, teria assassinado sua escrava com “grandes excessos de crueldade”. Tal devassa tinha sido solicitada ao governador Antônio Telles de Silva pelo próprio Antônio do Canto de Almeida:

E ordena que possesse [...] as fazendas que naquella capitania [...] do Confiscados, iuntamente cô o capitão Joaõ Rebello de Maçedo que auia sido de infantaria na [praça] da Bahia E na do Spiritu Santo E era peçoa de quem elle tinha satisfação E de quem la auia tabem [...] açaitação ao qual o dito ouvidor geral desse posse de capitão mor indo ambos do Rio de Janeiro por terra a mesma capitania do Sprito Santo para que assi apaziguassem E aquietassem as alterações, E exçessos daquelles moradores E conheçesse o ouvidor geral de hú graue cazo que ahi aconteçeo que foi matar huâ Dona Violante Paes e huâ escraua sua cô grandes exçessos de crueldade de que o dito Antonio do canto auizou ao mesmo Governador Antonio Telles<sup>466</sup>.

Ao tomar conhecimento de que Damião de Aguiar viria à vila de Vitória não só para tirar devassa do caso do homicídio da escrava, mas também para dar posse a um novo capitão-mor, Antônio do Canto, segundo o documento, tratou de amotinar e organizar o povo para que não aceitassem a entrada na vila de Vitória do ouvidor-geral e nem de João Rebello de Macedo:

[...] sabendo o dito Antonio do canto que o dito capitão loaõ Rebello de Macedo hia prouido no cargo de capitão mor daquella praça procurou que não fosse nella aceito nê o ouvidor geral E [...] chegando elles perto da Vila da Vitoria antes de entrarê nella fes amotinar o pouo para os não receberem [...]<sup>467</sup>

O padre Gaspar Pereira, juntamente com um escrivão do campo, levou uma carta de Antônio do Canto e de alguns oficiais da câmara, pedindo que não entrassem com os soldados na vila de Vitória, tendo em vista que o povo estava amotinado. O ouvidor-geral, por sua vez, não cumpriu o dito requerimento, autuando o documento logo em seguida. Já em Vila Velha foram novamente visitados, mas, dessa vez, pelo vigário

<sup>465</sup> CT: AHU-ACL-CU-007, cx. 01 doc. 19.

<sup>466</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1141.

<sup>467</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1141.

da vila de Vitória, o padre Antônio Magro, um escrivão de campo chamado Estevão Fernandes e dois padres da Companhia, munidos de um documento de mesmo teor, mas mais longo, assinados por eles.

[...] mandando lhes em nome do mesmo pouo fazer requerimentos por clerigos E Religiozos que não passassem de Vila Velha nê entrassem na Villa da Vitoria porquanto o pouo estaua amotinado E resoluto aos não deixar se entrar indo cô elles para este effeito hum escriuaõ do campo E que não passassem o Rio [...]<sup>468</sup>

O ouvidor autuou o documento e, aparentemente irritado por estar sendo contrariado, “pedio ao Capittaõ a Sua patente de Capittaõ Mor que trazia, E lhe pos o Cumpraçe”. No entanto, João de Macedo não achou que aquele fosse o momento propício “Requerendolhe o dito Cappitam tal não fizeçe por não Ser inda tempo de se lhe por”<sup>469</sup>.

Como dissemos antes, a rede formada por Antônio do Canto não se restringia apenas aos seus amigos e parentes. De acordo com os testemunhos dos seus próprios detratores na devassa, o “bando” de Canto de Almeida conseguiu reunir assinaturas entre diversas pessoas para dar validade à posse do cargo, tais como marinheiros, comerciantes e, inclusive, entre os religiosos, o que mostra que franciscanos e jesuítas estavam de acordo com sua nomeação.

Outro ponto que ajuda a mostrar que Antônio do Canto foi o escolhido dos religiosos foi a disposição dos padres em cruzarem o rio para se encontrarem em Vila Velha com os oficiais que vieram do Rio de Janeiro. Segundo o testemunho, os padres pediram várias vezes que os ditos oficiais não cruzassem o rio, tendo em vista que os moradores de Vitória estavam amotinados. Se os religiosos tivessem desaprovado a conduta de Antônio do Canto, provavelmente isso teria ficado implícito no diálogo com os oficiais e constaria nos relatos dos testemunhos, o que não ocorreu. Fica assim mais evidente a força política da rede de poder que envolvia as famílias Azeredo, Coutinho e Canto e franciscanos e jesuítas, em consonância com as afirmações de Lempèriére de que as relações existentes no mundo colonial estavam para além de uma dicotomia metrópole e colônia, mas envolvia um sem número de relações, inclusive das autoridades religiosas com as elites locais<sup>470</sup>, que buscavam a ampliação

<sup>468</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1141.

<sup>469</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1142.

<sup>470</sup> LEMPÉRIÈRE, op. cit., p. 17-18, nota 42.



ou a manutenção do seu poder a partir do casamento com membros de outras famílias da chamada “nobreza da terra”<sup>471</sup>.

O capitão Antônio do Canto, o ouvidor Julião Rangel de Sousa e os religiosos fizeram um requerimento ao ouvidor-geral para “que não entrassem na vila de Vitória para executarem ordens que não fossem de Sua Majestade, haja vista que isso perturbaria o povo que não entrasse na Villa a executar hordem, que não fosse de Vossa Magestade porque não serveria maes, que de perturbar o Povo”, mas que se o dito ouvidor quisesse “entrar na Villa por correição”<sup>472</sup> a executar seu Cargo o podia fazer, porque para iso estava o Povo obedientíssimo”, e para isso “devia fazer embarcar ao ditto João Rebello, e aos soldados”<sup>473</sup>. Damião de Aguiar não deferiu os pedidos, mesmo “sendo todas tão Ajustadas Com a Rezão”, obrigando o suplicante a se queixar ao rei do agravo que sofreu, por ter sido perturbado no seu direito como donatário de apresentar por suas patentes os capitães-mores<sup>474</sup>.

No dia 3 de janeiro pela manhã estourou o motim, os moradores de Vitória chegaram em canoas, com armas na mão e disparando tiros, obrigando João Rebello de Macedo a embarcar. Damião de Aguiar, em meio à confusão, correu para o mato. Sendo encontrado em seguida, pediu que pudesse voltar para o Rio de Janeiro por terra, mas foi negado pelo povo que o embarcou à força no navio, tão velho e roto, segundo o documento, que ele se enchia de água<sup>475</sup>:

E em effeito uieraõ decendo os moradores amotinados cõ armas em canoas  
E embarcações pelo rio E hú nauio disparando hú tiros E obrigando a forza  
ao dito capitão Joaõ Rebello a embarcarsse nella cõ os uinte soldados que  
trasia, E ao ouuidor que se auia metido pelo mato E disia que queria tornarsse  
por terra o fezeraõ uiolentemente embarcar no nauio E tornar para o Rio de  
Janeiro sendo o nauio rotto de maneira que se allagaua cõ agoa que fazia  
[...]<sup>476</sup>

Assim, de acordo com o relato, Antônio do Canto amotinou todos aqueles que eram de sua parcialidade, desobedecendo às ordens do rei e do governo-geral e

<sup>471</sup> RUIZ IBÁÑEZ, op. cit., p. 13, nota 106.

<sup>472</sup> “Correição” é o “ato ou efeito de corrigir”. Trata-se de uma “função administrativa” geralmente de “competência do poder judiciário, exercida por um corregedor”. (Cf. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Aurélio**: século XXI: o dicionário da língua portuguesa. 3. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999). No caso que estamos analisando, fica claro que essa função era uma competência do ouvidor-geral residente no Rio de Janeiro.

<sup>473</sup> CT: AHU-ACL-CU-007, cx. 01 doc. 19.

<sup>474</sup> CT: AHU-ACL-CU-007, cx. 01 doc. 19.

<sup>475</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1141.

<sup>476</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1141.

constrangendo o capitão e o ouvidor-geral a fugirem para os matos e embarcaram apressadamente de volta ao Rio de Janeiro<sup>477</sup>. No entanto, não podemos perder de vista que Antônio do Canto era o escolhido do donatário e tinha em mãos a provisão do rei.

O sargento-mor João Cardoso de Oliveira, em carta dirigida ao governador do Rio de Janeiro Francisco Socto Mayor datada de 12 de janeiro de 1645, afirma que a capitania estaria em poder dos castelhanos, graças a cinco ou seis judeus que havia na vila que, com mais dez ou doze de sua “facção” e poder, atraíram a maior parte do povo para si, utilizando ameaças para que se amotinasse contra o governador-geral e o rei<sup>478</sup>:

[...] Como se estiueramos em poder de Castelhanos, Couza para min admirauel porque tiueraõ poder sinco, ou Seis Judeos que ha nesta Vila Com Maes des, ou dosse de Sua facçam [...] Com aMeassos Rigurossos uieraõ atraíndo a Sy a major parte do Pouo para que Rezulutamente Se aleuantassem Contra O Senhor Governador geral E Contra as hordens de Sua Magestade Como Vossa Senhoria Sabera pelo que fizeraõ ao Ouuidor geral dessa Çidade [...]<sup>479</sup>

Essa referência a judeus e castelhanos tem a ver com a expulsão dos donos dos engenhos, tais como Marcos Fernandes Monsanto e Leonardo Froes, que apoiavam o rei espanhol em detrimento da ascensão de D. João IV ao trono. A carta do sargento-mor João Cardoso de Oliveira tem o objetivo claro de tentar desacreditar Antônio do Canto e seus aliados perante o rei, a partir do uso político dessa divisão que existiu no movimento da Restauração e da guerra com a Espanha.

A posse do cargo de capitão-mor dava-se em câmara. Assim, a pretensão de empossar ao capitão João Rebello, por imposição do ouvidor Damião de Aguiar, contrariava completamente o costume e representava uma afronta às prerrogativas da Câmara de Vitória e ao protagonismo que essa instituição assumiu desde as primeiras décadas da colonização e ao direito do donatário nomear um capitão-mor. Além disso, era de conhecimento do povo que Antônio Roiz Porto havia chegado ao Rio de Janeiro, levando consigo uma carta do rei que dava nova ordem para que

<sup>477</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10, doc. 1141.

<sup>478</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10, doc. 1142.

<sup>479</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10, doc. 1142.

Antônio do Canto servisse no cargo<sup>480</sup>, o que reforça a disputa existente entre o governador-geral e a câmara.

No entanto, segundo carta<sup>481</sup> assinada pelos oficiais da Câmara, os homens que foram enviados por Antônio do Canto eram todos culpados por crimes no caso do corpo da guarda e não estavam livres, e por isso não deveriam ser ouvidos nem admitidos. Dom Pedro daça e Mello, por sua vez, seria um homem que, além de ser o escolhido do governador-geral, permitia que todos vivessem em paz<sup>482</sup>.

Em suma, percebemos o conflito entre dois “bandos” da elite da vila de Vitória, uma que se coloca do lado de Antônio do Canto e outra que se mostra favorável à manutenção do D. Pedro daça e Melo no poder. Dentre as assinaturas de oficiais da câmara constam os nomes de Francisco Garcia Sanctiago e Manoel Fernandes Varela, os dois vereadores que votaram favoráveis à nomeação de Antônio do Canto, o que nos parece prova suficiente da veracidade acerca da informação de que os homens que viajaram ao Rio de Janeiro estavam todos acusados.

Isto posto, a partir da análise das fontes, fica mais evidente que a ideia vigente durante muito tempo em nossa historiografia acerca de uma governança rígida, inflexível e centralizada deve ser revisada, enfatizando a capacidade de negociação das elites locais que, ao fim e ao cabo, constituem um papel ativo de governança no Brasil<sup>483</sup>. As relações existentes entre o reino e as conquistas deveriam seguir um padrão de consenso entre os poderes constituídos e as elites locais<sup>484</sup> ou, como afirma Greene<sup>485</sup>, uma “autoridade negociada”.

<sup>480</sup> SANTOS, op. cit., p. 87, nota 88.

<sup>481</sup> Tanto os detratores de Antônio do Canto, como aqueles que advogam em sua defesa, utilizaram as correspondências como a forma de se fazerem ouvir pelo Conselho Ultramarino e pelo rei. Não poderia ser diferente dada a distância que separava os vários centros de poder do Império, o que tornava impossível do ponto de vista técnico que as partes envolvidas se encontrassem ao mesmo tempo perante o monarca. Assim, podemos perceber, conforme apontado por Raminelli, que as letras e as cartas permitiam a manutenção e a construção da centralidade da Coroa (Cf. RAMINELLI, op. cit., nota 10).

<sup>482</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1142.

<sup>483</sup> GOUVÊA, op. cit., p. 161, nota 385.

<sup>484</sup> FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 95.

<sup>485</sup> GREENE, op. cit., p. 110, nota 171.

#### 4.6 O papel da Câmara no imbróglio

Na análise de Estilaque Ferreira dos Santos<sup>486</sup>, o imbróglio surgido na nomeação para o cargo de capitão-mor na Capitania do Espírito Santo, demonstra que a Coroa já interferia nesse tipo de provimento, tendo em vista que Ambrósio de Aguiar Coutinho recorreu ao rei para conseguir a aprovação de Antônio do Canto de Almeida. Porém, de acordo com António Vasconcelos de Saldanha<sup>487</sup>, desde a primeira metade do século XVI há uma tendência dos governadores-gerais em sugerirem ao rei a substituição do sistema de pura “dada”, em que o donatário nomeia o capitão-mor, para um sistema de “apresentação” donatarial, ou seja, uma designação sujeita à confirmação final do rei, que se consagrou após a Restauração.

Por isso, o imbróglio surge devido às intromissões do governo-geral, da ouvidoria-geral das capitanias do Sul e da insistência de Pedro daça e Mello de tentar permanecer no cargo. Não está em discussão o direito da Coroa de interferir na nomeação do cargo de capitão-mor, pois isso já estava consumado, diferente daquilo que afirma Santos. Essa prática pode ser verificada no pedido de D. Filipa de Menezes, que solicitou junto ao rei o reconhecimento de Francisco de Barros como capitão-mor, tendo em vista que seu filho, António Luís Gonçalves da Câmara, herdeiro da Capitania do Espírito Santo, era menor de idade<sup>488</sup>.

Convém destacar a participação da Câmara de Vitória na condução dos problemas acerca da nomeação de Antônio do Canto de Almeida, visto que, além de ter dado posse ao nome indicado por Ambrósio Coutinho, ainda liderou o motim para não dar posse a João Rebello de Macedo, nome apontado pelo governador-geral. A posição assumida pela Câmara de Vitória estava em consonância com o protagonismo político que esse conselho sempre assumiu desde sua consolidação como centro político do Espírito Santo, conforme já demonstramos neste trabalho. Foi graças a esse motim, organizado por alguns vereadores apoiados por outros moradores da vila, que se garantiu a posse do dito Antônio do Canto de Almeida e se impediu a posse de João

<sup>486</sup> SANTOS, op. cit., p. 88, nota 88.

<sup>487</sup> SALDANHA, António Vasconcelos de. **As capitanias do Brasil**: antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenómeno atlântico. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2001. p. 171.

<sup>488</sup> Ibidem, p. 172.

Rebello de Macedo<sup>489</sup>. Essa parcialidade da câmara que apoiou Antônio do Canto fazia parte de sua rede política, e sua nomeação para o cargo de capitão-mor conferia a esse grupo um maior controle sobre a câmara e, conseqüentemente, a hegemonia política e econômica do Espírito Santo.

De acordo com o recurso impetrado por Ambrósio Coutinho no Conselho Ultramarino, havia dois grupos políticos rivais no Espírito Santo por volta de 1640. De um lado, aqueles que apoiavam Antônio do Canto de Almeida, morador que era apoiado por uma parte dos “principais” da vila; do outro lado, um grupo de moradores da vila que eram contrários à nomeação do dito Antônio do Canto, tratado por Coutinho como “apaixonados” pelo governador-geral, se mostrando favoráveis à permanência de D. Pedro daça e Melo no cargo e, posteriormente, será o mesmo grupo que se colocará ao lado de Antônio Telles da Silva em apoio ao João Rebello de Macedo<sup>490</sup>.

No recurso impetrado por Coutinho, além de se queixar contra Antônio Telles da Silva, o donatário se queixou também contra Dom Pedro daça de Mello, “e he justo que Vossa Magestade o mande castigar”, tendo em vista que ignorou a carta patente do donatário e as ordens do rei, se mancomunando “Com o Juiz, e Escriuão, suspeitos, e Enimigos” começaram uma devassa contra o dito Antônio do Canto de Almeida de maneira a incriminá-lo, conforme podemos ler no trecho seguinte:

[...] inquirindo delle em particular, Contra as Leis, condenações, chamando testemunhas suspeitas, em secreto, dentro em caza do mesmo Dom Pedro, arguindo Culpas falças, e machinadas Com meliçia, DiZendo que tinha Carta de Vossa Magestade, E as não apresentaua, E que Esta deuassa se diz hauerem Remetido ao Governador, Como Constaua da Çertidao que offereçia [...] <sup>491</sup>

O donatário ainda se queixou em terceiro lugar contra os juizes Miguel Pinto e Sebastião Lobo, contra o vereador Bento Ferreira de Queiroz e contra o procurador do conselho Francisco da Costa, tendo em vista que

[...] pela grande dezobbediençia que Cometteraõ, em que hauendo sse lhe dado a carta de Vossa Magestade, em lugar de Logo lhe darem Comprimento, Se sahirão da Camera atreuidamente; mostrandosse apaixonados do ditto Dom Pedro daça [...] <sup>492</sup>

<sup>489</sup> SALDANHA, op. cit., p. 89, nota 488.

<sup>490</sup> CT: AHU-ACL-CU-007, cx. 01 doc. 19.

<sup>491</sup> CT: AHU-ACL-CU-007, cx. 01 doc. 19.

<sup>492</sup> CT: AHU-ACL-CU-007, cx. 01 doc. 19.

Segundo Santos<sup>493</sup>, as pessoas que ocupavam os chamados “postos graves da nobreza e governança da vila” já começavam a se desenvolver no sentido da formação de uma elite política e social que tentava monopolizar os cargos e, por isso, começava a disputá-los entre si. Concluiu que o conflito jurisdicional surgido no Espírito Santo que envolveu a Coroa, o donatário, o governador-geral e o ouvidor-geral tratava de divergências políticas e sociais que já estavam a ocorrer dentro da vila de Vitória, ou seja, grupos políticos rivais disputavam entre si o controle do cargo político mais importante da capitania<sup>494</sup>. Esse protagonismo da câmara, de acordo com Santos<sup>495</sup>, favorecia os interesses dos donatários que residiam fora de suas capitanias, como era o caso de Ambrósio de Aguiar Coutinho, tendo em vista que os vereadores impediam que a Coroa, por intermédio dos governadores-gerais ou dos ouvidores-gerais, nomeasse os capitães-mores de maneira arbitrária, sem o conhecimento da câmara.

Assim sendo, podemos perceber duas posturas aparentemente contraditórias da Câmara de Vitória: no princípio da colonização buscou o apoio do governador-geral contra o donatário, conforme já demosstramos neste trabalho; em meados do século XVII, agiu em consonância com o donatário contra as pretensões dos governadores-gerais de nomearem os capitães-mores. No entanto, não há contradição nas posições tomadas pela câmara, pois, na verdade, o que essa instituição deseja resguardar, em ambos os casos, era a proeminência do seu poder<sup>496</sup>. Em outras palavras, a posição da câmara vai mudar conforme o jogo da elite local e contexto político em Portugal.

Para além disso, a posição assumida pela câmara está em conformidade com uma das características fundamentais da Monarquia Portuguesa, que é sua estrutura “corporativa”, sistema em que o monarca era considerado a cabeça do reino e as demais instituições, como a câmara, eram membros desse corpo<sup>497</sup>. Segundo Hespanha<sup>498</sup>, a principal função do rei era manter a harmonia e a autonomia das

---

<sup>493</sup> SANTOS, op. cit., p. 89, nota 88.

<sup>494</sup> Ibidem, p. 90.

<sup>495</sup> SANTOS, loc. cit.

<sup>496</sup> SANTOS, loc. cit.

<sup>497</sup> COSENTINO, Francisco Carlos. Uma leitura de António Manuel Hespanha. **Cultura história e patrimônio**, Alfenas, v. 2, n. 1, p. 72-88, 2013. p. 77.

<sup>498</sup> HESPANHA, António Manuel; XAVIER, Ângela. Redes Clientelares. In: HESPANHA, António Manuel. (Coord.). **História de Portugal**. O Antigo Regime. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. v. 4. p. 78.

instituições corporativas, tendo como principal função o exercício da justiça, garantindo dessa maneira o “bem comum”<sup>499</sup>. Por fim, segundo Cosentino<sup>500</sup>, a distribuição do poder político na república era sinal de um bom governo, pois assim como em um corpo vivo cada órgão tem sua funcionalidade, e no corpo social cada membro deveria ter autonomia para exercer suas prerrogativas sem comprometer a articulação política. Além disso, segundo Bicalho, cada câmara tinha sua própria configuração, resultado de um equilíbrio tecido historicamente e das diferentes conjunturas econômicas, sociais e políticas no vasto território da Monarquia Portuguesa<sup>501</sup>.

Podemos perceber que as elites locais do Espírito Santo experimentaram um certo grau de autogoverno, a partir da ocupação de ofícios e do exercício de cargos públicos da câmara e das demais instituições “corporativas”, de maneira semelhante ao que foi evidenciado em outras capitanias do Brasil. De acordo com Fragoso, Bicalho e Gouvêa<sup>502</sup>, as leis e as medidas político-administrativas criadas pela Coroa antes de serem aplicadas eram ajustadas pelos funcionários régios para se adequarem aos interesses das elites locais. A “crioulização da burocracia” real ou a autoridade dividida e negociada com a chamada “nobreza da terra” é, dessa forma, uma das características mais importantes da monarquia ibérica.

#### 4.7 Parecer do Conselho Ultramarino

Embarcados forçadamente para o Rio de Janeiro, o ouvidor-geral Damião de Aguiar, o tabelião Pero da Costa e o escrivão da correição Phelipe de Carvalho iniciaram a bordo, no calor do momento, um inquérito que teve início em 4 de janeiro de 1645, em que foram ouvidas várias testemunhas, todas elas que acompanhavam o dito ouvidor-geral e o capitão João Rebello de Macedo. Todas testemunharam a ocorrência do amotinamento e o nome dos cabeças do movimento, reprovando suas atitudes.

---

<sup>499</sup> ASSIS, Ricardo Fontes dos Santos de. Os poderes na França. Os *Espelhos de Príncipes* e suas construções sobre a importância régia nos séculos finais do medievo francês. In: Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Nacional de Brasília. **Em tempo de histórias**. UNB: Brasília, 2014. p. 158.

<sup>500</sup> COSENTINO, op. cit., p. 78, nota 21.

<sup>501</sup> BICALHO, Maria Fernanda. As câmaras ultramarinas e governo do Império. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVEIA, Maria de Fátima (Orgs.). **Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001 p. 193.

<sup>502</sup> FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA, op. cit., p. 95, nota 485.

Entretanto, não sabemos ao certo se essas testemunhas tinham liberdade de dizer o que pensavam ou se foram coagidas a dar tais declarações.

O “Termo de Conclusão”<sup>503</sup> do inquérito se deu em 19 de janeiro de 1645 já no Rio de Janeiro, em cuja “Pernunção”<sup>504</sup> ficou decidido que<sup>505</sup>

[...] Antonio do Canto de Almeyda E a Juliaõ Rangel E a joaõ de pina, E a Manoel Varela, E a Manoel da fonsseca E a Domingos do Canto todos Moradorez Na Vila da Victoria, E tambem obriga ao Capitaõ da Artelharia Pero frejRe, E a Seu yrmaõ ViÇente freire E a Francisco garçia todos Moradores Na dita Vila, Mando que Seja pRezoz E trazidos a pRizaõ desta Çidade, E que para jssso Se paSem os Mandados E precatorioz Nesessarios [...]<sup>506</sup>

Novamente, o processo movido no Conselho Ultramarino por Ambrósio Coutinho nos apresenta uma visão diferente acerca dos fatos narrados. Ao longo do processo, vários conselheiros se manifestaram, sendo a atuação do governador-geral reprovada por todos eles. O marquês presidente Jorge de Castilho e Jorge de Albuquerque afirmaram que o rei deveria “Estranhar<sup>507</sup> ao Governador Antonio Telles da silua, os prosçedimentos que teue encontrados Com as hordens de Vossa Magestade, E patente do suplicante”. Além disso, o rei deveria “castigar ao ditto Dom Pedro daça de Mello, pela grande dezobbediença, e Rebeldia que Cometteo, querendo Seruir de Capitaõ mór, depois de Lhe ser Leuantada a omenagem [...] Reçebendo Com pouco

<sup>503</sup> “Conclusão” ou “Termo de Conclusão” é o “termo pelo qual os autos são submetidos à apreciação final do juiz da causa para que profira sua decisão. Estado do processo que é remetido ao juiz para seu despacho de sentença. A causa está conclusa quando se encerra a discussão das provas entre as partes em litígio, restando apenas a decisão ou a sentença a ser exarada pelo juiz. Por isso, chama-se *conclusão* ou *conclusão ao juiz* o termo pelo qual os autos passam a sua apreciação; fazer os autos conclusos é colocá-los em condição de receber a decisão do magistrado que preside a causa” (Cf. GUIMARÃES, op. cit., p. 188, nota 416).

<sup>504</sup> “Pronúncia” ou “pronunção” é a “sentença do juiz, ante a prova dos autos, declarando o indiciado incurso na sanção penal que corresponde à classificação de seu delito, determinando seja o seu nome lançado no rol dos culpados, sujeitos a prisão e julgamento [...]. Baseia-se na materialidade do crime e nos indícios de autoria” (Cf. GUIMARÃES, op. cit., p. 461, nota 416).

<sup>505</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1142.

<sup>506</sup> CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1142.

<sup>507</sup> Levando em consideração o contexto, a palavra “estranhamento” aqui sugere algo que foge ao natural e aos usos e costumes, ou seja, o governador-geral estava a desprezeitar um direito costumeiro do donatário de delegar capitão-mor por carta patente e até mesmo o direito da câmara de nomear o capitão-mor, queixas constantes ao longo da análise dos documentos. Entendemos aqui “costume” como um “procedimento social reiterado, espontâneo, com a convicção de que é necessário e correto” e “usos” como “a reiteração constante de uma conduta na certeza de ser obrigatória ou uma prática geral aceita como sendo o Direito”. Mas, para além disso, acreditamos que a expressão “estranhar” utilizada pelo Conselho Ultramarino, significa algum tipo de advertência administrativa (Cf. GUIMARÃES, op. cit., p. 221; 543, nota 416).



Respeito as hordens Reaes” e, por fim, “mandando outrosy Vossa Magestade Vir emprazados aos Juizes, Vereadores, Procurador, e os maes Culpados”<sup>508</sup>.

No entanto, o conselheiro João Delgado Figueira levantou dúvidas com relação à conduta de Antônio do Canto, afirmando que ele poderia ter aguardado a manifestação real acerca do caso:

[...] E que assy mande Vossa Magestade ao Donatario a pprezente outro Capitão, dando por Castigo ao ditto Antonio do Canto, Ser excluido da ditto capitania por ora; porque posto que o mandado do Gouernador Fosse injusto, Como toccaua o seu prejuizo, deuia obbedeçerlhes esperando de Vossa Magestade o mandaria Satisfazer Conforme a justiça que no cazo teuesse.<sup>509</sup>

Porém, Jorge de Castilho e Jorge de Albuquerque foram favoráveis a Antônio do Canto, evocando o “bom serviço” que ele sempre prestou na capitania, sobretudo em sua defesa. Além disso, afirmaram que sua atitude foi necessária para garantir o devido cumprimento das ordens reais:

[...] Que elle não Comettera Culpa [...] hachando a Çidade nellas, hordens de Vossa Magestade, para que elle seruisse, comettesse de posse, aleuantando a menagem ao ditto Dom Pedro, a mesma Çidade Com intento de obbedeçer as dittas hordens, E pella grande approuação, e satisfação que tinha do ditto Antonio do Canto, por ter ja seruido a ditto Capitania, o metterão de posse della, excluindo o ditto Dom Pedro [...]

[...] mormente, Este, Que com tanto Vallor em algumas occasioez se tem defendido dos Enimigos, E aquella praça, Com grande gloria das armas deste Reino, E a grande approuação que ha dos bons prosçedimentos, e Vallor do ditto Antonio do Canto, Que Vossa Magestade deuia mandar, [...] que o ditto Antonio do Canto Sirua a ditto Cappitania por ora, Conforme as hordens de Vossa Magestade.<sup>510</sup>

No entanto, de acordo com o parecer final do Conselho Ultramarino, tanto a devassa movida pelo ouvidor-geral como a reclamação de Ambrósio de Aguiar Coutinho eram suspeitas, por isso recomendava

[...] que Vossa magestade deuia Mandar tirar Noua deuassa por o Leçençeador Francisco pinto da Veiga que esta deuassando por ordem de Vossa magestade Na capitania do Rio de Janeiro, o qual façilmente pode hir daquella capitania fazer esta deligencia e que remeta a deuassa que tirar a Vossa majestade [...]<sup>511</sup>

<sup>508</sup> CT: AHU-ACL-CU-007, cx. 01 doc. 19.

<sup>509</sup> CT: AHU-ACL-CU-007, cx. 01 doc. 19.

<sup>510</sup> CT: AHU-ACL-CU-007, cx. 01 doc. 19.

<sup>511</sup> CT: AHU-ACL-CU-007, cx. 01 doc. 19.

O Espírito Santo possuía uma estrutura político-administrativa comum a outras capitanias do Império português e nele ocorriam as mesmas querelas em nomeações de capitães-mores e de outros cargos. Porém, conforme mencionado, essas realidades históricas singulares que ocorreram em todo o Império português não aconteceram de maneira independente, visto que são realidades conectadas – *connected histories*<sup>512</sup>. Conforme podemos perceber, as nomeações de Antônio do Canto foram justificadas pelos serviços prestados aqui no Espírito Santo, mas que beneficiavam a Coroa portuguesa, sobretudo na defesa da capitania contra as invasões estrangeiras. Antônio do Canto, por sua vez, articulado junto à sua rede de parentes e amigos, tentou fazer valer suas prerrogativas para manter sua posição de comando da capitania.

Nas palavras de Luiz Cláudio M. Ribeiro<sup>513</sup>, o Espírito Santo fazia parte “do tabuleiro do jogo de Portugal para o Atlântico e Índia frente a uma competição com outras nações europeias”. A análise do imbróglio acerca da nomeação de Antônio do Canto de Almeida reforça a nossa escolha por trabalhar com o conceito de “história conectada”, largamente utilizado por historiadores como Gruzinski<sup>514</sup> e Subrahmanyam<sup>515</sup>. O donatário que se encontra fora do Espírito Santo, o Conselho Ultramarino e o rei de Portugal D. João IV, apesar de todos os contratemplos que precisam enfrentar (vale a pena lembrar que as guerras entre Portugal e Espanha pela restauração do trono português só se encerram em 1668), não estavam alheios aos acontecimentos que ocorreram no Espírito Santo, posto que afetavam os interesses da Coroa.

De acordo com Paulo Stuck Moraes<sup>516</sup>, Antônio do Canto foi capitão-mor do Espírito Santo até o ano de 1648, o que significa que cumpriu integralmente um triênio à frente da governança da capitania. Por isso, concluímos que o parecer final da justiça foi favorável à sua causa e de Ambrósio Coutinho<sup>517</sup>. O parecer favorável do Conselho Ultramarino e do rei de Portugal demonstra que a elite local do Espírito Santo era forte

---

<sup>512</sup> SUBRAHMANYAN, op. cit., p. 22, nota 49.

<sup>513</sup> RIBEIRO, op. cit., nota 8.

<sup>514</sup> GRUZINSKI, Serge. **As quatro partes do mundo**: história de uma mundialização. Belo Horizonte: UFMG/Edusp, 2014.

<sup>515</sup> SUBRAHMANYAN, op. cit., nota 57.

<sup>516</sup> MORAES, op. cit., nota 374.

<sup>517</sup> Segundo Salvador, o rei confirmou a decisão do donatário, mantendo no cargo Antônio do Canto de Almeida, irmão de Manoel do Canto de Almeida (Cf. SALVADOR, op. cit., p. 51, nota 195).

o suficiente para enfrentar e vencer os desmandos do governo-geral. Em outras palavras, o Espírito Santo possuía uma dinâmica própria, que atendia aos interesses da “nobreza da terra”.

Concluindo, neste capítulo analisamos o imbróglio que envolveu a nomeação do cargo de capitão-mor no Espírito Santo. Essa disputa se deu devido a uma concorrência interna que ocorria no Espírito Santo, em que dois grupos políticos competiam para ocuparem o cargo, tendo em vista as vantagens que poderiam ser obtidas pelo ocupante e seus aliados. Um desses grupos era favorável à manutenção de D. Pedro daça e Mello no poder e, posteriormente, a nomeação de João Rebello de Macedo; o outro grupo, que representava uma elite consolidada desde o século XVI, era favorável ao cumprimento da carta patente do donatário e da carta do rei que nomeavam Antônio do Canto como capitão-mor.

Analisamos a posição política do governador-geral Telles da Silva, que decidiu manter Pedro daça no poder, suspendendo dessa maneira a nomeação de Antônio do Canto, sob a alegação de que deveria aguardar posicionamento do rei acerca de quem deveria servir como capitão-mor, Antônio do Canto ou Duarte de Leão. Paralelamente a isso, o governador-geral reabriu um caso contra Canto de Almeida encerrado pelo seu antecessor, o que demonstra que ele tinha motivações políticas pessoais para impedir a posse de Antônio do Canto.

Sob as ordens do governador-geral, Damião de Aguiar, ouvidor-geral situado no Rio de Janeiro, veio ao Espírito Santo sob o pretexto de realizar correição. Entretanto, seu objetivo principal era prender Antônio do Canto de Almeida e sua “facção” para serem julgados e dar posse a João Rebelo de Macedo, que serviria como capitão-mor. Isso contrariava várias prerrogativas políticas, desde o donatário de nomear capitão-mor por carta patente até o da Câmara de “conhecer” e dar posse ao nomeado. É válido lembrar que o nome indicado pelo donatário era encaminhado com confirmação régia, o que significa que as ordens reais também estavam sendo descumpridas.

Os detratores de Antônio do Canto afirmaram na devassa que o seu poder era oriundo das relações de parentesco e amizade que possuía dentro do Espírito Santo. Assim, concluimos, a partir da análise de sua rede, que alguns integrantes da família do Canto, muito provavelmente oriunda dos Açores, ao arribarem no Espírito Santo,

estabeleceram uma aliança política por meio do casamento com as famílias mais poderosas, notadamente os Coutinho e os Azeredo, e consolidaram-se como elite política e econômica na capitania. A análise dos documentos nos permitiu perceber também que os franciscanos e os jesuítas apoiavam essa elite política e integravam essa rede, tendo em vista que representaram os interesses dessa “facção” nas negociações com o ouvidor-geral Damião de Aguiar. Além disso, seguindo o próprio conteúdo da devassa, pudemos perceber que Antônio do Canto também conseguiu apoiadores entre os mestres e marinheiros que estavam no porto. Assim sendo, a rede controlada por essa elite local tinha ramificações entre todos os estratos da sociedade colonial no Espírito Santo.

Por fim, a permanência de Antônio do Canto à frente da governança da capitania (mesmo após todos os fatos e processos judiciais que ocorreram) demonstra que o parecer do Conselho Ultramarino e a decisão real foram favoráveis aos apelos de Ambrósio Coutinho e Antônio do Canto de Almeida, apesar da discordância do ouvidor-geral do Rio de Janeiro e do governador geral, dois homens que ocupavam cargos elevados no Brasil.

Assim, concluímos que durante a primeira metade do século XVII, o Espírito Santo manteve uma “nobreza da terra” poderosa e articulada em torno da Câmara de Vitória, a qual recorria para resistir ao que se considerava intromissão do governo-geral nos assuntos referentes à capitania. Vimos, portanto, que a família Canto, a partir dos laços de parentesco com as famílias Coutinho e Azeredo e com sua rede de aliados, herdou um arranjo político firmado no século XVI que incluía até mesmo as ordens religiosas presentes no Espírito Santo.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta dissertação, analisamos as relações de poder estabelecidas na Capitania do Espírito Santo entre os anos de 1535 e 1650, procurando olhar para além de uma relação binária de metrópole e colônia. Nessa perspectiva policêntrica, as instituições locais constituídas, como a Câmara de Vitória, foram disputadas pelas elites locais como instrumentos para o exercício do poder em um Império que possuía vários centros de tomadas de decisão, tudo em conformidade com a tradição política portuguesa de dar voz aos conselhos.

Demonstramos que vários arranjos políticos foram realizados no Espírito Santo para a formação de uma elite política, econômica e social constituída, sobretudo, por núcleos familiares, tais como os Coutinho, os Azeredo e os Canto (largamente trabalhados em nossa dissertação), que eram articulados com outros segmentos da sociedade, principalmente com as principais ordens religiosas fixadas no Espírito Santo: os jesuítas e os franciscanos. Para tanto, trabalhamos com um número limitado de fontes, procurando fazer uma análise mais qualitativa e menos quantitativa, até mesmo pela raridade da documentação.

Nesta análise acerca da elite do Espírito Santo, percebemos que muitas pessoas que foram beneficiadas pelo sistema de mercês no Brasil e no Espírito Santo não tinham sangue de nobreza e algumas delas eram cristãs-novas, ou seja, possuíam “sangue infecto”. Mesmo assim, conseguiram se estabelecer a partir da conquista e de outros feitos realizados em nome do rei, em uma nobreza da terra, como foi o caso de Belchior de Azeredo.

Ao longo do trabalho, apontamos três momentos importantes na constituição da elite da capitania. O primeiro foi uma tentativa de Vasco Fernandes Coutinho de atrair para o Espírito Santo homens já experimentados na guerra em outras praças (tanto na África como no Oriente, alguns dos quais acreditamos terem lutado lado a lado com o donatário) ou cujas famílias já tenham compartilhado algum tipo de relação tanto política como de matrimônio. É possível citar os casos de D. Jorge de Meneses e D. Simão de Castelo Branco, mortos a flechadas, e de Duarte de Lemos, que se tornou desafeto político e um dos principais opositores de Coutinho.

Em seguida, ocorreu a constituição de uma elite a partir da articulação da Câmara de Vitória com o governador-geral Mem de Sá, que culminou com a renúncia de Vasco Fernandes Coutinho do cargo de capitão e seu recolhimento no Colégio dos Jesuítas. Houve a eleição e aclamação de Belchior de Azeredo, considerado herói de guerra (inclusive recebendo o título de cavaleiro do hábito de Cristo), feita pelos moradores em consonância com a Câmara. A partir daqui, temos o primeiro núcleo duro da elite de Vitória, formado pelo casamento de integrantes das famílias Azeredo e Coutinho e apoiado pelos jesuítas e pelo governador-geral.

Por fim, apresentamos, a partir da análise do processo movido contra Antônio do Canto de Almeida, que a família Canto, provavelmente uma família fidalga oriunda dos Açores, se conjugou por meio do casamento a essa primeira elite senhorial de Vitória, formada pelos Azeredo e Coutinho, visto que Antônio do Canto era primo de Francisco de Azeredo e que Manuel de Almeida do Canto, irmão de Antônio do Canto, era casado com Branca Coutinho. Demonstramos, a partir dos relatos documentais, que Antônio do Canto era muito bem articulado no Espírito Santo, contando com o apoio das ordens religiosas dos jesuítas e dos franciscanos e de grande parcela da população, incluindo mestres e marinheiros do porto.

Além disso, Ambrósio de Aguiar Coutinho, donatário do Espírito Santo, nomeou Antônio do Canto como capitão-mor e impetrou recurso no Conselho Ultramarino contra os oficiais que negaram a entrega do cargo ao seu nomeado (principalmente o governador-geral Antônio Telles da Silva, o ouvidor-geral Damião de Aguiar e o capitão-mor Dom Pedro daça e Melo). Coutinho desejava manter uma rede que interligasse os interesses do Espírito Santo, tendo por governador Antônio do Canto, fortalecido por extensa rede de amigos e parentes.

## REFERÊNCIAS

### Documentação primária

Alvará Régio de cedência de um navio e munições a Vasco Fernandes Coutinho em troca de uma tença de 30.000 reais, datado de 14 de junho de 1534. DIAS, C. M., VASCONCELLOS, E. J. D. C., & GAMEIRO, A. R. **História da Colonização Portuguesa do Brasil - Edição Monumental Comemorativa do Primeiro Centenário da Independência do Brasil**. Vol. III. Porto: Litografia Nacional, 1922, p. 264. Disponível em: <https://spiritosancto.org/documentos/14-06-1534-alvara-regio-de-cedencia-de-um-navio-e-municoes-a-vasco-fernandes-coutinho-em-troca-de-uma-tenca-de-30-000-reais>. Acesso em: 26 set. 2019.

AUTO (treslado) de diligência que fez o Capitão-Mor da Capitania do Espírito Santo, Gaspar Alvarez de Siqueira, sobre o contrabando do pau-Brasil no rio Cricaré. Anexo: documentos comprovativos (04 docs. 11 fls.) **CT: AHU-ACL-CU-007, cx. 01 doc. 06.**

Carta de Men de Sá, em que da conta a El-Rey de se haver alevantado huma Capitania nos estados do Brasil. Feita na Cidade do Salvador a 1 de Junho de 1558. Reynado do Snr. Dom Sebastião. Citado em: BIBLIOTECA NACIONAL. **Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro** (Vol. XXVII). Rio de Janeiro: Officina Typographica da Biblioteca Nacional, 1906. p. 225-226. Disponível em: <http://spiritosancto.org/documentos/01-07-1558-carta-de-men-de-sa-em-que-da-conta-a-eirey-de-se-haver-alevantado-huma-capitania-nos-estados-do-brasil-feita-na-cidade-do-salvador-a-1-de-junho-de-1558-reynado-do-snr-d-sebastiao>. Último acesso em: 27 de agosto de 2018.

Carta de Ambrósio de Meira para El-Rei datada de 26 de setembro de 1545. BIBLIOTECA NACIONAL. **Anais da Biblioteca do Rio de Janeiro** (Vol. LVII). Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Ministério da Educação, 1939. p. 13-15. Disponível em: <http://spiritosancto.org/documentos/26-09-1545-carta-de-ambrosio-de-meira-para-el-rei-capitania-do-espírito-santo>. Acesso em: 30 ago. 2018.

Carta do [Capitão-Mor da Capitania do Espírito Santo], Manuel Maciel Aranha, ao Rei [Filipe II] a informar dos serviços prestados, e pede a confirmação do cargo de

Provedor da Fazenda em que foi provido pelo Vice Rei e Governador Geral do Estado do Brasil, Luís de Sousa, Conde do Prado, datada de 25 de março de 1615. Anexo: documentos comprovativos (04 docs. 11 fls.) **CT: AHU-ACL-CU-007, cx. 01 doc. 02.**

Carta Régia regulando a doação da Ilha de Santo Antônio a Duarte de Lemos por Vasco Fernandes Coutinho, datada de 8 de janeiro de 1549. Citado em: DIAS, C. M., VASCONCELLOS, E. J. D. C., & GAMEIRO, A. R. **História da Colonização Portuguesa do Brasil** - Edição Monumental Comemorativa do Primeiro Centenário da Independência do Brasil. Vol. III. Porto: Litografia Nacional, 1922, p.265-266. Disponível em: <http://spiritosancto.org/documentos/08-01-1549-carta-regia-regulando-a-doacao-da-ilha-de-santo-antonio-a-duarte-de-lemos-por-vasco-fernandes-coutinho>. Último acesso em: 24 de agosto de 2018.

Carta de D. Duarte da Costa, 2º governador do Brasil, datada de 20 de maio de 1555. Citada em: DIAS, C. M.; VASCONCELLOS, E. J. D. C.; GAMEIRO, A. R. **História da Colonização Portuguesa do Brasil** - Edição Monumental Comemorativa do Primeiro Centenário da Independência do Brasil. Vol. III. Porto: Litografia Nacional, 1922, p. 375-377. Disponível em: <http://spiritosancto.org/documentos/20-05-1555-carta-de-d-duarte-da-costa-2o-governador-do-brasil>. Acesso em: 27 ago. 2018.

Carta de Vasco Fernandes Coutinho ao Governador Geral do Brasil de Ilhéus, em 22 de maio de 1558. Arquivo Nacional Torre do Tombo – Lisboa, Portugal. Corpo Cronológico: Parte 1, Maço 102, número 96. Citado em: LEAL, João Euripedes Franklin. **Espírito Santo**: documentos coloniais. Série documentos capixabas. Vol. 1. 1978.

Cartas, III, 465. Documentos Históricos – Publicação do Arquivo Nacional, 1928. Apud: OLIVEIRA, José Teixeira de. **História do Estado do Espírito Santo**. Vitória: Secretaria de Estado da Cultura e Secretaria de Estado da Educação, 2008, p. 101.

Carta de Pe. Antônio Vieira ao Marquês de Niza, datada de 25 de fevereiro de 1646. VIEIRA, Antônio. **Cartas do Padre António Vieira**. (coordenadas e anotadas por J. Lúcio d'Azevedo). Tomo I. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1925. Disponível



em: <http://www.tycho.iel.unicamp.br/corpus/cgi-bin/getversion.pl>. Acesso em: 26 set. 2019.

DIAS, C. M., VASCONCELLOS, E. J. D. C., & GAMEIRO, A. R. **História da Colonização Portuguesa do Brasil** – Edição Monumental Comemorativa do Primeiro Centenário da Independência do Brasil. Vol. III. Porto: Litografia Nacional, 1922. Disponível em: <http://spiritosancto.org>. Último acesso em 27 de agosto de 2018.

GOIS, Damião de, 1502-1574. **Chronica do Felicissimo Rei Dom Emanuel composta per Damiam de GOIS**, Diuidida em quatro partes... - Em Lisboa : em casa de Francisco Correa, 1566-1567. Disponível em: <http://purl.pt/14704>. Último acesso em: 27 de agosto de 2018.

Carta do governador Antonio Telles da Silva para Sua Majestade sobre o motim da Capitania do Espírito Santo e queixas contra Antonio do Canto de Almeida, e tentativa de morte do capitão João Dias Guedes, Bahia, 9 de abril de 1645. **CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1141.**

Anexo: Cartas, certidões, devassa e mais papeis sobre o procedimento do capitão Antônio do Canto de Almeida, Bahia, 29 de março de 1645. **CT: AHU-ACL-CU-005, cx. 10 doc. 1142.**

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV sobre a queixa que faz o Capitão-Mor e Donatário da Capitania do Espírito Santo, Ambrósio de Aguiar Coutinho da Câmara de não darem cumprimento à patente que passou a Antônio do Canto de Almeida de Capitão da dita Capitania, Lisboa, 31 de agosto de 1645. **CT: AHU-ACL-CU-007, cx. 01 doc. 19.**

LISBOA, Balthazar da Silva. **Annaes do Rio de Janeiro**. Tomo I. Typ. Imp. e Const. de Seignot-Plancher: Rio de Janeiro, 1834. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/242739>. Acesso em: 25 ago. 2018.

SALVADOR, Frei Vicente de. **História do Brasil**: 1500-1627. Fundação Biblioteca Nacional. Bahia: 1627. Disponível em:

[http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.do?select\\_action=&o\\_autor=156](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.do?select_action=&o_autor=156). Acesso em: 03 set. 2018.

### Obras de Apoio

ABBADE, Celina Márcia de Souza. Filologia e o estudo do léxico. IN: MAGALHÃES, José Sueli de.; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. (Org.) **Múltiplas perspectivas em Linguística**. Uberlândia: EDUFU, 2008. Disponível em: <[http://www.filologia.org.br/ileel/artigos/artigo\\_244.pdf](http://www.filologia.org.br/ileel/artigos/artigo_244.pdf)> Último acesso em: 17 de fev. de 2019.

ACHIAMÉ, Fernando António de Moraes. O Sistema Colonial e "Boa Tradição". In: FREIRE, Mário Aristides. **A Capitania do Espírito Santo: crônicas da vida capixaba no tempo dos capitães-mores (1535-1822)**. 2. ed. Vitória: Flor & Cultura/Cultural-ES, 2006.

ALMEIDA, Wanderson Santos de. Redes governativas: a atuação da família Azeredo na Capitania do Espírito Santo (Séc. XVI-XVII). In: VI CONGRESSO INTERNACIONAL UFES/PARIS-EST, 2017, Vitória. **Anais...** Vitória: UFES, 2017.

AMADO, Janaína. História e região: reconhecendo e construindo espaços. In: SILVA, Marcos A. (Coord.). **República em Migalhas: História Regional e Local**. São Paulo: Marco Zero, 1990.

ANTONIO FILHO, Fadel David. Sobre a palavra "sertão: origens, significados e usos no Brasil (do ponto de vista da ciência geográfica)". **Ciência Geográfica**, Bauru, v. 15, n. 1, p. 84-87, 2011. Disponível em: [http://www.agbbauru.org.br/publicacoes/revista/anoXV\\_1/AGB\\_dez2011\\_artigos\\_ver\\_sao\\_internet/AGB\\_dez2011\\_11.pdf](http://www.agbbauru.org.br/publicacoes/revista/anoXV_1/AGB_dez2011_artigos_ver_sao_internet/AGB_dez2011_11.pdf). Acesso em: 31 jul. 2019.

ARCE, Domingo Centenero. ¿Una monarquía de lazos débiles? Circulación y experiencia como formas de construcción de la monarquía católica. In: **Oficiales reales: los ministros de la Monarquía Católica, siglos XVI-XVII** / coord. por Juan Francisco Pardo Molero, Manuel Lomas Cortés, 2012, ISBN 978-84-370-8959, págs. 137-161.

ASSIS, Ricardo Fontes dos Santos de. Os poderes na França. Os *Espelhos de Príncipes* e suas construções sobre a importância régia nos séculos finais do medievo francês. In: Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Nacional de Brasília. **Em tempo de histórias**. UNB: Brasília, 2014. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/emtempos/article/viewFile/11938/8363>. Acesso em: 03 set. 2018.

BAENA, Verónica Salazar. Repúblicas y republicanismo en la Europa moderna (siglos XVI-XVIII). **Fronteras de la Historia**, Madrid, v. 23, n. 1, p. 240-250, 2018. doi: 10.22380/20274688.323. Acesso em: 31 jul. 2019.

BALLARINI, Helmo Magno. **A ordem de Cristo no contexto de uma economia de mercês. Critérios para o provimento de cargos e ofícios nos séculos XVII e XVIII**: o caso da Capitania do Espírito Santo. Orientador: Luiz Cláudio Ribeiro. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais. 2016.

BARROS, Edval de Souza. **Negócios de tanta importância**: o conselho ultramarino e a disputa pela condução da guerra no Atlântico e no Índico (1643-1641). LISBOA: CHAM, 2008.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Conquista, mercês e poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. **Almanack braziliense**, n. 2, p. 21-34, 2005.

\_\_\_\_\_. Elites coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas. História e historiografia. In: MONTEIRO, Nuno G.; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda S. da (Org.). **Optima Pars**: elites ibero-americanas do Antigo Regime. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005. p. 73-97.

\_\_\_\_\_. As câmaras ultramarinas e governo do Império. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario Portuguez & Latino**: aulico, anatomico, architectonico. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1728. 8 v. Disponível em: <http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/edicao/1>. Acesso em: 23 out. 2018.

BORIS, Fausto. **História do Brasil**. 6. ed. São Paulo: Fundação do Desenvolvimento da Educação, 1998.

BOXER, Charles. **O império marítimo português (1415-1825)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BUSINO, Giovanni. Les théories des elites: problèmes et perspectives. **Revue européenne des sciences sociales**, Genève, v. 25, n. 76, p. 247-273, 1987. Disponível em: [www.jstor.org/stable/40369721](http://www.jstor.org/stable/40369721). Último acesso em: 19 jul. 2017.

CARDIM, P; HERZOG, T; RUIZ IBÁÑEZ, J. Y; SABATINI, G. (Eds.). **Polycentric Monarchies**: how did early modern Spain and Portugal achieve and maintain a global hegemony? Brighton, Sussex Academic Press, 2012.

CARVALHO FILHO, Luís Francisco. Impunidade no Brasil: Colônia e Império. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 181-194, 2004. doi: 10.1590/S0103-40142004000200011. Acesso em: 30 jul. 2019.

CARVALHO, Maria Helena Meira; PRATES, Thiago Henrique Oliveira. Para além das fronteiras: histórias transnacionais, conectadas, cruzadas e comparadas. In: **Temporalidades** – Revista de História, Belo Horizonte, Edição 21, v. 8, n. 2, 2016.

CHARTIER, Roger. O Mundo como Representação. In. \_\_\_\_\_ **A Beira da Falésia**: a História entre as incertezas e inquietudes. Porto Alegre: UFRGS, 2002.

CORDEIRO, Carlos; MADEIRA, Artur Boavida. A emigração açoriana para o Brasil (1541-1820): uma leitura em torno de interesses e vontades. **ARQUIPÉLAGO. História**. 2ª série, vol. 7, p. 99-122, 2003. Disponível em: <https://repositorio.uac.pt/handle/10400.3/384>. Acesso em: 27 maio 2019.

COSENTINO, Francisco Carlos. Uma leitura de António Manuel Hespanha. **Cultura história e patrimônio**, Alfenas, v. 2, n. 1, p. 72-88, 2013.

\_\_\_\_\_. Hierarquia política e poder no Estado do Brasil: o governo-geral e as capitanias, 1654-1681. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 31, p. 515-543, 2015. doi: 10.1590/2237-101X016031007. Acesso em: 30 jul. 2019.

\_\_\_\_\_. Governando o Estado do Brasil no século XVII: governo geral, capitanias e Câmaras. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 28., 2015, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: ANPUH, 2015.

COSTA, Emília Viotti da. Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil: a historiografia tradicional: uma versão que se repete. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). **Brasil em perspectiva**. São Paulo: DIFEL, 1982.

\_\_\_\_\_. Primeiros povoadores do Brasil: o problema dos degredados. **Revista de história**, São Paulo, v. 13, n. 27, p. 3-23, 1956. doi: 10.11606/issn.2316-9141.v13i27p3-23. Acesso em: 30 jul. 2019.

COSTA, Leonor Freire. **O transporte no Atlântico e a Companhia Geral do Comércio do Brasil (1580-1663)**. Vol. I. Lisboa: Comissão Nacional para as comemorações dos descobrimentos portugueses, 2002.

COSTA, João Paulo Oliveira e. Vasco Fernandes Coutinho, construtor do Estado da Índia e do Brasil. In: \_\_\_\_\_. **D. João III e a Formação do Brasil**. Lisboa: Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa/Universidade Católica Portuguesa, 2004. p. 167-194.

COUTINHO, Valdemar. O condado de Vila Nova de Portimão. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL "A ALTA NOBREZA E A FUNDAÇÃO DO ESTADO DA ÍNDIA", 2001, Lisboa. **Atas...** Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, CHAM, 2004, p. 227-238.

CUNHA, Mafalda Soares; MONTEIRO, Nuno G. Aristocracia, poder e família em Portugal, séculos XV-XVIII. In: CUNHA, Mafalda Soares da; FRANCO, Juan Hernández (Org). **Sociedade, família e poder na Península Ibérica**: elementos para uma história comparada. Lisboa: Edições Colibri, 2010.

CUNHA, Mafalda S. da. Redes sociais e decisão política no recrutamento dos governantes das conquistas, 1580-1640. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). **Na Trama das Redes**: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 117-154.

\_\_\_\_\_. A Europa que atravessa o Atlântico (1500-1625). In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Brasil colonial**. v. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 271-314.

DAEMON, Basílio Carvalho. **Província do Espírito Santo**: sua descoberta, história cronológica, sinopse e estatística. 2 ed. Vitória: Secretaria da Cultura; Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2010.

ELLIOT, John. H. **España, Europa y el mundo de ultramar (1580-1640)**. Madrid: Santillana Ediciones Generales, S. L., 2010.

GILSON, Etienne. **A filosofia na Idade Média**. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

FERNANDES, Anna Karoline da Silva. **A administração espanhola no Espírito Santo durante a monarquia dual (1580-1640)**. Orientador: Luiz Cláudio Moisés Ribeiro. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais. 2017.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Aurélio Século XXI**: o dicionário da língua portuguesa. 3. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

FIORANTE, Fernanda. Considerações acerca da análise de rede social nas sociedades de Antigo Regime. **Revista de Teoria da História**, Goiânia, v. 10, n. 2, p. 221-240, 2013.

FONSECA E SILVA, Janaina Guimarães da; ASSIS, Virgínia Maria Almoêdo de. **Modos de pensar, maneiras de viver**: cristãos-novos em Pernambuco no século XVI. 2007. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007.

FRAGOSO, João. A economia do bem comum e a formação da elite senhorial do Rio de Janeiro no Império português (séc. XVI e XVII). **Dimensões**, Vitória, v. 13, p. 14-27, 2001.

\_\_\_\_\_. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_. Modelos explicativos da chamada economia colonial e a ideia de Monarquia Pluricontinental: notas para um ensaio. **História**, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 106-145, 2012.

\_\_\_\_\_. A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa. **Tempo**, Niterói, n. 15, p. 11-35. Disponível em: [http://www.historia.uff.br/tempo/artigos\\_dossie/artg15-2.pdf](http://www.historia.uff.br/tempo/artigos_dossie/artg15-2.pdf). Acesso em: 09 ago. 2017.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. Uma Leitura do Brasil Colonial: Bases da Materialidade e da Governabilidade do Império. **Penélope**, Lisboa, n. 23, p. 67-88, 2000. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/ejemplar/194631>. Acesso em: 30 jul. 2019.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII. **Tempo**, Niterói, n. 27, p. 49-63, 2009.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs). **Na Trama das Redes: política e negócios no Império português, séculos XVI e XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

FREIRE, Mário Aristides. **A Capitania do Espírito Santo**: crônicas da vida capixaba no tempo dos capitães-mores (1535-1822). 2. ed. Vitória: Flor & Cultura/Cultural-ES, 2006.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala**. 48. ed. Recife: Global Editora, 2003.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 32. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

GAMA, Maria Luísa Marques da. **O Conselho de Estado no Portugal restaurado**: teorização orgânica e exercício do poder político na Corte Brigantina (1640-1706).

Mestrado em História Moderna. Universidade de Lisboa. Faculdade de Letras.

Departamento de História. Lisboa, 2011. Disponível em:

[http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/5728/1/ulfl109998\\_tm.pdf](http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/5728/1/ulfl109998_tm.pdf). Acesso em: 03 set. 2018.

GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: \_\_\_\_\_. **Mitos, Emblemas, Sinais**: morfologia e história. Trad.: Federico Carotti. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 143-179.

GOMES, João Pedro. Hidras de siete cabezas: las monarquias globales de España y Portugal de los siglos XVI al XVIII. **Cuadernos de Historia Moderna**, Madrid, v. 39, p. 279-283, 2014.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVEIA, Maria de Fátima (Orgs.). **Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GOUVÊA, Maria F. Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, 1680-1730. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria F. (Org.). **Na trama das redes**: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 155-202.



GRANJEIRO, Glaucenilda da Silva; AGUIAR JUNIOR, Fernando Domingos de. Entre práticas e resistências: as táticas dos moradores cristãos-novos de além-mar. In: **II Simpósio Internacional de Estudos Inquisitoriais**. Salvador: setembro de 2013. Último acesso em: 04 de outubro de 2019 às 10h49min.

GREENE, Jack. Tradições de governança consensual na construção da jurisdição do Estado nos impérios europeus da Época Moderna na América. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria F. (Org.). **Na Trama das Redes**: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 95-114.

GRUZINSKI, Serge. **As quatro partes do mundo**: história de uma mundialização. Belo Horizonte: UFMG/Edusp, 2014.

GUIMARÃES, Deocleciano Torrieri (Org.). **Dicionário técnico jurídico**. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Rideel, 2003.

GUINOTE, Paulo; FRUTUOSO, Eduardo; LOPES, António. **As armadas da Índia (1497-1835)**. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2002.

GUTIÉRREZ, Pablo Andrés Ortiz. El Estado en España Colonial: de monarquías compuestas a policentricas. In: MAYTA, Heraclio Bonilla. **Seminário teórico sobre el Estado Colonial**. Universidade Nacional de Colombia, [200-?]. Disponível em: [https://www.academia.edu/30158105/Monarquias\\_compuestas\\_o\\_policentricas](https://www.academia.edu/30158105/Monarquias_compuestas_o_policentricas). Acesso em: 31 jul. 2019.

HEINZ, Flávio M. (org.). **Por outra história das elites**. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

HESPANHA, António Manuel; XAVIER, Ângela. Redes Clientelares. In: HESPANHA, António Manuel (Coord.). **História de Portugal**: o Antigo Regime. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. v. 4.

HESPANHA, António Manuel; SUBTIL, José Manuel. Corporativismo e Estado de polícia como modelos de governo das sociedades euro-americanas do Antigo

Regime. In: SOUZA, Laura de Mello; FURTADO, Júnia Ferreira; BICALHO, Maria Fernanda (Org.). **O governo dos povos**. São Paulo: Alameda, 2009.

\_\_\_\_\_. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 163-188.

\_\_\_\_\_. A mobilidade social na sociedade de Antigo Regime. **Tempo**, Niterói, v.11, n.21, p.121-143, 2006. doi: 10.1590/S1413-77042006000200009. Acesso em: 30 jul. 2019.

\_\_\_\_\_. Por que é que foi “portuguesa” a expansão portuguesa? ou O revisionismo nos trópicos. In: SOUZA, Laura Mello; FURTADO, Júnia Ferreira; BICALHO, Maria Fernanda (Org.). **O governo dos povos**. São Paulo: Alameda, 2009.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

HUTZ, Ana. **Homens de nação e de negócios: redes comerciais no mundo ibérico (1580-1640)**. 2014. Tese (Doutorado em História Econômica) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. doi:10.11606/T.8.2015.tde-12062015-111953. Acesso em: 15 dez. 2017.

KARNAL, Leandro et al. **História dos Estados Unidos: das origens ao século XXI**. São Paulo: Contexto, 2007.

LACERDA, Teresa. Os Meneses de Cantanhede e o projecto Manuelino. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL “A ALTA NOBREZA E A FUNDAÇÃO DO ESTADO DA ÍNDIA”, 2001, Lisboa. **Atas...** Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, CHAM, 2004, p. 87-90.

LEITE, Serafim. Aspectos do Brasil em 1571 numa carta inédita do Padre António da Rocha, Superior do Espírito Santo: In: ACTAS DO CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DOS DESCOBRIMENTOS, v. 5, 1961, Lisboa, apud SANTOS, Estilaque Ferreira dos. **História da Câmara Municipal de Vitória: os atos e as atas**. Vitória, ES: Câmara Municipal de Vitória, 2014.

LEMPÉRIÈRE, Annick. El paradigma colonial en la historiografía latinoamericanista. **Istor**, México, ano V, n. 19, p.15-42, 2004.

MAGALHÃES, Joaquim Romero. Os nobres da governança das terras. In: MONTEIRO, Nuno G.; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda S. da (Org.). **Optima Pars**: elites ibero-americanas do Antigo Regime. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005. p. 65.

MARQUES, Guida. O Estado do Brasil da União Ibérica: dinâmicas políticas no Brasil no tempo de Felipe II de Portugal. **Penélope**: revista de história e ciências sociais, Lisboa, n. 27, p. 7-35, 2002. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2596977>. Acesso em: 30 jul. 2019.

\_\_\_\_\_. De um governo ultramarino: a institucionalização da América portuguesa no tempo da união das Coroas (1580-1640). In: CARDIM, Pedro; COSTA, Leonor Freire; CUNHA, Mafalda Soares da (Org.). **Portugal na monarquia espanhola**: dinâmicas de integração e de conflito. Lisboa: CHAM, 2013. p. 231-252.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do Império atlântico português no século XVIII. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Org.). **Modos de Governar**: ideias e práticas políticas no Império português (séculos XVI a XIX). 2. ed. São Paulo: Alameda, 2005. p. 93-115.

MORAES, Paulo Stuck. **Apontamentos Biográficos dos Governantes do Espírito Santo**. Vitória: ed. do autor, 2016.

MORENO, Humberto Baquero. Notícias históricas sobre Pedro Anes do Canto, povoador e provedor das armadas na Ilha Terceira. In: ACTAS DO COLÓQUIO INTERNACIONAL, 41, Angra do Heroísmo. **Atas...** Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1983, p. 309-323. Disponível em: <http://ihit.pt/codeigniter/assets/upload/pdf/152782ed609fa89dd1517f5e397e24e5.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2019.

\_\_\_\_\_. O Princípio da Época Moderna. In: MATTOSO, José; TENGARRINHA, José (Org.). **História de Portugal**. Bauru, SP: EDUSC; São Paulo, SP: UNESP; Portugal, PO: Instituto Camões, 2000.

NOVAIS, Fernando A. **Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)**. 5. ed. São Paulo: Hucitec, 1989.

OLIVEIRA, José Teixeira de. **História do Estado do Espírito Santo**. Vitória: Secretaria de Estado da Cultura e Secretaria de Estado da Educação, 2008.

PAIVA, Eduardo de França; IVO, Isnara Pereira; MARTINS, Ilton Cesar (Orgs). **Escravidão, mestiçagens, população e identidades culturais**. São Paulo: Annablume, 2010.

PAIVA, Eduardo França. **Dar Nome ao Novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII - As dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Revoltas indígenas, a criação do governo geral e o regimento de 1548. **CLIO: revista de Pesquisa Histórica**, Recife, v. 29, n. 1, 2011.

Disponível em:

<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/view/24297/19701>. Acesso em: 30 jul. 2019.

PENNA, Misael Ferreira. **História da Província do Espírito Santo**. Rio de Janeiro: Typographia de Moreira, Maximino & Cia., n. 111, 1878.

PERRONE-MOISÉS, B.; SZTUTMAN, R. Notícias de uma certa confederação tamoio. **Mana** (UFRJ Impresso), v. 16, p. 401-433, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/mana/v16n2/07.pdf>. Último acesso em 04 de outubro de 2019, às 14h40min.

PIMENTEL, Clara Alencar Villaça. Crioulização, nomeação e práticas sociais. **Darandina**, Juiz de Fora, v. 3, n. 1, p. 1-6, 2010. Disponível em: <http://www.ufjf.br/darandina/files/2010/01/Clara-Pimentel.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2019.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo: colônia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011[1942].

\_\_\_\_\_. **História Econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1980.

PRADO, Maria Lígia. **América Latina no século XIX**: tramas, telas e textos. São Paulo: EDUSP; Bauru: EDUSC, 1999.

PUJOL, Xavier Gil. Centralismo e localismo? Sobre as relações políticas e culturais entre capital e territórios nas monarquias europeias nos séculos XVI e XVII.

**Penélope**: Fazer e Desfazer a História, Lisboa, n. 6, p. 119-144, 1991. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/ejemplar/197446>. Acesso em: 30 jul. 2019.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

RASSELLI, Francis. Educação Escolástica no Espírito Santo: a presença dos franciscanos e jesuítas à época das capitanias hereditárias (séc. XVI). In: MONTEIRO, Catarina; SARMENTO, Clara; HASPARYK, Gisela (Orgs.). **Viagens Intemporais pelo Saber**: mapas, redes e histórias. Porto: Centro de estudos interculturais, 2017. p. 384-397.

RAMINELLI, Ronald. **Viagens ultramarinas**: monarcas, vassallos e governo a distância. São Paulo: Alameda, 2008.

RIBEIRO, Luiz Cláudio M. Modos de ver (1534-1643): o governo do Espírito Santo na sua primeira centúria. In: BITTENCOURT, Gabriel; RIBEIRO, Luiz Cláudio M. **Espírito Santo**: um painel da nossa história II. Vitória: Secult, 2012.

RIBEIRO, Luiz Cláudio Moisés; FOLLADOR, Kellen Jacobsen; QUINTÃO, Leandro do Carmo. Território e territorialidade no império das redes: o Espírito Santo nos séculos XVI e XVII. **Dimensões**, Vitória, v. 31, p. 27-55, 2013. Disponível em: <http://www.periodicos.ufes.br/dimensoes/article/view/7569/5246>. Acesso em: 03 set. 2018.

RIBEIRO, Mônica da Silva. Divisão governativa do Estado do Brasil e a Repartição do Sul. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 12., 2006, Niterói. **Anais...** Niterói, ANPUH-Rio, 2006.

RICUPERO, Rodrigo. **A formação da elite colonial**: Brasil, c.1530-c.1630. São Paulo: Alameda, 2009.

RODRIGUES, Aldair Carlos. Honra e estatutos de limpeza de sangue no Brasil Colonial. **WebMosaica**: Revista do Instituto Cultural Judaico Marc Chagall, v. 4, n. 1, p. 75-85, 2012. Disponível em:

<https://seer.ufrgs.br/webmosaica/article/view/31841/19897>. Acesso em: 30 jul. 2019.

RODRIGUES, Vítor Luís Gaspar. As linhagens secundárias dos Coutinhos e a construção do Império Manuelino. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL “A ALTA NOBREZA E A FUNDAÇÃO DO ESTADO DA ÍNDIA”, 2001, Lisboa. **Atas...** Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, CHAM, 2004, p. 175-189.

RUIZ IBÁÑEZ, José Javier. Una historia más allá del paradigma centro-periferia. **Dossier “Los territorios americanos y su integración en el mundo hispánico: itinerários historiográficos entre el paradigma colonial y la monarquía policéntrica”**, Universidade de Murcia, [s n.], [201?]. Disponível em: [http://historiapolitica.com/datos/biblioteca/monarquia\\_ruiziba%C3%B1ez2.pdf](http://historiapolitica.com/datos/biblioteca/monarquia_ruiziba%C3%B1ez2.pdf). Acesso em: 19 fev. 2018.

SALDANHA, António Vasconcelos de. **As capitánias do Brasil**: antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenómeno atlântico. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.

SALGADO, Graça. ARQUIVO NACIONAL (BRASIL). **Fiscais e meirinhos**: a administração no Brasil colonial. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

SALVADOR, José Gonçalves de. **A capitania do Espírito Santo e seus engenhos de açúcar (1535-1700)**: a presença dos cristãos-novos. Vitória: UFES/Secretaria de Produção e Difusão Cultural/Departamento Estadual de Estatística, 1994.

SANTOS, Estilague Ferreira dos. **História da Câmara Municipal de Vitória**: os atos e as atas. Vitória: Câmara Municipal de Vitória, 2014.

SANTOS, Fabiano Vilaça dos. A fundação da 'cidade-capitania' do Rio de Janeiro e a Repartição do Sul: notas sobre administração colonial. **Cadernos do Desenvolvimento Fluminense**, Rio de Janeiro, n. 7, p. 5-20, 2015. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/cdf/article/view/19707/15982>. Acesso em: 30 jul. 2019.

SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial**: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SILVA, Antônio Álvares de. Etimologia e conceito histórico da palavra “vara”.

**Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, n. 44, p. 27-41, 2004.

Disponível em:

<https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/1391/1321>. Acesso em: 30 jul. 2019.

SILVA, Felipe Bicalito da. **Divisão governativa do Estado do Brasil e Repartição do Sul**: o papel da Capitania do Rio de Janeiro. 2015.

SIMONATO, Juliana Sabino. **A Capitania do Espírito Santo sob a égide dos**

**Filipes**: escravidão, comércio de escravos e dinâmicas de mestiçagens (1580-1640).

Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. 2017.

SIQUEIRA, Sonia. O poder da inquisição e a inquisição como poder. **Revista**

**Brasileira de História das Religiões**, Maringá, v. 1, n. 1, p. 84-93, 2008. Disponível

em: <http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/pdf/09%20Sonia%20Siqueira.pdf>. Último acesso em 16 ago. 2017.

SOUSA VITERBO. **Trabalhos Náuticos dos portugueses. Séculos XVI e XVII.**

Imprensa Nacional-Casa da Moeda. Programa Nacional de Edições Comemorativas dos Descobrimentos Portugueses. Descoberta do Mundo. 1988.

SOUZA, Grayce Maire Bonfim. Uma trajetória racista: o ideal de pureza de sangue

na sociedade ibérica e na América portuguesa. **Politeia**: Hist. e Soc., Vitória da

Conquista, v. 8, n. 1, p. 83-103, 2008.

SUBRAHMANYAN, Sanjay. **Impérios em concorrência**: histórias conectadas nos séculos XVI e XVII. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2012.

TARRAGÓ, Griselda Beatriz. **Construyendo monarquía**: agentes, vínculos y redes entre España y América en el siglo XVIII. Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación. Universidad Nacional de la Plata. 2015.

VAINFAS, Ronaldo et. al. **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.